SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATO MESA Nº 001/2018

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, que lhe o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em até R$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício de 2018 o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2017.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 20 de fevereiro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:4A854080

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.052.199,55	2.188,03
Pessoal Ativo	53.616.970,73	2.188,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.435.228,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	6.799.826,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.799.826,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	54.252.372,89	2.188,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	100.499.515,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	100.499.515,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	54.254.560,92	53,98
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.269.738,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	51.556.251,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	48.842.764,32	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CB1AFFCA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.295.801,30	99.698.837,60	100.499.515,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	22.065.076,29	21.933.744,27	22.109.893,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	19.858.568,66	19.740.369,84	19.898.903,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:17C34329

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	396.581,10
Internas	0,00	396.581,10
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	396.581,10
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.499.515,07	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	396.581,10	0,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.079.922,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	14.471.930,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.034.966,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.438.859,15	1.930.062,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	2.438.859,15	1.930.062,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C77748FF

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	100.499.515,07
DESPESA COM PESSOAL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.254.560,92 / 53,98
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54.269.738,14 / 54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.556.251,23 / 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	
Dívida Consolidada Líquida	0,00 / 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.599.418,08 / 120,00
GARANTIAS DE VALORES	
Total das Garantias	0,00 / 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.109.893,32 / 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Operações de Crédito Internas e Externas	396.581,10 / 0,39
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 / 0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16.079.922,41 / 16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.034.966,05 / 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO / DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00 / -595.659,07

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8C3C703C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.876.291,35	5.757.290,19	5.760.441,85
DEDUÇÕES (II)	8.204.640,65	13.909.794,24	14.159.957,83
Disponibilidade de Caixa	7.016.001,61	12.581.024,13	12.854.940,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.959.438,19	12.674.222,83	12.959.375,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	943.436,58	93.198,70	104.434,93
Demais Haveres Financeiros	1.188.639,04	1.328.770,11	1.305.017,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.752.763,09	2.752.763,09	2.752.763,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-2.752.763,09	-2.752.763,09	-2.752.763,09
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			377.359,43

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AD80B44F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO

	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
			R$ 0,00	
2016	R$ 8.848.171,06	R$ 5.461.559,32	R$ 3.386.611,74	R$ 3.386.611,74
2017	R$ 8.557.715,27	R$ 5.806.760,10	R$ 2.750.955,17	R$ 2.750.955,17
2018	R$ 8.900.448,75	R$ 6.104.150,87	R$ 2.796.297,88	R$ 6.182.909,62
2019	R$ 9.261.430,60	R$ 6.657.788,20	R$ 2.603.642,40	R$ 5.354.597,57
2020	R$ 9.654.352,20	R$ 7.127.836,10	R$ 2.526.516,10	R$ 8.709.425,72
2021	R$ 10.396.875,59	R$ 7.602.187,43	R$ 2.794.688,16	R$ 8.149.285,73
2022	R$ 11.113.913,00	R$ 8.206.138,03	R$ 2.907.774,97	R$ 11.617.200,69
2023	R$ 11.833.339,67	R$ 8.800.219,58	R$ 3.033.120,09	R$ 11.182.405,82
2024	R$ 12.537.437,38	R$ 9.512.996,48	R$ 3.024.440,90	R$ 14.641.641,59
2025	R$ 13.557.876,79	R$ 10.057.592,20	R$ 3.500.284,59	R$ 14.682.690,41
2026	R$ 14.540.346,24	R$ 10.861.442,20	R$ 3.678.904,04	R$ 18.320.545,63
2027	R$ 15.430.776,38	R$ 11.885.851,31	R$ 3.544.925,07	R$ 18.227.615,48
2028	R$ 16.437.325,97	R$ 12.731.072,53	R$ 3.706.253,44	R$ 22.026.799,07
2029	R$ 17.635.241,33	R$ 13.777.531,60	R$ 3.857.709,73	R$ 22.085.325,21
2030	R$ 18.965.931,53	R$ 14.564.194,63	R$ 4.401.736,90	R$ 26.428.535,97
2031	R$ 20.339.616,12	R$ 15.282.059,35	R$ 5.057.556,77	R$ 27.142.881,98
2032	R$ 21.478.472,57	R$ 16.108.470,62	R$ 5.370.001,95	R$ 31.798.537,92
2033	R$ 21.458.667,13	R$ 17.438.458,79	R$ 4.020.208,34	R$ 31.163.090,32
2034	R$ 21.577.788,86	R$ 18.291.692,88	R$ 3.286.095,98	R$ 35.084.633,90
2035	R$ 21.709.555,95	R$ 18.875.213,28	R$ 2.834.342,67	R$ 33.997.432,99
2036	R$ 21.713.110,98	R$ 19.698.729,94	R$ 2.014.381,04	R$ 37.099.014,94
2037	R$ 21.556.827,17	R$ 20.969.396,62	R$ 587.430,55	R$ 34.584.863,54
2038	R$ 21.346.005,40	R$ 22.056.657,61	-R$ 710.652,21	R$ 36.388.362,73
2039	R$ 21.101.530,73	R$ 23.073.594,44	-R$ 1.972.063,71	R$ 32.612.799,83
2040	R$ 20.872.812,02	R$ 23.776.445,00	-R$ 2.903.632,98	R$ 33.484.729,75
2041	R$ 20.665.943,27	R$ 24.305.303,76	-R$ 3.639.360,49	R$ 28.973.439,34
2042	R$ 20.456.443,21	R$ 24.694.391,32	-R$ 4.237.948,11	R$ 29.246.781,64
2043	R$ 20.222.588,19	R$ 24.973.691,22	-R$ 4.751.103,03	R$ 24.222.336,31
2044	R$ 19.917.261,47	R$ 25.546.795,44	-R$ 5.629.533,97	R$ 23.617.247,67
2045	R$ 3.813.448,18	R$ 25.450.296,49	-R$ 21.636.848,31	R$ 2.585.488,00
2046	R$ 2.444.304,86	R$ 25.134.595,84	-R$ 22.690.290,98	R$ 926.956,69
2047	R$ 836.262,02	R$ 26.183.192,95	-R$ 25.346.930,93	-R$ 22.761.442,93
2048	R$ 653.716,59	R$ 26.479.610,96	-R$ 25.825.894,37	-R$ 24.898.937,68
2049	R$ 614.010,06	R$ 26.435.154,91	-R$ 25.821.144,85	-R$ 48.582.587,78
2050	R$ 566.429,00	R$ 26.240.942,27	-R$ 25.674.513,27	-R$ 50.573.450,95
2051	R$ 44.151,98	R$ 25.599.368,20	-R$ 25.555.216,22	-R$ 74.137.804,00
2052	R$ 23.216,70	R$ 25.245.853,35	-R$ 25.222.636,65	-R$ 75.796.087,60
2053	R$ 23.448,87	R$ 24.288.472,20	-R$ 24.265.023,33	-R$ 98.402.827,33
2054	R$ 9.986,52	R$ 23.817.140,09	-R$ 23.807.153,57	-R$ 99.603.241,17
2055	R$ 0,00	R$ 23.290.108,30	-R$ 23.290.108,30	-R$ 121.692.935,63
2056	R$ 0,00	R$ 22.828.760,18	-R$ 22.828.760,18	-R$ 122.432.001,35
2057	R$ 0,00	R$ 22.038.844,13	-R$ 22.038.844,13	-R$ 143.731.779,76
2058	R$ 0,00	R$ 20.953.384,06	-R$ 20.953.384,06	-R$ 143.385.385,41
2059	R$ 0,00	R$ 20.171.300,28	-R$ 20.171.300,28	-R$ 163.903.080,04
2060	R$ 0,00	R$ 19.573.393,30	-R$ 19.573.393,30	-R$ 162.958.778,71
2061	R$ 0,00	R$ 18.635.861,22	-R$ 18.635.861,22	-R$ 182.538.941,26
2062	R$ 0,00	R$ 17.561.048,50	-R$ 17.561.048,50	-R$ 180.519.827,21
2063	R$ 0,00	R$ 16.893.448,43	-R$ 16.893.448,43	-R$ 199.432.389,69
2064	R$ 0,00	R$ 15.863.133,91	-R$ 15.863.133,91	-R$ 196.382.961,12
2065	R$ 0,00	R$ 14.942.547,87	-R$ 14.942.547,87	-R$ 214.374.937,56
2066	R$ 0,00	R$ 13.977.545,26	-R$ 13.977.545,26	-R$ 210.360.506,38
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 12.599.949,86	-R$ 12.599.949,86	-R$ 226.974.887,42
2068	R$ 0,00	R$ 11.386.874,66	-R$ 11.386.874,66	-R$ 221.747.381,04
2069	R$ 0,00	R$ 10.559.102,84	-R$ 10.559.102,84	-R$ 237.533.990,26
2070	R$ 0,00	R$ 9.535.547,58	-R$ 9.535.547,58	-R$ 231.282.928,62
2071	R$ 0,00	R$ 8.132.825,40	-R$ 8.132.825,40	-R$ 245.666.815,66
2072	R$ 0,00	R$ 6.670.506,32	-R$ 6.670.506,32	-R$ 237.953.434,94
2073	R$ 0,00	R$ 5.435.145,30	-R$ 5.435.145,30	-R$ 251.101.960,96
2074	R$ 0,00	R$ 4.596.899,34	-R$ 4.596.899,34	-R$ 242.550.334,28
2075	R$ 0,00	R$ 3.616.735,50	-R$ 3.616.735,50	-R$ 254.718.696,46
2076	R$ 0,00	R$ 2.790.138,75	-R$ 2.790.138,75	-R$ 245.340.473,03
2077	R$ 0,00	R$ 2.078.395,51	-R$ 2.078.395,51	-R$ 256.797.091,97
2078	R$ 0,00	R$ 1.397.895,97	-R$ 1.397.895,97	-R$ 246.738.369,00
2079	R$ 0,00	R$ 1.100.672,93	-R$ 1.100.672,93	-R$ 257.897.764,90
2080	R$ 0,00	R$ 1.019.683,95	-R$ 1.019.683,95	-R$ 247.758.052,95
2081	R$ 0,00	R$ 713.796,12	-R$ 713.796,12	-R$ 258.611.561,02
2082	R$ 0,00	R$ 583.153,13	-R$ 583.153,13	-R$ 248.341.206,08
2083	R$ 0,00	R$ 495.814,78	-R$ 495.814,78	-R$ 259.107.375,80
2084	R$ 0,00	R$ 407.015,88	-R$ 407.015,88	-R$ 248.748.221,96
2085	R$ 0,00	R$ 402.530,11	-R$ 402.530,11	-R$ 259.509.905,91
2086	R$ 0,00	R$ 404.929,86	-R$ 404.929,86	-R$ 249.153.151,82
2087	R$ 0,00	R$ 407.353,60	-R$ 407.353,60	-R$ 259.917.259,51
2088	R$ 0,00	R$ 109.801,58	-R$ 109.801,58	-R$ 249.262.953,40
2089	R$ 0,00	R$ 412.274,04	-R$ 412.274,04	-R$ 260.329.533,55
2090	R$ 0,00	R$ 414.771,23	-R$ 414.771,23	-R$ 249.677.724,63
2091		R$ 417.293,39	-R$ 417.293,39	-R$ 260.746.826,94

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 09/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D7B24D4E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	136.674.329,-00
Previsão Atualizada da Receita	136.674.329,-00
Receitas Realizadas	108.623.230,-98
Deficit Orçamentário	8.980.087,-07
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.936.705,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	136.298.256,-00
Créditos Adicionais	2.303.025,-00
Dotação Atualizada	138.601.281,-00
Despesas Empenhadas	117.603.318,-05
Despesas Líquidadas	107.625.929,-78
Despesas Pagas	103.838.382,-46
Superavit Orçamentário	997.301,-20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	117.603.318,-05
Despesas Líquidadas	107.625.929,-78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.499.515,-07
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,-00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	9.947.331,-38
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.018.766,-85
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.928.564,-53

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	377.359,43	0,00	0,00
Resultado Primário	-910.438,00	-2.442.378,67	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	795.746,23	0,00	795.746,23	0,00
Poder Executivo	795.746,23	0,00	795.746,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 3.884.157,77		-377.172,57	2.723.830,55	783.154,65
Poder Executivo 3.884.157,77		-377.172,57	2.723.830,55	783.154,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.679.904,00	-377.172,57	3.519.576,78	783.154,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.668.787,45	25,00	35,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	22.087.892,75	60,00	89,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.130.000,00
Despesa de Capital Líquida			5.189.815,68	8.387.488,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.557.715,27	15.430.776,38	21.556.827,17	23.216,70
Despesas Previdenciárias (V)	5.806.760,10	11.885.851,31	20.969.396,62	25.245.853,35
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.750.955,17	3.544.925,07	587.430,55	- 25.222.636,65
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.819.833,75	15,00	29,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9189BBD1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.124.7-12,26	7.945.110,61-	7.539.84-2,10	0,00-
Dívida Mobiliária	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Dívida Contratual	4.226.4-19,40	4.047.449,9-	3.642.181,43	0,00-
Empréstimos	1.811.3-07,77	1.654.312,0-	1.576.9-1,56	0,00-
Internos	1.811.3-07,77	1.654.312,0-	1.576.90-1,56	0,00-
Externos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Financiamentos	-29.81-,58	-18.007,72 -	11.345,62	0,00-
Internos	-29.81-,58	-18.007,72-	11.345,62	0,00-
Externos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.007.8-17,07	1.996.010,86-	1.661.0-5,03	0,00-
De Tributos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
De Contribuições Previdenciárias	2.007.8-17,07	1.996.010,86-	1.661.0-5,03	0,00-
De Demais Contribuições Sociais	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Do FGTS	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Com Instituição Não Financeira	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Demais Dívidas Contratuais	437.11-,14	415.134,80-	392.839,22	0,00-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00 -	-632,19 -	-632-,19	0,00-
PaOgoustras Dívidas	3.898.2-92,86	3.898.292,86-	3.898.2-2,86	0,00-
DEDUÇÕES (II)	8.204.6-40,65	12.641.720,87-	11.298.7-1,93	0,00-
Disponibilidade de Caixa	7.016.0-01,61	11.409.462,39-	11.354.8-4,55	0,00-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.959.4-38,19	11.535.777,8-	11.459.249,48	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados	943.43-,58	126.315,50-	104.43-,93	0,00-
Demais Haveres Financeiros	1.188.6-39,04	1.232.258,48-	-56.072,62	0,00-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.295.80-1,30	99.698.837,6-	100.499.51-5,07	0,00-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,10 -	7,97-	7,50-	0,00-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	120.354.96-1,56	119.638.605,12	120.599.41-8,08	0,00-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	108.319.46-5,40	107.674.744,61	108.539.4-6,28	0,00-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Passivo Atuarial	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Insuficiência Financeira	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Depósitos	768.82-,67	2.619.02-7,12	3.738.052,62	0,00-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.517.0-32,79	1.980.096,74	1.350.904,14	0,00-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0E5B3F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 814

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59983238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BECF6850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:459D9DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 826

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26B5775C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FFC0AB3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 828

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A82B0E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 829

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B7EC9150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A5A3838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 831

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6A3EFFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 832

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E23EF8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota

do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AEB93B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 862

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C66CD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 863

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13216478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 878

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6256FC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 879

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 23.898,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52DB487B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 880

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.

CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57ECC116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 881

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1350B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:679E2658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 883

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6C17CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7C3E85D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 17.228,00 (dezessete mil duzentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4224C62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7A0A497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF60DB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 916

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.549.524/0009-01.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FDD28E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 920

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4439A1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 840

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD7A9BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 841

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51D258BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 842

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:237AA53C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 843

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17AE5088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 844

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 304,00 (trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2968592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 845

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E5D7DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 888

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA ME– Contratada.
CNPJ: 05.648.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7631626F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 889

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 150,48 (cento e cinquenta Reais e quarenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A9E9B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 890

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02106D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 891

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:888F7116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 892

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 910,00 (novecentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3757A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 893

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D698BDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 894

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4F4655E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 895

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77875BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 896

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 700,00 (setecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81ADBB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 877

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OF MOURA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 05.741.310/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 7.148,00 (sete mil cento e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2394DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 904

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 214,65 (duzentos e quatorze Reais e sessenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1207552D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 905

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIA GEFLAN EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 893,80 (oitocentos e noventa e três Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec, Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F30A1419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 906

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 970,95 (novecentos e setenta Reais e noventa e cinco Centavos).

Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec, Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:92B7BBF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1204/2017

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARACY DA SILVA COSTA - ME
CNPJ: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele, nesta cidade, e de propriedade da pessoa jurídica ARACY DA SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.233/0001-55, para instalação e funcionamento de programas e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, bem como os demais eventos que serão organizados pela Prefeitura.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 08/01/2018, com vencimento para o dia 06/02/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de estimado de R$ 8.000,00 (oito mil Reais), referente a locação do imóvel, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Aracy da Silva Costa – Representante - LOCADORA
CPF nº. 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:82724F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.264/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061816/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de 16/02/2018, com vencimento para o dia 15/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Terumi Yamashita – Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFB959F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.264/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061816/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os

órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de 16/02/2018, com vencimento para o dia 15/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Terumi Yamashita – Proprietária
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2444C676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.283/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061816/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: MAVI – MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para as todos os órgãos e Secretarias Municipais, para entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 03 (três) meses a contar partir de 16/02/2018, com vencimento para o dia 15/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.544.0012.2056.0000 – Manutenção da Coord. Unid. Conserv. E Recursos Hídricos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Patrícia Selhorst – Sócia Proprietária
CPF: 760.477.689-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:42E7753F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1598/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
Processo Administrativo nº 068933/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - Contratada.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultorias e Serviços Técnicos de acordo com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de MS a serem desenvolvidas no PREVIBAI - Prefeitura de Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68
IGOR FRANÇA GARCIA
Representante
CPF: 013.475.576-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:833261EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Processo Administrativo nº 068933/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultorias e Serviços Técnicos de acordo com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de MS a serem desenvolvidas no PREVIBAI - Prefeitura de Amambai-MS.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
Empresa: I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA
CNPJ-MF: 10.541.510/0001-20
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PREVIBAI.
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 19 de Fevereiro de 2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:980C7BD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº02/2018- IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 002/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento das Salas de Apoio Pedagógico, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Amambai/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer COMEA 04/2012, de 16 de maio de 2012, na Deliberação COMEA/MS Nº 140/2012 e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar as Salas de Apoio Pedagógico e estabelecer os procedimentos para o seu funcionamento nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Amambai/MS.
Parágrafo único. O atendimento destina-se aos educandos com transtornos funcionais específicos da aprendizagem, com diagnóstico de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, dislexia, discalculia, disgrafia ou com dificuldade acentuada de aprendizagem.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Sala de Apoio Pedagógico tem por objetivo:
a) oportunizar, aos educandos matriculados do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental, apoio pedagógico que objetive minimizar o fracasso escolar, melhorando o contexto educacional e acadêmico dos educandos com dificuldades de aprendizagem/transtornos funcionais;
b) buscar alternativas para superar as dificuldades na aquisição do sistema de escrita alfabética dos educandos matriculados do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental;
c) propiciar a utilização sistematizada do método de consciência fonológica;
d) garantir atendimento individualizado para educandos com dificuldade de aprendizagem, buscando contribuir para o fortalecimento de sua identidade e o avanço da aprendizagem.
Art. 3º A Sala de Apoio Pedagógico atenderá os educandos com transtornos da aprendizagem, com diagnóstico de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, dislexia, discalculia, disgrafia ou com dificuldade acentuada de aprendizagem com indicativo de transtorno funcional específico.
Art. 4º A avaliação do educando para encaminhamento ao atendimento da Sala de Apoio Pedagógico caberá ao professor regente, professor da Sala de Apoio Pedagógico, a equipe técnica de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a coordenação pedagógica e direção da escola, mediante ficha de acompanhamento e critérios estabelecidos pela equipe gestora da Sala de Apoio Pedagógico.
Art. 5º A equipe técnica de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação será responsável por propor, organizar, liderar, monitorar ações pedagógicas referentes à implementação e acompanhamento das Salas de Apoio Pedagógico.
Art. 6º Para a consecução da sua proposta, a Sala de Apoio Pedagógico contará com as seguintes metodologias:
I - intervenção com foco na aprendizagem, por meio de estudo de caso individualizado;
II - recursos de intervenção de alfabetização, contemplando os eixos:
a) oralidade:
b) escrita;
c) leitura, a partir do uso de hipóteses pedagógicas individualizadas;
III- Plano Educacional Individualizado (PEI) que viabilize o processo de ensino e de aprendizagem do educando, considerando o planejamento e o currículo proposto para o ano escolar ao qual o e educando estiver inserido.
Art. 7º O atendimento ao educando terá caráter temporário e acontecerá no contraturno, realizado por até duas horas, até três vezes por semana, com grupos compostos por, no máximo, 05(cinco) educandos.
Parágrafo único: O atendimento ao educando terá caráter temporário e provisório, sendo o prazo para permanência e frequência na Sala de Apoio Pedagógico estabelecido no Plano Educacional Individualizado.
Art.8° Compete à equipe técnica de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar o trabalho das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de forma a:
I - subsidiar a equipe pedagógica das Unidades Escolares para atendimento nas Salas de Apoio Pedagógico;
II - minimizar o fracasso escolar, melhorando o contexto educacional e acadêmico dos educandos com dificuldades de aprendizagem/transtornos funcionais;
III - buscar alternativas para superar as dificuldades na aquisição do sistema de escrita alfabética, dos educandos matriculados do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
III - realizar estudo de caso individualizado com uso de hipóteses pedagógicas individualizadas;
IV - providenciar recursos e meios de intervenção de alfabetização, contemplando os eixos oralidade, escrita e leitura.
Art.9°. A avaliação do projeto acontecerá por meio do acompanhamento de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, sendo 02(dois) técnicos da Educação Especial e 02(dois) técnicos da equipe pedagógica do com experiência em alfabetização.

Art. 10. A equipe técnica de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por apresentar o projeto Sala de Apoio Pedagógico, selecionar os professores que atendam os critérios estabelecidos, acompanhar e avaliar o andamento do projeto, bem como os resultados dos educandos participantes do projeto.
Art. 11. Para atuar na Sala de Apoio Pedagógico será lotado professor que atenda aos seguintes critérios:
I - ser licenciado em Pedagogia ou Normal Superior;
II - comprovar habilitação mínima em curso de pós-graduação *lato sensu* em Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia ou Educação Especial;
III - comprovar domínio no conhecimento de alfabetização;
IV - comprovar experiência em serviços da Educação Especial para critério de desempate;
V - atuar em consonância com a proposta de educação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. A seleção do professor da Sala de Apoio Pedagógico será feita por análise de currículo e entrevista com a equipe técnica de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amambai-MS, 15 de fevereiro de 2018.

ZITA CENTENARO
Secretária de Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2998F95F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED N°001/2017- EJA ANEXOS I, II, III, IV, V

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

Anexo I

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2017
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05(cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	05		05	
Matemática	05		05	
Ciências	02	16	02	16
História	02		02	
Geografia	02		02	
Arte	02		02	
Educação Física	02		02	
Carga Horária Flexibilizada	05		05	
Carga Horária Semanal – h/a	25		25	
Carga Horária Semanal - h	20		20	
Carga Horária anual – h/a	1000		1000	
Carga Horária anual - h	800		800	

AnexoII

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2017
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05(cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Carga horária flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
Ciências	02	02
História	02	02
Geografia	02	02
Arte	01	01
Educação Física	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	02	02
Carga horária flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga horária anual em horas	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 da Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

Anexo III

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2017
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	05		05	
Matemática	05		05	
Ciências	02	16	02	16
História	02		02	
Geografia	02		02	
Arte	01		01	
Educação Física	01		01	
Língua Materna	01		01	
Cultura Indígena	01		01	
Carga Horária Flexibilizada	05		05	
Carga Horária Semanal – h/a	25		25	
Carga Horária Semanal – h	20		20	
Carga Horária anual – h/a	1000		1000	
Carga Horária anual - h	800		800	

Anexo IV

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2017
Período: Diurno/Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.
Carga Horária Flexibilizada – 5 aulas semanais de 40 (quarenta) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	04	04
Matemática	04	04
Ciências	02	02
História	02	02
Geografia	02	02
Arte	01	01
Educação Física	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01
Língua Materna	02	02

Cultura Indígena	01	01
Carga Horária Flexibilizada	05	05
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga Horária anual em horas	800	800

Observação: caso o aluno opte por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, aplicar o Artigo 61 da Resolução/SEMED nº 01/2017, de 11 de abril de 2017.

ANEXO V

PROJETO PEDAGÓGICO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1- APRESENTAÇÃO

No Brasil, o discurso sobre a inclusão social pela via da educação é bastante antigo. Qualquer brasileiro reconhece que a educação é o instrumento que vai permitir a busca por uma melhoria de vida, bem como a capacitação para competir no mercado de trabalho. O conhecimento é a peça fundamental na sociedade moderna, onde as transformações no mundo do trabalho e o impacto das novas tecnologias exigem um homem mais capacitado e melhor preparado para ter sucesso pessoal e profissional.

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE a taxa de analfabetismo, entre brasileiros com 15 anos ou mais, vem caindo nos últimos anos, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Em 2015 O índice estimado foi de 8% da população (12,9 milhões de pessoas). Em 2014, **ficou em 8,3%**; em 2013, **a taxa era de 8,5%** e, em 2012, **era de 8,7%**. Os dados verificados ainda estão distantes das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que previa reduzir para 6,5% a taxa de analfabetismo da população maior de 15 anos até 2015 e erradicá-la em até dez anos; e no mesmo período, reduzir a taxa de analfabetismo funcional pela metade.

O maior desafio está nas faixas etárias mais altas, a Pnad aponta que a taxa de analfabetismo varia conforme a idade dos adultos. Entre os jovens de 15 a 19 anos, a taxa registrada foi de 0,8%; já entre as pessoas com 60 anos ou mais, o índice de analfabetismo sobe para 22,3%, segundo as estimativas de 2015. Isso quer dizer que pelo menos um a cada cinco idosos brasileiros não sabem ler nem escrever.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394- 96, a Educação de Jovens e Adultos se destina a clientela que não teve acesso (ou não deu continuidade) aos estudos do Ensino Fundamental, na idade apropriada, devendo o poder público ofertar em seus sistemas de ensino gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão.

Segundo a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE-CEB 1/2000, que institui as Diretrizes Curriculares de Ensino Fundamental, a luz do caráter peculiar dessa modalidade de educação, deve desempenhar função reparadora, equalizadora e qualificadora.

2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, visa desenvolver uma política de Educação de Jovens e Adultos, ampliando o direito a escolarização daqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos do ensino fundamental, na idade própria. Garantindo que jovens adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social. Estes são desafios urgentes que se impõem às políticas educacionais do município, bem como a própria sociedade.

No pensamento de Freire a Educação de Jovens e Adultos deve valorizar o diálogo e a interação como elemento contextualizado, necessários para garantir a libertação do educando e o direito a educação, cujo princípio básico seria que a leitura do mundo precede a leitura da palavra.

Os Jovens e Adultos necessitam de um ensino de qualidade o qual proporcione a liberdade de expressão de suas experiências de vida a fim de transforma-las num conhecimento científico, respeitando e considerando todo conhecimento prévio que tenham. Nessa perspectiva fica claro que a alfabetização não é um processo simples de ensinar a leitura e a escrita. A alfabetização da EJA é um processo de ensino de leitura e escrita que deve ser acompanhada do processo de conhecimento e construção de práticas sociais importantes com o objetivo de oportunizar a conclusão da educação básica, proporcionando aos alunos novas chances de inserção no mercado de trabalho e aperfeiçoamento para que possam acompanhar o ritmo acelerado das novas descobertas e assimilar os novos processos de produção.

3- OBJETIVO GERAL

Ofertar o Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos àqueles que não tiveram oportunidade de concluir os estudos na idade apropriada.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o exercício da autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.
- Efetivar o direito à educação de jovens e adultos atendendo as especificidades das comunidades indígenas, de periferias urbanas, com necessidades educacionais especiais.
- Colaborar no desenvolvimento da autoestima, fortalecendo a confiança na capacidade de aprendizagem;
- Consolidar o processo de alfabetização e letramento de jovens e adultos propiciando a continuidade dos seus estudos.
- Desempenhar de modo consciente e responsável o exercício da cidadania;
- Valorizar a democracia desenvolver atitudes participativas, conhecer direitos e deveres da cidadania;
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade;
- Conhecer e respeitar a diversidade cultural brasileira;
- Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem.

5- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5.1- O DIREITO À EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º diz que o acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo e esse princípio aplica-se, sem restrições, também à Educação de Jovens e Adultos, conforme consta nos fragmentos dessa lei:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurado, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram *acesso na idade própria.* (…)

Posteriormente, esse direito é reafirmado na LDB 9394/96, onde o Poder Público fica responsável pela efetividade e obrigatoriedade da oferta, tal como preconiza o artigo quinto da Lei de Diretrizes Bases da Educação – LDB nº 9394/1996 no parágrafo primeiro do artigo quinto, que define as seguintes competências para os estados e municípios num regime de colaboração e sob assistência da união.

5.2- PERFIL DO ALUNO

Os alunos da EJA são aqueles que estão inseridos no mercado de trabalho formal e informal, ou que ainda esperam nele ingressar; não visam apenas a certificação para manter sua situação profissional, mas esperam chegar ao Ensino Médio ou à universidade para ascender social e profissionalmente, Quando chegam à escola, possuem conhecimentos, decorrentes de suas experiências e vivências, os quais a escola deve não só reconhecer, mas sobretudo valorizar, enquanto princípio motivador que instrumentalize o vínculo entre o educando e a escola, impulsionando-o para a busca de novos conhecimentos e a sua permanência no ambiente escolar.

Em contrapartida, os adolescentes inseridos neste contexto de EJA, apresentam um perfil peculiar, em que a distorção idade/ano decorre sucessivos fracassos na escola regular, por diferentes fatores, tais como a relação conflituosa com as rotinas escolares.
Mas o que, de fato, a educação escolar pode trazer de novo para esses jovens e adultos que já são cidadãos trabalhadores, que já estão integrados de um modo ou de outro em nossa sociedade?
O grande desafio é a reconstrução de um vínculo positivo com a escola, e para tanto a equipe escolar deverá considerar as expectativas desses cidadãos, repensando e reconstruindo efetivamente as práticas e estratégias pedagógicas, objetivando minimizar a evasão e fracasso escolar.

5.3 - PERFIL DO EDUCADOR

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da educação que apresenta demandas próprias, e para atendê-las o educador precisa ter um perfil adequado, pois exige uma metodologia diferenciada, bem como a forma de relação entre o educador/educandos. A relação deve ser de autêntico diálogo e empatia entre os envolvidos. É fundamental que o educador tenha uma postura de interação efetiva com seus alunos, manifestando receptividade e respeito por suas individualidades.

A reflexão sobre a prática deve ser um exercício constante, com vistas ao aperfeiçoamento, buscando as melhores estratégias para prestar um atendimento eficaz aos alunos no decorrer do processo de aprendizagem. Só assim poderá atingir os objetivos da aprendizagem e da formação do aluno e possibilitar que o indivíduo jovem e adulto seja capaz de desenvolver habilidades e competências que lhe permita atuar com destreza nos âmbitos pessoal, social e profissional.
O trabalho com pessoas jovens e adultas exige do professor, além da formação inicial que deve ser a nível de graduação, a formação continuada, entendida como a capacitação em serviço, representada pela realização de cursos de suplência e/ou atualização dos conteúdos curriculares de ensino. O professor de EJA necessita dominar técnicas e metodologias capazes de, não somente adentrar o universo dos educandos, como também de fazê-los compreender que sua busca por concluir os estudos vale a pena. Neste sentido, o principal objetivo da Educação de Jovens e Adultos é auxiliar cada indivíduo a tornar-se tudo aquilo que tem capacidade para ser. (GOMES, 2011).

6- METODOLOGIA

A concepção metodológica é o caminho da prática social que revela uma determinada visão de mundo. Implica em um constante movimento de açãoreflexão- ação, em momentos distintos:

6.1-SALA DE AULA

A sala de aula é o espaço de encontro entre alunos, professor e conhecimento. Nela, vínculos de amizade, cooperação e confiança se constroem e se consolidam, estimulando o processo de ensinar e de aprender. Vista desta forma, a sala de aula é pulsante, viva e dinâmica. Transformar a sala de aula da Eja num espaço de reflexão, de pensamento, é um desafio a ser construído dinâmica e constantemente.

6.2- A ORGANIZAÇÃO DA ROTINA

Para ter um grupo harmonioso e produtivo, no qual cada pessoa se sinta atendida em suas necessidades, é preciso que haja uma rotina de trabalho, respeitando as vivências e o ritmo individual dos educandos.
Esta rotina deve ser definida com clareza e objetividade, considerando as especificidades dos educandos a serem atendidos.

6.3- O TEMPO

Na Educação de Jovens e Adultos, conciliar o tempo disponível e a qualidade do ensino, decorrem de um planejamento ajustado, claro e exequível.
Desta forma, faz-se necessário a organização e planejamento das aulas, onde o professor defina claramente as atividades, estabeleça as estratégias de ensino, disponibilize recursos materiais adequados e defina o período de execução das atividades.
A gestão do tempo nas salas de EJA é importante, pois a modalidade ofertada objetiva também otimizar a potencialidade dos alunos.

7- USO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS

A tecnologia põe à disposição da escola uma série de recursos valiosos, como o computador, a televisão, o DVD, o data show, as filmadoras, gravadores, os quais os professores devem fazer o melhor uso possível.
É importante também fazer o bom uso de recursos didáticos como quadro negro, ilustrações, mapas, globo terrestre, livros, jornais, revistas, folhetos de propagandas, etc.
Materiais de uso social e não especificamente escolares, são ótimos recursos de trabalho, pois os alunos aprendem sobre algo que tem função social e real e se mantêm atualizados em relação ao que acontece no mundo, estabelecendo assim o vínculo necessário entre o que é aprendido na escola e fora dela.
O livro didático é aqui considerado um recurso importante e prático, podendo ser utilizado como instrumento que contribuirá na construção do conhecimento.

8- DOS ESTUDOS DIRIGIDOS E PROJETOS

A escola é espaço de acolhimento e reflexão, fundamentados numa relação de intervenção dialógica e transformadora, pois é nela que o estudante aprimora sua qualificação e sua percepção do contexto social, compreendendo com maior criticidade a interrelação dos conhecimentos historicamente acumulados pela sociedade com sua vivência cotidiana.
O presente projeto busca atender as especificidades dos educandos, no que se refere à flexibilização da carga horária, de forma que o mesmo possa organizar o seu tempo através de estudos dirigidos.
A operacionalização dos estudos dirigidos deve ser previamente planejada pela equipe gestora (direção, coordenação e professores), mediante a elaboração de um plano de trabalho estratégico, que atenda as especificidades do que aqui se propõe, em todos os componentes curriculares, com atendimento individualizado e devolutiva de trabalhos, orientados e acompanhados pelo coordenador pedagógico, tendo este um papel de colaborador direto nas atividades desenvolvidas.
O estudo dirigido é uma técnica fundamentada no princípio didático de que o professor não ensina: ele é o agilizador da aprendizagem, ajuda o aluno a aprender. É o incentivador e o ativador do aprender. De maneira especial, essa técnica põe em evidência o modo como o aluno aprende.
Pode atender, com vantagens, às exigências do processo de aprender, o estudo dirigido incentiva a atividade intelectual do aluno, força-o à descoberta de seus próprios recursos mentais, facilitando-lhe o desenvolvimento das habilidades e operações de pensamento significativas – identificar, selecionar, comparar, experimentar, analisar, concluir, solucionar problemas, aplicando o que aprendeu – e possibilitando-lhe ajustar-se às tarefas que deve executar para alcançar o previsto nos objetivos.
O estudo dirigido predispõe o aluno à criatividade, uma vez que a sua finalidade principal está voltada à atividade da reflexão, e o pensamento reflexivo, de acordo com as circunstâncias do indivíduo, provoca a necessidade de inventar, buscar modos pessoais de operar com inteligência e resolver o que lhe foi proposto. O produto do trabalho do aluno pode adquirir, desse modo, forte cunho de autenticidade e pessoalidade. Um estudo dirigido pode ser utilizado para, entre outros objetivos:
• oportunizar situações para o aluno aprender por meio de sua própria atividade, de acordo com seu ritmo pessoal;
• facilitar o atendimento das diferenças individuais, pelo professor;
• favorecer o desenvolvimento do sentido de independência e de segurança do aluno;
• possibilitar a criação, a correção e o aperfeiçoamento de hábitos de estudo, a fixação, a integração e a ampliação da aprendizagem.
Um estudo dirigido pode ser realizado em sala de aula ou como tarefa para casa. Porém, em sala de aula, com a presença do docente para esclarecer dúvidas e orientar quando necessário, a técnica pode revestir-se de mais eficácia e tornar-se mais eficiente para a

aprendizagem de qualquer área do conhecimento. É importante que o professor acompanhe o trabalho em todas as suas fases: na execução, na correção e na avaliação.

Técnicas que ajudam a aprender

Exercícios extras: se ele tem problemas com matérias como matemática ou física, faça exercícios a mais sobre o assunto estudado. Quanto mais ele praticar, melhor.
Resumos: em matérias como português, história e geografia, incentive seu filho a fazer resumos do que ele leu. É uma ótima maneira de memorizar o que aprendeu e refletir sobre o tema. Esse exercício também o ajuda a recordar mais facilmente o que foi ensinado em aula.
Questionários: essa técnica ajuda a fixar os conteúdos trabalhados em sala de aula. Peça ao seu filho que faça a si mesmo perguntas sobre o assunto estudado. Então, ele deverá respondê-las após a leitura.

9- EMENTA CURRICULAR

Tão importante quanto o que se ensina e se aprende é como se ensina e como se aprende. Na verdade, hoje sabemos que ambos os aspectos são indissociáveis. A ementa curricular da EJA é um documento que orienta o currículo em decorrência da reflexão conjunta de todos os envolvidos no processo de ensino da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.
Neste sentido, a operacionalização e efetivação do currículo deve ser compreendida como parâmetro norteador das práticas em sala de aula, baseadas em diagnósticos prévios do nível das turmas, respeitando o nível dos alunos nela inseridos, bem como o desenvolvimento da formação humana, através de uma metodologia que contemple o aluno como sujeito em todas as suas dimensões.

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

LÍNGUA PORTUGUESA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO
- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Tipologias textuais diversificadas: textos informativos, narrativos, dissertativos, de correspondência, lúdicos e didáticos;
- Variações linguísticas: linguagem formal e informal;
- Leitura de pura fruição.

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS
- Escrita do próprio nome e outros;
- Escrita de listas: nomes de animais, brincadeiras, ingredientes, receitas...
- Escrita de textos previamente conhecidos pelos estudante: textos populares, letras de música;
- Escrita de histórias: história em quadrinhos, contos e lendas;
- Escrita de outras, tipologias textuais: dialogo, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA

- Variações/linguísticas: língua forma/informal – escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação e classificação das palavras;
- Construção frasal: conceituação de parágrafos, uso de pontuação, ordem das palavras;
- Elementos coesivos;
- Argumentação e coerência textual.

REVISÃO DE TEXTOS

- Revisão de textos produzidos pelos estudante: o texto como objetivo de texto como objeto de reflexão;
- Sistematização ortográfica e gramatical;
- Aspectos discursivos da linguagem na escrita;
- Análise dos elementos da textualidade: coerência e coesão.

DOMÍNIO DO CÓDIGO
- Frases e expressões;
- Período simples;
- Registro formal/culto – definição e conceituação de aspectos gramaticais.
- Fonética e fonologia.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO

- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Tipologias textuais diversificadas: textos informativos, narrativos, dissertativos de correspondência, lúdicos e didáticos;
- Variações linguísticas; formal e informal.
- Leitura de pura fruição.

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS

- Escrita do próprio nome e outros;
- Escrita de listas: significativas: nomes de animais, brincadeiras, ingredientes, receitas...
- Escrita de textos previamente conhecidos pelos estudante: textos populares, letras de música.
- Escrita de histórias: histórias em quadrinhos, contos e lendas.
- Escrita de outras tipologias textuais: textos conversacionais, apelativos, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Variações linguísticas: língua formal/informal – escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação e classificação das palavras;
- Construção frasal: conceituação de parágrafos, uso de pontuação, ordem das palavras; elementos coesivos; argumentação e coerência textual.

REVISÃO DE TEXTOS

- Revisão de textos produzidos pelos estudantes: o texto como objeto de reflexão – sistematização ortográfica e gramatical; aspectos discursivos da linguagem na escrita; análise dos elementos da textualidade: coerência e coesão.

DOMÍNIO DO CÓDIGO
- Frases e expressões
- Período simples;
- Fonética e fonologia.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO

- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Tipologias textuais diversificadas: textos informativos, narrativos, de correspondência, lúdicos e didáticos;
- Leitura de pura função.

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS

- Escrita do próprio nome e outros;
- Escrita de listas: nomes de animais, brincadeira, ingredientes, receitas...
- Escrita de textos previamente conhecidos pelos estudantes: textos populares, letras de música, cantigas de roda, parlenda, trava-língua;
- Escrita de histórias: relatos de casos ouvidos ou vivenciados; histórias em quadrinhos, contos e lendas;

- Escrita de outras tipologias textuais: apelativos, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA

- Variações linguísticas: língua formal/informal – escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação e classificação das palavras;
- Construção frasal: conceituação de parágrafos, uso de pontuação, ordem das palavras; elementos coesivos; argumentação e coerência textual.

REVISÃO DE TEXTOS

- Revisão de textos produzidos pelos estudantes: o texto como objeto de reflexão – sistematização ortográfica e gramatical;
- Aspectos discursivos da linguagem na escrita; análise dos elementos da textualidade: coerência e coesão.

DOMÍNIO DO CÓDIGO

- Frases e expressões;
- Período simples;
- Fonética e fonologia.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO

- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal.

- Tipologias textuais diversificadas: textos informativos, narrativos; dissertativos, de correspondência, lúdicos e didáticos;
- Variações linguísticas: linguagem formal e informal;
- Introdução ao texto literário – verso e/ou prosa;

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS

- Escrita do próprio nome e outros;
- Escrita de listas: nomes de animais, brincadeiras, ingredientes, receitas.
- Escrita de textos previamente conhecidos pelos estudantes: textos populares, letras de música;
- Escrita de histórias: relatos de casos ouvidos ou vivenciados; histórias em quadrinhos, contos e lendas;
- Escrita de outras tipologias textuais: textos conversacionais, apelativos, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA

- Variações linguísticas: língua forma/informal – escrita/falada; fala regional; transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação e classificação das palavras;
- Construção frasal: conceituação de parágrafos, uso de pontuação, ordem das palavras; elementos coesivos; argumentação e coerência textual.

REVISÃO DE TEXTOS

- Revisão de textos produzidos pelos estudante/educandos: o texto como objeto de reflexão – sistematização ortográfica e gramatical; aspectos discursivos da linguagem na escrita; análise dos elementos da textualidade: coerência e coesão.

DOMÍNIO DO CÓDIGO

- Frases e expressões;
- Período simples;
- Registro formal culto – definição e conceituação de aspectos gramaticais;
- Fonética e fonologia.

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

MATEMÁTICA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES

- Conhecimento lógico matemático;
- Números naturais: problemas e operações;
- Número racional parte e todo;
- Sistema de numeração decimal.

GRANDEZAS E MEDIDAS

- Sistema de numeração brasileiro: cédulas e moedas.

DADOS E INFORMAÇÃOES E O USO SOCIAL
- Coletar e organizar informações.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES

- Conhecimento lógico matemático;
- Números naturais: problemas e operações;
- Número racional: parte e todo;
- Sistema de numeração decimal.

ESPAÇO E FORMA

- Espaço: tridimensional, bidimensional.

GRANDEZAS E MEDIDAS

- Medidas padronizadas e não padronizadas.

DADOS E INFORMAÇÕES E O USO SOCIAL

- Coletar e organizar informações.

3º BIMESTRE

CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES
- Conhecimento lógico matemático;
- Números naturais: problemas e operações;
- Número racional: parte e todo;
- Sistema de numeração decimal;

ESPAÇO E FORMA

- Figuras planas e não planas: corpos redondos e poliedros.

GRANDEZAS E MEDIDAS

- Medidas padronizadas e não padronizadas;

DADOS E INFORMAÇÕES E O USO SOCIAL
- Coletar e organizar informações.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES

- Conhecimento lógico matemático;
- Números naturais: problemas e operações;
- Número racional: parte e todo;
- Sistema de numeração decimal.

ESPAÇO E FORMA
- Espaço: tridimensional, bidimensional;
- Figuras planas e não planas: corpos redondos e poliedros.

GRANDEZAS E MEDIDAS
- Medidas padronizadas e não padronizadas;
- Sistema monetário brasileiro: cédulas e moedas.

DADOS E INFORMAÇÕES E O USO SOCIAL
- Coletar e organizar informações

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

CIÊNCIAS

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SAÚDE
- Cuidados com o corpo: hábitos saudáveis; estudos dos sentidos.

NOÇOES DE ASTRONOMIA
- Movimentos da terra, estações do ano/ dia e noite;
- Posição da terra em real ação aos demais planetas;
- Fases da lua/ influência sobre a biosfera;
- Corpos celestes – Iluminados/luminosos – (sol);
- Interferências dos fatores abióticos sobre os bióticos (fases da lua, estações do ano, posição da terra).

2º BIMESTRE

CONTEÚDOS

ECOSSISTEMAS
- Elementos do meio _ solo, água, ar, ciclo da água.
- Energia tipos de energia e transformações

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SAÚDE
- Hábitos saudáveis; estudos dos sentidos.

SERE VIVOS
- Animais domésticos do pantanal e do cerrado;
- Plantas nativas e cultivadas.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SAÚDE
- Cuidados com o corpo: hábitos saudáveis; estudos dos sentidos e alimentação.

SERES VIVOS
- Animais domésticos, do pantanal e do cerrado;
- Plantas ornamentais, nativas e cultivadas.

ECOSSISTEMAS
- Elementos do meio – solo, água, ar, ciclo da água
- Energia – tipos de energia e transformações;

NOÇÕES DE ASTRONOMIA
- Movimentos da terra, estações do ano/dia e noite;
- Posição da terra em real ação aos demais planetas;
- Fases da lua/influência sobre a biosfera;
- Corpos celestes – iluminados/luminosos – (sol)
- Interferências dos fatores abióticos sobre os bióticos (fases da lua, estações, estações do ano, posição da terra).

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

HISTÓRIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL / TEMPO: PRESENTE, PASSADO E PERSPECTIVA PARA O FUTURO.

- As relações sociais – o ser humano e sua influência na sociedade;
- A cultura como produção social;
- A diversidade – as características do ser humano.
- História de vida;
- História de família: núcleo familiar; a formação da família e sua estrutura nos diferentes momentos históricos.

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL
- O bairro;
- Organização e estrutura social, diferentes instituições religiosas e suas manifestações.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL / TEMPO: PRESENTE, PASSADO E PERSPECTIVA PARA O FUTURO:
- As relações sociais – o ser humano e sua influência na sociedade;
- A cultura como produção social;
- A diversidade – as características do ser humano;
- História de vida;
- História de família: núcleo familiar; a formação da família e sua estrutura nos diferentes momentos históricos.

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL
- O bairro;
- Organização e estrutura social, diferentes instituições religiosas e suas manifestações.

3º BIMESTRE

CONTEÚDOS

MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL / TEMPO: PRESENTE, PASSADO E PERSPECTIVA PARA O FUTURO
- Independência do Brasil;
- História do município.

4º BIMESTRE

CONTEÚDOS

MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL / TEMPO: PRESENTE, PASSADO E PERSPECTIVA PARA O FUTURO:
- As relações sociais – o ser humano e sua influência na sociedade;
- A cultura como produção social;
- A diversidade – as características do ser humano;
- História de vida;
- História de família: núcleo familiar; a formação da família e sua estrutura nos diferentes momentos históricos.

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL
- Consciência negra.

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

GEOGRAFIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

RELAÇÃO ESPACIAL:
- A importância do seu nome; história da vida.
- Minha casa, meu bairro (infraestrutura);
- Os serviços, a indústria, comércio o lazer;
- Os elementos naturais e culturais;
- As organizações sociais.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

RELAÇÃO ESPACIAL:
- Localizar seu número no estado através de mapas;
- Diferença de zona urbana e rural do município;
- Micro regiões do município;
- Principais atividades econômicas do município.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Manifestações culturais do seu município: uso e costumes, festas populares entre outros;
- Aspectos físicos do município: relevo, clima, vegetação e hidrografia.

4º BIMESTR
CONTEÚDOS

- Movimentos da terra (Rotação e translação)
- Questões ambientais do município: água, lixo, fauna, flora e saneamento básico.

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

ARTE

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

A PRODUÇÃO (O FAZER PRÁTICO EM ARTE)
- Exercício prático de expressão e criatividade artística, explorando os diferentes conhecimentos em Arte, nas diferentes linguagens artísticas (artes visuais, teatro, música e dança).
- Experimentar diferentes materiais como: lápis de cor, giz de cera. Anilinas, guaches, papel sulfite, papelão, canson e outros.
- Trabalhar pequenas encenações teatrais e interpretar músicas coletivamente ou conforme as necessidades, objetivos e especificidade da turma.

PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (cor, forma, textura, volume e outros) e linguagens (pintura, gravura desenho e outras) nas relações compositivas, conforme o conteúdo.

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente, através do exercício da leitura e interpretação da mesmas, percebendo as relações formais (elementos, estilos, e outros) e o conteúdo contextualizado;
- Refletir-sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com seu contexto histórico cultural.

PRÁTICA: CONTEXTUALIZADO: ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- Compreender através da reflexão artística (artes visuais, teatro) a dinâmica das diferentes culturais, problematizando acerca de estereótipos culturais, dos preconceitos raciais e da discriminação.
- Principais artistas do MS: Lídia Baís, Jonir Figueiredo, Joraprimo, Ilton Silva e outros.

ARTE
- Elementos Visuais: Ponto, linha;
- Prática do desenho, pintura, recorte e colagem;
- Conhecer a História da Arte e sua influência no mundo atual;
- Proporcionar a teoria das cores;
- Proporcionar momentos para enfatizar a importância da expressividade, do processo criador e estético das habilidades e potencialidades artísticas.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
-Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos) técnicas, elementos (cor, forma, textura e outros) e linguagens (pintura, gravura, desenho e outras), nas relações compositivas, conforme o contexto.

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente, através do exercício da leitura e interpretação das mesmas, percebendo as relações formas (elementos estilos e outros) e o conteúdo contextualizado;
- Refletir sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com seu histórico cultural.

PRÁTICA: CONTEXTUALIZAÇÃO: ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- Compreender através de reflexão artística (artes visuais, música, teatro) a dinâmica das diferentes culturas, problematizando acerca de estereótipos culturais, dos preconceitos raciais e da discriminação.
- Principais artistas do MS: Lidia Baís, Jonir Figueiredo, Ilton Silva e outros;

ARTE
- Elementos Visuais: ponto e linha;
- Prática do desenho, pinturas, recorte e colagem.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (cor, forma, textura, volume e outros) e linguagens (pintura, gravura, desenhos e outros), nas relações compositivas, conforme o contexto.

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente, através do exercício da leitura e interpretação das mesmas, percebendo as relações formais (elementos, estilos, e outros) e o conteúdo contextualizado.
- Refletir sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com o seu contexto histórico cultural.

PRÁTICA; CONTEXTUALIZAÇÃO: ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- Compreender através da reflexão artística (artes visuais, música, teatro) a dinâmica das diferente culturas, problematizando acerca de este reótipos culturais dos preconceitos raciais e da discriminação.

ARTE
- Elementos Visuais: teoria das cores e volume;
- Práticas de desenho, pintura, recorte e colagem.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (cor, forma, volume e outros) e linguagens (pintura, gravura, desenho e outras), nas relações compositivas, conforme o contexto.

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente, através do exercício da leitura e interpretação das mesmas, percebendo as relações formas (elementos, estilos e outros) e o conteúdo contextualizado.
- Refletir sobre a produção artística compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com seu contexto histórico cultural.

PRÁTICA; CONTEXTUALIZAÇÃO ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- Compreender através a reflexão artística (artes visuais, música, teatro) a dinâmica das diferentes culturas, problematização acerca de estereótipos culturais, dos preconceitos raciais e da discriminação.
- Principais artistas do MS: Lídia Baís, Jonir Figueiredo, Jorapimo. Ilton Silva e outros.

ARTE
- Elementos visuais: teoria das cores e volume,
- Práticas de desenho, pintura, recorte e colagem.

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA

1º BIMESTRE

CONTEÚDOS

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. FÍSICA
- Teoria e prática da ginástica rítmica, ginástica aeróbica;
- Cultura de Mato Grosso do Sul de acordo com a sua realidade.

JOGOS DESPORTIVOS
- Atividades de fundamentação do esporte;
- Relaxamentos;
- Alongamentos

ATIVIDADES ALTERNATIVAS
- Caminhadas;
- Esportes individuais;
- Xadrez;
- Dama;
- Esportes com raquetes;
- Tênis de mesa;
- Esportes com bolas;
- Identidade;
- Cidadania e juventude;
- Violência;
- Saúde e qualidade de vida;
- Gincanas: jogos e brincadeiras que estimulem a atenção e raciocínio rápido, dominó, dama, quebra-cabeças, jogo da memória, baralho etc.

2º BIMESTRE

CONTEÚDOS
- Cultura do mato grosso do sul (de acordo com sua realidade)
- Basquetebol (teoria e prática);
- Jogos tradicionais e populares;
- Recreação e lazer.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Jogos desportivos;
- Atividades de fundamentação do esporte;
- Relaxamentos
- Alongamentos;
- Teoria e prática do voleibol;
- Identidade;
- Cidadania e juventude.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Teoria e prática do handebol;
- Caminhadas;
- Esportes individuais;
- Jogos e brincadeiras= dama, xadrez, baralho, dominó, quebracabeça, jogo da memória;
- Violência;
- Saúde e qualidade de vida.

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA MATERNA GUARANI/KAIOWÁ

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Achegety michiva há tuichava;
- Pu ´ae tinugua há jurugua;
- Moñe ´erã;
- Porahei;
- Taikuera há taipú
- papapykuera.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Pundie,
- Pundiekõi
- Ñe ´ejoaju
- Rete Régua
- Temity régua

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Ombojoavykuaa hagua achegety michiva há tuichava;
- Oikuaa hagua umi pu ´ae kuera ñemohenda;
- Omoñe ´e kuaa hagua opailhagua moñe ´erã;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae ´va;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae ´va;
- Oikuaa hagua taikuera há taipu;
- Omoñe ´e kuaa va ´erã papapy há ohai kuaa hagua hera;
- Oikuaa hagua mba ´epa pundie há pundiekõi;
- Ojapo kuaa hagua ñe ´e joaju;
- Oikuaa hagua rete régua;
- Oikua hagua oiha ambu ´e temity;
- Oikuaa hagua oiha opaichagua poha há mba ´eichapa ojeporu;
- Oikuaa porá hagua pu ´ae ahy ´ohua ahy ´otingua;
- Oikuaa hagua hagua ytyregua,omohenda porã hagua ytykuera ani hagua omomboparei;
- Oikuaa hagua teko poti, tesal porá hagua;
- Oikuaa hagua papapy ñande ñe ´eme há omenda va ´erã jehaipe;
- Oikuaa hagua há ojapo kuaa hagua mombe ´urã guarani.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Pohã
- Pu áe ahy ´ogua há ahy ´otigua;
- Pu ´ae ahy `ogua há ahy ótigua;
- Pu ´ae ahy ´ogua há athy ´ot;
- Yty;
- Temit;
- Poti;
- Pot.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Ombojoavykuaa hagua achegety michiva há tuichava;
- Oikuaa hagua umi pu ´ae kuera ñemohenda;
- Omoñe ´e kuaa hagua opailhagua moñe ´erã;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae ´va;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae ´va;
- Oikuaa hagua taikuera há taipu;
- Omoñe ´e kuaa va ´erã papapy há ohai kuaa hagua hera;
- Oikuaa hagua mba ´epa pundie há pundiekõi;
- Ojapo kuaa hagua ñe ´e joaju;
- Oikuaa hagua rete régua;
- Oikua hagua oiha ambu ´e temity;
-Oikuaa hagua oiha opaichagua poha há mba ´eichapa ojeporu;
- Oikuaa porá hagua pu ´ae ahy ´ohua ahy ´otingua;
- Oikuaa hagua hagua ytyregua, omohenda porã hagua ytykuera ani hagua omomboparei;
- Oikuaa hagua teko poti, tesal porá hagua;
Oikuaa hagua papapy ñande ñe ´eme há omenda va ´erã jehaipe;
Oikuaa hagua há ojapo kuaa hagua mombe ´urã guarani.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

Papapy rera jehai;
Ara jere;

Jasy rera;
Mombe ´urã guarani
Mombe úrã guarani.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Ombojoavykuaa hagua achegety michiva há tuichava;
- Oikuaa hagua umi pu ´are´area ñemohenda;
- Omoñe´e kuaa hagua opaihagua moñe ´erã;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae´va;
- Oikuaa hagua rete régua;
- Oikuaa hagua taikuera hã taipu;
- Omoñeé kuaa va ´erã papapy há ohai kuaa hagua hera;
- Oikuaa hagua mba ´epa pundie há pundiekõi;
- Ojapo kuaa hagua ñe ´e joaju;
- Oikua hagua oiha ambu ´e temity;
- Oikuaa hagua oiha opaichagua poha há mba ´eichapa ojeporu;
- Oikuaa porã hagua pu ´ae ahy`ogua avei ahy´otingua;
- Oikuaa hagua ytyregua, omohenda porã hagua ytykuera ani hagua omomboparei;
- Oikuaa hagua papapy ñande ñe ´eme há omenda va´erã jehaipe;
- Oikuaa hagua teko poti, tesai porá hagua;
- Oikuaa hagua papapy ñande ñe ´eme há omenda va´erã jehaipe;
- Oikuaa hagua há ojapo kuaa hagua mombe´urã guarani

1ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
CULTURA GUARANI KAIOWÁ

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Pintura corporal;
- Arte guarani/kaiowá;
- Comida típicas;
- Ritual religioso;
- Danças, cantos, rezas e guachire;
- Enfeites e adereços: colar, cocar, brinco;
- Pulseira, roupas típicas;

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Conhecer histórias tradicionais dos povos guarani/kaiowá de Mato Grosso
- Conhecer o mapa da aldeia e sua localização;
- Conhecer instrumentos musicais dos guarani/kaiowá e de outras etnias;
- Conhecer e reconhecer artesanatos indígenas;
- Conhecer a festa tradicional da comunidade e de outras comunidades;
- Conhecer vários tipos de pinturas indígenas;
- Conhecer a alimentação de antigamente e atual;
- Reconhecer a história dos mais velhos;
- Conhecer história da cura;
- Conhecer a história da moradia atual e antigamente;
- Conhecer frutas típicas da região como: guavira, araticum, jatobá;
- Conhecer brincadeiras atual e antigamente.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Diversidade cultural;
- Mapa da aldeia;
- Diferentes etnias.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Conhecer histórias tradicionais dos povos guarani/kaiowá de Mato Grosso
- Conhecer o mapa da aldeia e sua localização;
- Conhecer instrumentos musicais dos guarani / kaiowá e de outras etnias;
- Conhecer e reconhecer artesanatos indígenas;
- Conhecer a festa tradicional da comunidade e de outras comunidades;
- Conhecer vários tipos de pinturas indígenas;
- Conhecer a alimentação de antigamente e atual;
- Reconhecer a história dos mais velhos;
- Conhecer história da cura;
- Conhecer a história da moradia atual e antigamente;
- Conhecer frutas típicas da região como: guavira, araticum, jatobá;
- Conhecer brincadeiras atual e antigamente.
- História da aldeia;
- Brincadeiras de antigamente e atual;
- Moradia antigo e atual.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Produção artística;
- Educação familiar;
- Batismo de alimento e colheita;
- Plantas medicinais;
- Moradia antigo e atual
- Mitos, contos e lendas;

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Conhecer histórias tradicionais dos povos guarani/kaiowá de Mato Grosso do Sul;
- Conhecer o mapa da aldeia e sua localização;
- Conhecer instrumentos musicais dos guarani/kaiowá e de outras etnias;
- Conhecer e reconhecer artesanatos indígenas;
- Conhecer a festa tradicional da comunidade e de outras comunidades;
- Conhecer vários tipos de pinturas indígenas;
- Conhecer a alimentação de antigamente e atual;
- Reconhecer a história dos mais velhos;
- Conhecer história da cura;
- Conhecer a história da moradia atual e antigamente;
- Conhecer frutas típicas da região como: guavira, araticum, jatobá;
- Conhecer brincadeiras atual e antigamente.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Brincadeiras antigas e atual;
- Rituais de cura;
- Respeito aos mais velhos;
- Frutas típicas;
- Batismo de criança;
- Poesias, versos.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Conhecer histórias tradicionais dos povos guarani/kaiowá de Mato Grosso
- Conhecer o mapa da aldeia e sua localização;
- Conhecer instrumentos musicais dos guarani/kaiowá e de outras etnias;
- Conhecer e reconhecer artesanatos indígenas;
- Conhecer a festa tradicional da comunidade e de outras comunidades;
- Conhecer vários tipos de pinturas indígenas;
- Conhecer a alimentação de antigamente e atual;
- Reconhecer a história dos mais velhos;
- Conhecer história da cura;
- Conhecer a história da moradia atual e antigamente;
- Conhecer frutas típicas da região como: guavira, araticum, jatobá;
- Conhecer brincadeiras atual e antigamente.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA-2ª ETAPA
LÍNGUA PORTUGUESA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO
- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Tipologias textuais diversificadas: textos informativos, narrativos, dissertativos de correspondência, lúdicos e didáticos
- Variações linguísticas: linguagem formal e informal;

- Textos: literários, apelativos, publicitários e jornalísticos.

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS
- Escrita de relatos e experiências vivenciadas;
- Escrita de histórias literárias, ou situações reais do cotidiano;
- Escrita de letras de música, histórias em quadrinhos;
- Escrita de outras tipologias textuais: textos conversacionais, apelativos, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Variações linguísticas: língua formal/informal – escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação, formação e classificação das palavras;
- Construção frasal: emprego e uso adequado dos recursos gráficos; emprego dos elementos coesivos;
- Argumentação, informalidade/coerência e textual.

REVISÃO DE TEXTOS
- Reescrituração do próprio texto e/ou de textos produzidos por outros estudantes;
- Aspectos discursivos da linguagem na escrita
- Análise dos elementos da textualidade: coerência e coesão: adequação de elementos coesivos;
- Progressão e continuidade textual.

DOMÍNO DO CÓDIGO
- Frases e expressões;
- Fonética e fonologia;
- Introdução à morfologia.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO
- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Varações linguísticas: linguagem formal e informal;
- Textos: literários, apelativos, publicitários, conversacionais, jornalísticos e epistolares.

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS
- Escrita de relatos e experiências vivenciadas;
- Estrutura textual: narrativos/dissertativos/diálogo;
- Escrita de letras música, cantigas de roda, histórias em quadrinhos.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Variações linguísticas: língua formal/informal - escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal.
- Conceituação, formação e classificação das palavras;
- Construção frasal: emprego e uso adequado dos recursos gráficos; emprego dos elementos coesivos;
- Construção frasal.

DOMÍNIO DO CÓDIGO
- Frases e expressões;
- Períodos: simples e compostos;
- Registro formal culto – definição e conceituação de aspectos gramaticais;
- Introdução à morfologia.

3º BIMESTRE

LEITURA E INTERPRETAÇÃO
- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Variações linguísticas: linguagem formal e informal;
- Textos: literários, apelativos, publicitários, conversacionais, jornalísticos e epistolares.

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS
- Escrita de relatos e experiências vivenciadas;
- Escrita de histórias literárias, lendas, ou situações reais do cotidiano;
- Escrita de letras de música, cantigas de roda;
- Escrita de outras tipologias textuais: textos conversacionais, apelativos, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Variações linguísticas: língua formal/informal – escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação, formação e classificação das palavras;
- Construção frasal: emprego e uso adequado dos recursos gráficos; emprego dos elementos coesivos;
-Progressão e continuidade textual.

DOMÍNO DO CÓDIGO
- Frases e expressões;
- Períodos: simples e compostos;
- Registro formal culto – definição e conceituação de aspectos gramaticais;
- Introdução à morfologia.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO
- Comunicação oral e escrita;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Tipologias textuais diversificadas: textos informativos, narrativos, dissertativos, de correspondência, lúdicos e didáticos;
- Variações linguísticas: linguagem formal e informal;
- Textos: literários, apelativos, publicitários, jornalísticos e epistolares;

PRODUÇÃO DE TEXTOS ORAIS E ESCRITOS
- Escrita de relatos e experiências vivenciadas;
- Escrita de histórias literárias, lendas, ou situações reais do cotidiano;
- Estrutura textual: narrativo/dissertativo/diálogo;
- Escrita de letras música, cantigas de roda, histórias em quadrinhos;
- Escrita de outras tipologias textuais: textos conversacionais, apelativos, informativos, publicitários.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Variações linguísticas: língua forma/informal – escrita/falada; fala regional;
- Transposição da linguagem não verbal para verbal;
- Conceituação, formação e classificação das palavras;
- Construção frasal: emprego e uso adequado dos recursos gráficos; emprego dos elementos coesivos;
- Argumentação, informalidade/coerência e coesão textual;
- Construção frasal;
- Adequação lexical.

REVISÃO DE TEXTO
- Reescrituração do próprio texto e/ou de textos produzidos por outros estudante;
- Aspectos discursivos da linguagem na escrita;
- Análise dos elementos da textualidade: coerência e coesão: adequação de elementos coesivos;
- Progressão e continuidade textual

DOMÍNIO DO CÓDIGO
- Frases e expressões;
- Períodos: simples e compostos;
- Registro formal culto – definição e conceituação de aspectos gramaticais;
- Introdução à morfologia.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

MATEMÁTICA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES

- Conhecimento lógico matemático;
- Sistema de numeração decimal;
- Números naturais: problemas e operações;
- Números decimais: problemas e operações.

GRANDEZAS E MEDIDAS
- Sistema monetário brasileiro: real e centavo.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
- Probabilidade;
- Coleta de dados: listas, tabelas e gráficos.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES
- Conhecimento lógico matemático;
- Sistema de numeração decimal;
- Números naturais: problemas e operações
- Números racionais (frações): problemas e operações;
- Números decimais: problemas e operações;
- Porcentagem.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
- Probabilidade;
- Coleta de dados: listas, tabelas e gráficos.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇOES
- Conhecimento lógico matemático;
- Sistema de numeração decimal;
- Números naturais: problemas e operações;
- Números racionais **(frações):** problemas e operações;
- Números decimais; problemas e operações;
- Porcentagem.

ESPAÇO E FORMA
- Objetos tridimensionais, bidimensionais e unidimensionais;
- Sólidos geométricos: corpos redondos e poliedros;
- Figuras planas

GRANDEZAS E MEDIDAS
- Medidas padronizadas;

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
- Probabilidade;
- Coleta de dados: listas, tabelas e gráficos.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES
- Conhecimento lógico matemático;
- Sistema de numeração decimal;
- Números racionais (frações): problemas e operações;
- Números decimais: problemas e operações;
- Expressões numéricas simples.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

CIÊNCIAS

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

ECOSSISTEMAS
- Noções de ecologia (espécie, população, comunidade; cadeia e tela alimentares).
- Identificação de ecossistemas regionais;
- Noções de conservação ambiental.

ASTRONOMIA
- Movimento de translação e rotação;
- Utilização adequada dos recursos ambientais como fonte de energia.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

ECOSSISTEMAS
- Noções de ecologia (espécie, população, comunidade; cadeia e tela alimentares).
- Identificação de ecossistemas regionais;
- Noções de conservação ambiental.

FATORES ABIÓTICOS
- Abordagem da qualidade do ar, água e solo no presente e passado, e expectativas para o futuro;
- Práticas de uso e conservação do solo;
- Poluição – água, solo e ar;
- Destino adequado ao lixo.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

FATORES BIÓTICOS
- Seres vivos: níveis de organização (cédula, tecido, órgão, sistema, organismo, indivíduo, população, comunidade, ecossistema, biosfera).
- Vegetais (principais grupos, órgãos vegetativos, órgãos reprodutivos, relação com o meio e o homem).
- Vegetais (principais grupos, órgãos vegetativos, órgãos reprodutivos, relação com o meio e o homem).
- Animais (características gerais dos invertebrados e vertebrados; relações com o meio e o homem).

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

FATORES ABIÓTICOS
- Destino adequado ao lixo.

FATORES BIÓTICOS
- Corpo humano (estrutura e funcionamento do organismo humano).

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
HISTÓRIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL
- A escola

HISTÓRIA DO LOCAL E DO COTIDIANO
- Relações sociais: Influências do ser na sociedade

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL HISTÓRIA DO LOCAL E DO COTIDIANO

Relação Sociais: Influências do ser humano na sociedade;

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL HISTÓRIA DO LOCAL E DO COTIDIANO
- A cidade – contexto político, cultural, econômico e social;
- O estado _ contexto político, cultural, econômico e social;
- O país-contexto político, cultural, econômico e social.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SOCIEDADE E O CONVÍVIO SOCIAL HISTÓRIA DO LOCAL E DO COTIDIANO
- Influência do ser humano na sociedade;
- O país – contexto político, cultural, econômico e social.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

GEOGRAFIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Limites e fronteira do Estado;
- Estado de Mato Grosso do Sul, localização no Brasil e no mundo;
- Aspectos físicos do Estado: relevo, clima, vegetação, hidrografia;
- Micro regiões do Estado.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- O Pantanal Sul Mato-grossense;
- Atividades industrial e fonte de energia;
- O extrativismo animal vegetal e mineral;
- O comércio, agricultura e pecuária.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- As riquezas de Mato Grosso do Sul (turismo, aspectos culturais, grupos étnicos, usos e costumes, manifestações e festas populares.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Indústria, comércio, transporte e comunicações de Mato Grosso do Sul;
- Reforma agrária;
- Fonte e economia das atividades turísticas e o seu valor no Mato Grosso do Sul;
- Valorização e identificação da cultura indígena e Africana como cultura Sul-mato grossense.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA

ARTE

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃ ARTÍSTICA
- Ler e interpretar diferentes imagens como: história em quadrinhos, publicidades, obra de arte nacional (regional) e internacional;
- Ler e interpretar texto verbal e visual dos textos cênicos, das estórias, das poesias, enfatizando produções regionais e nacionais de qualidade estética,

A CONTEXTUALIZAÇÃO
- Elementos visuais: ponto, linha
- Prática de desenho pintura, recorte e colagem.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

A PRODUÇÃO (O FAZER PRÁTICO EM ARTE)
- Exercício prático de expressão e criatividade artística, explorando os diferentes conhecimentos em Arte, nas diferente linguagens artísticas (artes visuais, teatro, música e dança).
- Trabalhar pequenas encenações teatrais e interpretar músicas coletivamente, conforme as necessidades, objetivos e especificidade da turma.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Ler e interpretar diferentes imagens como: histórias em quadrinhos, publicidade, obra de arte nacional (regional) e internacional.
- Ler e interpretar texto verbal e visual dos textos cênicos, das estórias, das músicas, das poesias, enfatizando produções regionais e nacionais de qualidade estética, promovendo a pluralidade cultural.

A CONTEXTUALIZAÇÃO
- Promover a discussão sobre a Arte, a Estética e a História da arte, permeada pelos eixos da produção e leitura e interpretação;
- Elementos visuais: teoria das cores e volume;
- Esculturas;
- Práticas do desenho, pintura, recorte e colagem.

ARTE
- Conhecer a história da Arte e ter o contato com a produção artística permite ao ser humano evidenciar a sua sensibilidade diante do que se pode apreciar e apurar como belo e interessante nos diversos trabalhos e linguagens artísticas que se percebem nas artes visuais, no teatro música e dança. Ao experiências atividades artísticas, a estética da pluralidade cultural pode-se registrar nas cores, nas formas figurativas e abstratas, nos pontos e linhas que caracterizam Arte.

A PRODUÇÃO (O FAZER PRÁTICO EM ARTE).
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
A CONTEXTUALIZAÇÃO

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

A PRODUÇÃO (O FAZER PRÁTICO EM ARTE)
- Exercício prático de expressão e criatividade artística, explorando os diferentes conhecimentos em Arte, nas diferentes linguagens artísticas (artes visuais, teatro, música e dança).
- Experimentar diferentes materiais como: lápis de cor, giz de cera. Anilina, guaches, papel sulfite, papelão, canson e outros.
- Trabalhar pequenas encenações teatrais e interpretar músicas coletivamente ou individualmente, conforme as necessidades, objetivos e especificidade da turma.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA.
- Ler e interpretar diferentes imagens como: histórias em quadrinhos, publicidades, obra de arte nacional (regional) e internacional.
- Ler e interpretar texto e visual dos textos cênicos, das estórias, das músicas, das poesias, enfatizando produções regionais e nacionais de qualidade estética, promovendo a pluralidade cultural.

A CONTEXTUALIZAÇÃO
- Promover a discussão sobre a Arte, a Estética e a História da arte, permeada pelos eixos da produção e leitura e interpretação.
- História em quadrinhos;
- Prática de desenho, pintura, recorte e colagem
- Práticas do teatro.

ARTE
- Conhecer a história da Arte e ter o contato com a produção artística permite ao ser humana o evidenciar a sua sensibilidade diante do que se pode apreciar e apontar como belo e interessante nos diversos trabalhos e linguagens artísticas que se percebem nas artes visuais, no teatro música e dança. Ao experiências atividades, a estética da pluralidade cultural podese registrar nas cores, nas formas figurativas e abstratos nos pontos e linhas que caracterizam Arte.

A PRODUÇÃO (O FAZER PRÁTICO EM ARTE).
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
A CONTEXTUALIZAÇÃO.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

A PRODUÇÃO (O FAZER PRÁTICO EM ARTE)
- Exercício prático de expressão e criatividade artística, explorando os diferentes conhecimentos em Artes, nas diferentes linguagens artísticas (artes, teatro, música e dança).
- Experimentar diferentes materiais como: lápis de cor, giz de cera. Anilinas, papel sulfite, papelão, canson e outros.

- Trabalhar pequenas encenações teatrais e interpretar músicas coletivamente, conforme as necessidades, objetivos e especificidade da turma.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Ler e interpretar diferentes imagens como: Histórias em quadrinhos, publicidade, obra de arte nacional (regional) e internacional.
- Ler e interpretar texto verbal e visual dos textos cênicos, das músicas das poesias, enfatizando produções regionais e nacionais de qualidade estética, promovendo a pluralidade cultura.

A CONTEXTUALIZAÇÃO
- Promover a discussão sobre a Arte, a Estética e a História de arte, permeada pelos eixos da produção e leitura e interpretação;
- Prática do teatro: teatros de bonecos;
- Práticas de desenhos, pintura, recortes e colagem.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

HISTÓRIA DA ED. FÍSICA
- Teoria e prática da ginástica rítmica, ginástica aeróbica;
- Teoria e prática no futsal;
- Tênis de mesa;
- Esporte com bolas;
- Jogos cooperativos.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Cultura do mato grosso do sul (de acordo com sua realidade);
- Basquetebol (teoria e prática);
- Jogos Tradicionais e populares;
- Recreação e lazer.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- JOGOS DESPORTIVOS = atividades de fundamentação do esporte. Relaxamentos – alongamentos.
- Teoria e prática do voleibol;
- Jogos Tradicionais e populares;
- Recreação e lazer;

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Teoria e prática do handebol;
- Caminhadas;
- Esportes individuais;
- Jogos e brincadeira= dama, xadrez, baralho, dominó, quebracabeça, jogo da memória. Etc.
- Violência;
- Saúde e qualidade de vida.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA MATERNA GUARANI / KAIOWÁ

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Achegety michiva há tuichava
- Achegety ñemoñe ´e
- Ñe ´e porã
- Taipu
- Papapy ñemohenda
- Porahei
- Tãi nhenrû (Letras iniciais)

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Tekopoti
- Pohã ka ´aguy ojeporuva
- Jehai há moñe ´e papapy poteipa peve
- Ambu ´e te ýikuera
- Porahei jeroky takua há mbaraka
- Kotyhu há koty hu ´ i arakwegwa pyhare-gwa

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Ary jere
- Papapy
- Tai kuera
- Jasy rera
- Ñe ´e poty
- Kytã Kuera
- Porahei

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Ñe ´e joaju
- Ñe ´e pehe ´a
- k
- Porahei Hekoete pegwava.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA-2ª ETAPA
CULTURA GUARANI KAIOWÁ

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Arte guarani / kaiowá;
- Mitos contos e lendas;
- Comida típicas;
- Plantas medicinais;
- Brincadeira de antigamente e atual;
- Ritual religioso;
- Moradia antigo e atual.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Produção artística;
- Enfeites e adereços;
- Pulseiras, roupas, típicas;
- Educação familiar;
- Batismo de alimento e colheita.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Brincadeira antigas e atual;
- Rituais de cura;
- Respeito aos mais velhos;
- Frutas típicas;
- Batismo de criança;
- Poesias, versos.

HABILIDADE/COMPETÊNCIAS
- Conhecer histórias tradicionais dos povos guarani/kaiowá de Mato Grosso do Sul;
- Conhecer o mapa da aldeia e sua localização;
- Conhecer os instrumentos musicais dos guarani/kaiowá e de outras etnias;
- Conhecer e reconhecer artesanatos indígenas;
- Conhecer a festa tradicional da comunidade e de outras comunidades;
- Conhecer vários tipos de pinturas indígenas;
- Conhecer a alimentação de antigamente e atual;
- Reconhecer a história dos mais velhos;
- Conhecer a história da cura;
- Conhecer a história da moradia atual e antigamente;
- Conhecer frutas típicas da região como: guavira, araticum, jatobá;
- Conhecer brincadeira atual e antigamente.

2ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
CULTURA INDÍGENA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Diversidades culturais;
- Elementos da cultura (crenças, tradições, as religiões, a economia, o idioma e etc.);
- Localização dos povos indígenas (guarani kaiowá, ñandeva, e mbyá);
- A cultura guarani-kaiowá de Mato Grosso do Sul;
- Histórias tradicionais (mitos, contos, lendas, poesias, versos, e etc.);
- Hábitos de higiene alimentar, bucal e outros.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Reconhecer e respeitar culturais diferentes;
- A forma de falar, comportamento no modo de ser;
- Cada povo possuem sua particularidade próprias que devem ser respeitadas;
- Conhecer os direitos e deveres na sociedade em que vive;
- Saber procurar seus direitos;
- Conhecer as tradições e cultura indígenas existentes no Brasil;
- Valorizar as datas comemorativas e festa cultural;
- Reconhecer a importância da cultura guarani/kaiowá;
- Conhecer histórias tradicionais da comunidade;
- Conhecer comida típicas atual e antigamente dos guarani/kaiowá;
- Conhecer ritual indígena e da cura;
- Reconhecer valores humanos – bullying, preconceito e discriminação;
- Conhecer moradia atual e de antigamente;
- Conhecer pintura corporal e suas técnicas;
- Conhecer o processo de produção de: enfeite adereços, brinco, colar, pulseira, roupa típica, e outros;

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Comida típica de antigamente, e atual do povo guarani-kaiowá;
- Valores humanos; abordar temas como bullying, preconceito, discriminação;
- Moradia antiga e atual, comparação entre ambos;
- Pluralidade cultural e intercultural idade;
- Objeto da cultura guarani-kaiowá.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Reconhecer e respeitar culturais diferentes;
- A forma de falar, comportamento no modo de ser;
- Cada povo possuem sua particularidade próprias que devem ser respeitadas;
- Conhecer os direitos e deveres na sociedade em que vive;
- Saber procurar seus direitos;
- Conhecer as tradições e cultura indígenas existentes no Brasil;
- Valorizar as datas comemorativas e festa cultural;
- Reconhecer a importância da cultura guarani/kaiowá;
- Conhecer histórias tradicionais da comunidade;
- Conhecer comida típicas atual e antigamente dos guarani/kaiowá;
- Conhecer ritual indígena e da cura;
- Reconhecer valores humanos – bullying, preconceito e discriminação;
- Conhecer moradia atual e de antigamente;
- Conhecer pintura corporal e suas técnicas;
- Conhecer o processo de produção de: enfeite adereços, brinco, colar, pulseira, roupa típica, e outros;

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Território indígena dos guarani-kaiowá, mbyá, Ñandeva com suas populações, seus meios de vidas, suas lutas e etc;
- Líderes que marcaram as lutas das causas indígenas;
- Movimentos indígenas;
- Retomada, os motivos, o seu objetivo, os conflitos entre índios e latifundiários;
- História da aldeia;
- O primeiro líder da aldeia.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Reconhecer e respeitar culturais diferentes;
- A forma de falar, comportamento no modo de ser;
- Cada povo possuem sua particularidade próprias que devem ser respeitadas;
- Conhecer os direitos e deveres na sociedade em que vive;
- Saber procurar seus direitos;
- Conhecer as tradições e cultura indígenas existentes no Brasil;
- Valorizar as datas comemorativas e festa cultural;
- Reconhecer a importância da cultura guarani/kaiowá;
- Conhecer histórias tradicionais da comunidade;
- Conhecer comida típicas atual e antigamente dos guarani/kaiowá;
- Conhecer ritual indígena e da cura;
- Reconhecer valores humanos – bullying, preconceito e discriminação;
- Conhecer moradia atual e de antigamente;
- Conhecer pintura corporal e suas técnicas;
- Conhecer o processo de produção de: enfeite adereços, brinco, colar, pulseira, roupa típica, e outros;

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Pinturas corporais e grafismos;
- Músicas, cantos, rezas indígenas e sua função;
- Adornos culturais;
- Plantas medicinais;
- Plantas alimentícias;
- Festas tradicionais.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Reconhecer e respeitar culturais diferentes;
- A forma de falar, comportamento no modo de ser;
- Cada povo possuem sua particularidade próprias que devem ser respeitadas;
- Conhecer os direitos e deveres na sociedade em que vive;
- Saber procurar seus direitos;
- Conhecer as tradições e cultura indígenas existentes no Brasil;
- Valorizar as datas comemorativas e festa cultural;
- Reconhecer a importância da cultura guarani/kaiowá;
- Conhecer histórias tradicionais da comunidade;
- Conhecer comida típicas atual e antigamente dos guarani/kaiowá;
- Conhecer ritual indígena e da cura;
- Reconhecer valores humanos – bullying, preconceito e discriminação;
- Conhecer moradia atual e de antigamente;
- Conhecer pintura corporal e suas técnicas;
- Conhecer o processo de produção de: enfeite adereços, brinco, colar, pulseira, roupa típica, e outros;
- Conhecer as plantas medicinal e seu uso.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA PORTUGUESA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Leitura interpretação e produção textuais: fábula;
- Linguagens verbal, não verbal e mista;
- Linguagens forma e informal;
- Variações linguísticas;
- Letras e fonemas;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Dígrafos;
- Ortografia.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Leitura, interpretação e produção textuais: lendas urbanas e folclóricas;

- Estrutura e formação de palavras;
- Sinais de pontuação;
- Regras de acentuação;
- Ortografia.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Leitura, interpretação e produção textuais; poesia
- Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome e interjeição;
- Ortografia.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Leitura interpretação e produção textuais: poesia;
- Classes de palavras: numeral, verbo, advérbio, conjunção e preposição;
- Ortografia.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
MATEMÁTICA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES
- Números naturais;
- Frações decimais;
- Sistema de medidas;
- Média aritmética.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES
- Porcentagem;
- Geometria Plana;
- Sólidos geométricos;
- Noções de geometria espacial;
- Sistema de medidas;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Média aritmética;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Média aritmética.
- Resolução de convencionais e não convencionais.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
- Tabelas, gráficos e diagramas: coleta de dados.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Números inteiros e operações;
- Números racionais;
- Equações do 1º grau.

ESPAÇO E FORMA
- Mapas e plantas: escala

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

NÚMEROS E OPERAÇÕES
- Razão;
- Proporção;
- Regra de três simples;
- Juros simples;
- Mapas e plantas: escalas;
- Ângulos;
- Noções de probabilidade.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
CIÊNCIAS

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

TEÓRIAS DA ORIGEM DOS SERES VIVOS.

HISTÓRIA DA ASTRONOMIA
- Método Cientifico – História da astronomia;
- Evolução Tecnológica;
- Formação do sistema solar e os astros;
- Movimentos da terra; rotação e translação (influência nos seres vivos).

ÁGUA
- Características/ propriedades de energia;
- Mudança de estados físicos;
- Ciclo da água;
- Doenças causadas pela água;
- Contaminação e poluição;
- Combate ao desperdício.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

SOLO
Enfatizando produção de alimentos;
Características / propriedades e composição;
Tipos de solo/fertilidades do solo;
Doenças transmitidas através do solo;
Classificação do lixo: reciclagem/ reutilização/ redução do lixo;
Contaminação do solo por resíduos hospitalares, tóxicos e radiativos;
Desmatamentos e erosão.

ECOLOGIA
Noções de ecologia: espécie, população, comunidade; fatores bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares;
Ecossistemas: relacionamento entre diferentes em ecossistemas brasileiras. Identificação de ecossistemas regionais;
Relação entre os seres vivos (harmônicas e desarmônicas).

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

AR

- Viroses – AIDS / DST
- Características / propriedades e composição;
- Camada de ozónio;
- Poluição do ar: efeito estufa, chuva ácida e queimada;
- Doenças causadas pelo ar.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Conservação e depredação dos ambientes (naturais e construídos);
- Cuidados com o meio ambiente;
- Destino do lixo, conservação dos recursos naturais; proteção do patrimônio cultural, entre outros

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
HISTÓRIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- As fontes históricas;
- A história, o tempo e o espaço;
- Os diferentes calendários;
- A divisão tradicional da História;
- O ser humano em busca de suas origens;
- A teoria criacionista;
- A teoria da evolução humana;
- A pré-história humana;
- Os períodos: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais;
- A origem das cidades;

- Os primeiros habitantes da América;
- As teorias sobre a ocupação da América;
- A vida dos primeiros habitantes da América;
- Os povos dos sambaquis.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

Mesopotâmia;
As primeiras cidades do Oriente Médio;
Sociedade, economia, relações de poder na Mesopotâmia;
Surgimento da escrita;
Egito antigo;
Constituição política, econômica e social no Egito antigo;
Antiguidade clássica da Grécia: localização, economia, relações de poder política, religião e educação;
O legado cultural grego.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Antiguidade clássica em Roma;
- Monarquia, República e Império Romano;
- Roma: localização, economia, sociedade, política, relações de poder, educação e religião;
- O legado cultural romano;
- Crise e queda do Império Romano do Ocidente.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Idade Média
- O feudalismo: formação e consolidação do feudalismo;
- Declínio do feudalismo;
- As cruzadas;
- O mundo Moderno: Renascimento comercial e urbano;
- O fortalecimento do poder real;
- Os Estados Nacionais absolutistas.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
GEOGRAFIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Orientação geográfica: Pontos Cardeais, colaterais, uso da bússola, GPS, coordenadas geográficas.
- Fuso horário;
- População brasileira;
- Setores da economia.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Hidrografia: Oceanos e mares; (Bacias enográficas)
- Climatologia: Fatores climáticos;
- Diferença entre clima e tempo;
- Classificação dos climas brasileiros.
- Solo: Sistemas agrícolas.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Região Norte: Aspectos físicos;
- Critérios socioeconômicos;
- Povos da floresta.
- Região Sul: Aspectos físicos;
- Economia.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Nordeste: Passado colonial;
- Aspectos físicos;
- Economia;
- Contrastes socioeconômicos.
- Centro Oeste: Aspectos físicos;
- Economia importância do agronegócio;
- Ecoturismo.
- Sudeste: Aspectos físicos;
- Economia indústrias;
- Agricultura refinarias;
- Centro financeiro.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
ARTE

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente através do exercício da leitura e
- Interpretação das mesmas, percebendo as relações formais (elementos, estilos outros) e o conteúdo conforme contexto histórico.
- Refletir sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com seu contexto histórico.
- Compreender através da reflexão artística (artes visuais, música, teatro) a dinâmica das diferentes culturas, problematizando acerca de estereótipos culturais, dos preconceitos raciais e da discriminação.

PRÁTICA: CONTEXTUALIZAÇÃO: ESTÉTICA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- Enfatizar a História da pré – história em geral;
- A arte Pré-história Brasileira;
- A história da Antiguidade Egito.

ARTE PRÁTICA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (cor, forma, texturas e outros) e linguagens (desenho, colagem, gravura e outros) na composição artística, de acordo com o contexto histórico estudado.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Interpretação das mesmas, percebendo as relações formais (elementos, estilos outros) e o conteúdo conforme contexto histórico.
- Refletir sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com seu contexto histórico.
- Compreender através da reflexão artística (artes visuais, música, teatro) a dinâmica das diferentes culturas, problematizando acerca de estereótipos culturais, dos preconceitos raciais e da discriminação.

PRÁTICA: CONTEXTUALIZAÇÃO: ESTÉTICA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- A história da Antiguidade (Grécia, Roma)

PRÁTICA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (desenho, colagem, gravura e outras) na composição artística, de acordo com o contexto histórico estudado.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente, através do exercício de leitura e interpretação das mesmas, percebendo as relações formais (elementos, estilos e outros) e o conteúdo, conforme contexto histórico.
- Refletir sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma e conteúdo) de acordo com seu contexto histórico.
- Compreender através da reflexão artística (artes visuais, música, teatro) a dinâmica das diferentes culturas, problematizando acerca de estereótipos culturais, dos preconceitos raciais e da discriminação.

PRÁTICA: CONTEXTUALIZAÇÃO: ESTÉTICA DA ARTE CONTEXTUALIZADA
- A história da arte na Idade Média e Renascimento.

PRÁTICA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (desenho, colagem, gravura e outras) na composição artística, de acordo com o contexto histórico estudado.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

PRÁTICA DA LEITURA E INTERPRETAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA
- Apreciar e usufruir as produções qualitativamente, através do exercício da leitura e interpretação das mesmas, percebendo as relações formais (elementos, estilos e outros) e o conteúdo conforme contexto histórico.
- Refletir sobre a produção artística, compreendendo sua construção (forma conteúdo) de acordo com seu contexto histórico.
- Compreender através, da reflexão artística (artes visais, música, teatro) a dinâmica das diferentes culturas, problematizando acerca de estereótipos culturais dos preconceitos raciais e da discriminação.

PRÁTICA: CONTEXTUALIZAÇÃO: ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEXTUALIZADA.
- Enfatizar a história da pré-história em geral;
- A arte da pré-história brasileira;
- As culturas indígenas no Brasil, enfatizando o Mato Grosso do Sul;
- A história da Antiguidade (Egito, Grécia, Roma)
- A história da arte na Idade média e Renascimento.

PRÁTICA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA ARTE
- Explorar materiais (suportes, meios e instrumentos), técnicas, elementos (cor, forma, textura e outros) e linguagem (desenho, colagem, gravura e outras) na composição artística, de acordo com o contexto histórico estudado.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- El alfabeto / pronuniación
- Días de la semana;
- Meses del año;
- Estaciones del año;
- Objetos del aula / Utiles escolares;
- Formas de soludos y despedidas. Formas de agradecimentos;
- Pronombres personales;
- Verbos en Presente de Indicativo (verbos ser – estar-llamarse)
- Países hispanohablantes / nacionalidades – gentílicios.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Datos personales (nombre – apelido – apodo)
- Partes de la casa y muebles;
- Los artículos definidos e indenidos;
- Alimentos;
- A os animales;
- Vestimentos;
- Los numerales (cardinales) edad, altura, peso, talla, número de teléfono y cantidades.
- Verbos em Presente de Indicativo (verbos terminados em ar-er-ir) tener - vivir haber.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Uso do y / e
- Partes del cuerpo humano;
- Las horas;
- Pronombres interragativos y exclamativos;
- Verbos em presente de indicativo / regulares;
- Uso de muy/mucho;
- Substativos
- Adjetivos calificativos.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

Aos números ordinales;
Las compras;
La artesaniá;
Los colores;
Las ropas y sus aspectos;
Adjetivo posesivos / Pronombres posesivos / (mi- tu – su)
Verbos en presente de indicativo que se refieren a reacciones emotivas (gustar – parecer – preferir)
Uso del muy / mucho.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
ESPANHOL

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

Países hispanohablantes / nacionalidades – gentilícios;
El alfabeto / pronunciación;
Dias de la semana;
Meses del anõ;
Objetos del aula / Útiles escolares;
Formas de soludos y despedidas. Formas de agradecimentos;
Pronombres personales;
Verbos n Presente de Indicativo (verbo ser – estar-llamarse).

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

Datos personales (nombre – apelido – apodo);
Partes de la casa y meu bles;
Los artículos definidos e indefinidos;
Alimentos;
Los animales;
Vestimentos;
Los numerales (cardinais) edad, altura, peso, talla, números de teléfono y cantidades;
Verbos em Presente de Indicativo (verbos terminados n ar- er – ir) tener – vivir – haber.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Uso de y/e
- Partes del cuerpo humano
- Los familiares;
- Pronombres interrogativos y exclamativos;
- Verbos em presente de indicativo / regulares;
- Substantivo;
- Adjetivos calificativos.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Los números ordinais;
- Las compras;
- La artesanía;
- Los colores;
- Las ropas y sus aspectos;
- Verbos n presente de indicativos que se refieron a reacciones emotivas (gustar – parecer – preferir)
- Uso del muy / mucho.

3ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA MATERNA GUARANI / KAIOWÁ

1º BIMESTRE

CONTEÚDOS

- Achegety;
- Pundie há pu´ae;
- Pu´ae Tigua há Jurugua;
- Pu´ae atã há Pu´ae Kangy;
- Pu´ae Ahy´ogua há Pu´ae ahy´o tigua;
- Ñe´e Pehei Ñemohenda :Ñe´e pehe teiva, Ñe´e pehe koiva, ñe´e pehe apyva há ñe´e pehe eteva;
- Mombe´urã ñemoñe´e.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua kuatiangatu: nanduhe há kytã kuera rehegua;
- Omoñe ´e kuaa oikuaa hagua mombe ´urã ñemoñe´e;
- Oikuaa há ohai kuaa hagua mombe´urã guarani.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Ñe´e joaju ñemohenda moñeiva momorãva, mbotaveva há poranduva papapy achegety;
- Papapy kuaa: A adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Pundie há Pu´ae
- Arapapaha:Aravo,Aravo´i há Aravo´ive;
- Pu´ae Tigua há Pu´ae Jurugua;
- Mombe´urã Jejapo rehegua;
- Arapoity há Jasy Rera;
- Pu´ae atã há Pu´ae kangy;
- Ary rehegua há Jasyjere;
- Pu´ae ahy´ogua há Pu´ae ahy´otigua;
- Ñe´e pehe ñemohenda:Ñe´e pehe teiva , ñe´e pehe koiva, ,ñe´e pehe apyvan há ñe´e pehe eteva;
- Mombe´urã ñemoñe´e;

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua kuatiangatu: nanduhe há kytã kuera rehegua;
- Omoñe ´e kuaa oikuaa hagua mombe ´urã ñemoñe´e;
- Oikuaa há ohai kuaa hagua mombe´urã guarani.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Tero Ñemohenda;Terorei, terorei, tero anduva, tero andu´yva, terotei há teroeta;
- Tero tuicha há tero michiva;
- Ñe´eendykuatiañe´e há kuatiañe´e;
- Kytã kuera;
- Mombe´urã ñemoñe´e.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua kuatiangatu: nanduhe há kytã kuera rehegua;
- Omoñe ´e kuaa oikuaa hagua mombe ´urã ñemoñe´e;
- Oikuaa há ohai kuaa hagua mombe´urã guarani.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Papapy rera jehai
- Ara jere
- Jasy rera
- Mombe´urã Guarani

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua kuatiangatu: nanduhe há kytã kuera rehegua;
- Omoñe ´e kuaa oikuaa hagua mombe ´urã ñemoñe´e;
- Oikuaa há ohai kuaa hagua mombe´urã guarani.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA PORTUGUESA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LINGUAGEM
- Ampliação do domínio da modalidade oral da língua em instâncias públicas para que possam acompanhar exposições, palestras, atuar em debates, entrevistas e assembleias;

- Apropriação do código linguístico nas dimensões da oralidade (gírias e regionalismos) e escrita (norma culta);
- Relação entre o processo de comunicação e as funções de linguagem (expressiva, referencial, fática, apelativa, poética e metalinguística);
- Identificação de marcas discursivas para o reconhecimento de intenções, valores e preconceitos veiculados no discurso.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL
- Escrita de textos coerentes e coesos com emprego das regras básicas de concordância;
- Emprego de diferentes estratégias de leitura (formulação de hipóteses; busca de informações esclarecedoras; construção de sínteses parciais de partes do texto), considerando recursos de conotação e denotação linguística;
- Análise de textos narrativos (romance, novela, conto, crônica, fábula, parábola, lenda e/ou anedota) considerando elementos básicos (fato, personagem, tempo, lugar), estrutura (orientação, complicação, clímax e desfecho) e foco (narrador-observador, narrador-personagem, narrador onisciente) e discussão a respeito dos textos estudados para que exponham suas ideias oralmente ou por escrito.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Sujeito e predicado na construção do texto;
- Utilização das regularidades e irregularidades ortográfica e de acentuação gráfica.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LINGUAGEM
- Ampliação do domínio da modalidade oral da língua em instâncias públicas, ou seja, para que possam acompanhar exposições, palestras, atuar em debates, entrevistas e assembleias;
- Relação entre o processo de comunicação e as funções de linguagem (expressiva, referencial, fática, apelativa, poética e metalinguística);
- Análise crítica dos diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação dos textos contrapondo sua interpretação da realidade a diferentes opiniões;
- Identificação das formas particulares dos gêneros literários do oral que se distinguem do falar cotidiano.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL
- Emprego de diferentes procedimentos de leitura (integral, programada, tópica ou item a item e de revisão);
- Elaboração de roteiros, resumos, índices e esquemas, identificando, assim, aspectos relevantes dos textos;
- Análise de textos narrativos (romance, novela, conto, crônica, fábula, parábola, lenda e/ou anedota) considerando elementos básicos (fato, personagem, tempo, lugar), estrutura (orientação, complicação, clímax e desfecho) e foco (narrador-observador, narrador-personagem, narrador onisciente) e discussão a respeito dos textos estudados para que exponham suas ideias oralmente ou por escrito;
- Reescrita do próprio texto utilizando elementos de coesão mais adequados à linguagem escrita.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Frase, oração e período na construção do texto;
- Identificação dos recursos coesivos utilizados pelo autor (conjunções, pronomes, advérbios e locuções adverbiais) nos textos informativos, narrativos e/ou outros, considerando elementos constitutivos e recursos linguísticos;
- Utilização das regularidades observadas em morfologia e sintaxe, como parte das estratégias de solução de problemas de ortografia e de acentuação gráfica.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LINGUAGEM
- Ampliação do domínio da modalidade oral da língua em instâncias públicas, ou seja, para que possam acompanhar exposições, palestras, atuar em debates, entrevistas e assembleias;
- Relação entre o processo de comunicação e as funções de linguagem (expressiva, referencial, fática, apelativa, poética e metalinguística);
- Análise crítica dos diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação dos textos identificando e repensando juízos de valor tanto sócio-ideológicos (preconceituosos ou não) quanto histórico-culturais associados à linguagem e à língua.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL
- Leitura de textos narrativos, com auxílio de estratégias discursivas: jogos de palavras, metáforas, hipérboles, onomatopeias;
- Elaboração de textos considerando a finalidade e a especificidade do gênero;
- Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais, conforme o gênero e os propósitos do texto;
- Pesquisa em dicionários e glossários, para maior compreensão textual;
- Reescrita do próprio texto utilizando elementos de coesão mais adequados à linguagem escrita.
- Orações coordenadas e subordinadas na construção do texto;
- Identificação dos recursos coesivos utilizados pelo autor e o papel desses recursos no sistema de pontuação para marcar o discurso direto, indireto e indireto-livre;
- Utilização das regularidades e irregularidades ortográfica e de acentuação gráfica.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

LINGUAGEM
- Ampliação do domínio da modalidade oral da língua em instâncias públicas, ou seja, para que possam acompanhar exposições, palestras, atuar em debates, entrevistas e assembleias;
- Exposição verbal de opinião diante temas transversais: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo;
- Utilização da linguagem oral em situações que exijam preparação prévia, maior grau de formalidade e manutenção do ponto de vista ao longo da fala;
- Análise crítica dos diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação dos textos reafirmando sua identidade pessoal e social.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL
- Interpretação da ambiguidade presente em textos publicitários, bem como outros recursos audiovisuais;
- Leitura e produção de textos informativos e dissertativos, desenvolvendo ponto de vista embasado em argumentos que fundamentam a posição do escritor;
- Escrita de textos utilizando procedimentos de coerência e coesão mais adequados à língua escrita, garantindo progressão e continuidade;
- Segmentação do texto em frases, orações, períodos e parágrafos, utilizando recursos do sistema de pontuação;
- Compreensão de efeitos de ironia e humor em textos diversos;
- Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais, conforme o gênero e os propósitos do texto;
- Pesquisa em dicionários e glossários;
- Reescrita do próprio texto observando o desenvolvimento do tema, a adequação necessária em função do interlocutor, da finalidade do texto e das características do gênero.

ANÁLISE LINGUÍSTICA
- Orações coordenadas e subordinadas na construção do texto;
- Identificação de recursos sonoros (aliterações, assonâncias , rimas), visuais e de sentido para obtenção de efeitos poéticos;
- Utilização das regularidades e irregularidades ortográfica e de acentuação gráfica.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
MATEMÁTICA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Resolução de situações-problemas por meio de um sistema de equação de primeiro grau, discutindo o significado das raízes em confronto com a situação proposta;
- Compreensão e comparação entre duas grandezas da mesma natureza, verificando quantas vezes a grandeza tomada como unidade de medida cabe em outra;
- Comparação de grandezas de mesma natureza e identificação das unidades de medidas através de estratégias informais;
- Compreensão da potência como produto de fatores iguais, uso das propriedades da potenciação em situações-problema, extensão das propriedades das potências com expoente positivo, nulo e negativo;
- Resolução de situações-problemas que envolvem juros simples, construindo estratégias variadas, particularmente as que fazem uso da calculadora;
- Determinação das medidas de ângulos, bissetriz e retas paralelas, conhecendo as relações complementar, suplementar e oposição do vértice com a sua identificação e aplicação na resolução de problemas partindo de uma visão mais completa da verdadeira natureza da atividade matemática no cotidiano dos estudantes.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Resolução de situações-problemas por meio de um sistema de inequação e sistema do primeiro grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta;
- Utilização de representações algébricas para expressar generalizações de propriedades das operações aritméticas, de regularidades observadas em algumas sequências numéricas e no cálculo do número de diagonais de um polígono;
- Reconhecimento e resolução de problemas, envolvendo ângulos internos e externos dos polígonos e medidas, discutindo o significado dos mesmos, descobrindo as relações que podem estabelecer a partir de um problema;
- Construção de paralelas, perpendiculares e mediatriz, fazendo uso de instrumentos para o seu reconhecimento;
- Desenvolvimento da noção de congruência de ângulos das figuras planas a partir da exploração de transformações isométricas;
- Identificação, leitura e construção dos elementos estatísticos (média e coleta de dados) a partir da resolução de problemas que analisam os dados coletados, observando as semelhanças e diferenças entre elas, com a construção de gráficos e tabelas com pesquisas ou leitura de material informativo.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Utilização do domínio das frações algébricas e cálculos algébricos na resolução de problemas de acordo com as necessidades e dificuldades percebidas;
- Análise e observação, através da regularidade dos resultados, o produto notável nos problemas propostos em sala;
- Resolução de situações-problemas que envolvem o raciocínio combinatório e a determinação da probabilidade de sucesso de um determinado evento por meio de uma razão;
- Determinação da área do círculo e do polígono através de situações-problemas;
- Representação de diferentes casos de semelhanças e congruências de ângulos das figuras geométricas e o reconhecimento delas representadas por diferentes vistas;
- Utilização dos conhecimentos sobre as operações numéricas e suas propriedades para construir estratégias de cálculos algébricos, produzindo e interpretando diferentes escritas algébricas (expressões, igualdade e desigualdade) com a identificação das equações, inequações e sistemas;
- Construção de situações-problemas que utilizam o princípio multiplicativo ou simulações para estimar a probabilidade de sucesso de determinadas situações propostas em sala.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Tradução de situações-problemas por equações do segundo grau, quanto as equações biquadradas e irracionais, construindo procedimentos para resolvê-las com discussão dos significados e confronto com a situação proposta;
- Resolução de situações que possam ser solucionadas por uma equação do segundo grau, discutindo o significado das raízes obtidas em confronto com a situação proposta;
- Resolução de situações que envolvem a ideia de proporcionalidade, incluindo os cálculos de porcentagem;
- Reconhecimento de números racionais em diferentes contextos e exploração de situações-problemas que indicam relação entre parte e todo, quociente e razão;
- Verificação experimental e aplicações do Teorema de Pitágoras.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
CIÊNCIAS

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Reconhecimento de processos comuns a todas as células do homem (crescimento, respiração, síntese proteica, entre outros);
- Compreensão dos processos de fecundação, gravidez, partos e métodos contraceptivos, valorizando o sexo seguro e a gravidez planejada;
- Elaboração de um painel de notícias, ocupando uma das paredes da sala de aula.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Distinção das funções dos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório e excretor;
- Reflexão sobre os hábitos e possibilidades alimentares, em comparação com as necessidades para a manutenção da saúde;
- Estudo de doenças relacionadas à alimentação, tais como anorexia, bulimia, dentre outras;
- Elaboração de uma dieta balanceada, descrevendo o aspecto cultural presente em sua alimentação, explicando a digestão dos alimentos e a nutrição do corpo;

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Contextualização histórica da química;
- Fenômenos químicos;
- Átomos e elementos químicos;
- Moléculas e substâncias;
- Estudo da matéria (propriedades das substâncias);
- Misturas e separações;
- Ligação e relação química.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Contextualização histórica da física;
- Fenômenos físicos;
- Padronização e transformação de medidas;
- Relação entre as grandezas físicas;
- Relação entre massa, volume e densidade;
- Estudos dos movimentos;
- Tipos e transformações de energia.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
HISTÓRIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Reflexão e discussão sobre a Pré – História;
- Identificação das influências das ideias liberais na América;
- Reconhecimento dos fatos históricos que marcaram o processo da independência no Brasil;
- Comparação das relações da organização administrativa, econômica e social no período do Brasil Império;

- Análise das influências externas na política e economia na época da Guerra do Paraguai, seus conflitos, causas e desdobramentos para a América do Sul, Brasil e Mato Grosso do Sul;
- Reconhecimento dos motivos que marcaram a desagregação do império, identificando os conflitos e avanços políticos, econômicos, sociais e culturais do Primeiro e Segundo Reinado;
- Reconhecimento da história de Mato Grosso do Sul.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Identificação dos sujeitos da História como origem, cultura, economia e sociedade;
- Análise dos acontecimentos da Mesopotâmia, sua cultura, economia e suas influências na sociedade, localização, religião, artes, entre outros elementos;
- Reconhecimento dos fatos históricos da Grécia, como: a economia, sociedade, cultura, localização, relação de poder, política, religião e educação;
- Identificação e reflexão sobre a localização, cultura, economia, sociedade, relação de poder, política, artes, religião e educação do Egito e
Roma;
- Análise das características gerais da República Velha;
- Reconhecimento e compreensão da instalação do Brasil republicano;
- Discussão sobre a evolução do Mundo Contemporâneo, relacionando os diferentes processos revolucionários que marcaram as relações sociais, econômicas e culturais**.**

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Reconhecimento dos países totalitários e capitalista do mundo e do Brasil na Segunda Guerra Mundial;
- Identificação dos blocos capitalistas e socialistas no pós-guerra;
- Análise do período militar, a democracia, ditadura e a reabertura da era de Vargas;
- Reconhecimento do Mato Grosso do Sul no contexto contemporâneo e sua evolução na economia e a importância política, econômica, social e cultural;
- Identificação das instalações do Estado de Mato Grosso do Sul e o Movimento Divisionário, analisando as relações, composição de poder e os conflitos sociais.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Discussão e reconhecimento dos fatos históricos que marcaram o Mundo Moderno, como: Tratado de Tordesilhas, Expansão Marítima, Mercantilismo, Renascimento, Reformas religiosas e Contra Reforma;
- Reconhecimento dos fatos que marcaram a crise do socialismo;
- Análise do Neoliberalismo, seu conceito o acontecimentos da época através de estudos, pesquisa e trabalhos individuais;
- Observação das transformações, semelhanças e diferenças qu marcaram a globalização e blocos econômicos;
- Reconhecimento do conceito e dos fatos históricos sobre o mundo e o terrorismo.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
GEOGRAFIA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Estudo do relevo, clima e vegetação do continente americano em comparação com o Estado de Mato Grosso do Sul;
- Movimento ambientalista tanto na preservação e conservação da vegetação brasileira quanto em questões do desenvolvimento sustentável.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Explosão demográfica;
- Movimentos populacionais;
- Urbanização no período técnico-científico informacional, a automação e o problema de desemprego;
- Influência das novas tecnologias no desenvolvimento econômico das cidades, principalmente da região Centro-Oeste;
- Industrialização e mecanização na agricultura e concentração populacional nas cidades.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Divisão territorial e cultural da América do Norte, Central e do Sul;
- Indicadores econômicos e sociais de riqueza;
- Expansão do turismo entre países do MERCOSUL;
- Interesses econômicos na construção do MERCOSUL e o papel das multinacionais e do Estado dentro do bloco;
- Problemas ambientais comuns aos países que integram o MERCOSUL;
- Desmatamentos e queimadas como práticas econômicas.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Revolução Industrial;
- Formação dos blocos econômicos regionais;
- Países subdesenvolvidos na nova ordem mundial;
- Indicadores econômicos e sociais do bem-estar e do desenvolvimento humano;
- Competitividade no mercado de trabalho e questões de pobreza e exclusão social.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
ARTE

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Estudo da Arte, música e teatro na Antiguidade;
- Distinção dos diferentes momentos da história do teatro em Mato Grosso do Sul;
- Identificação dos elementos fundamentais para a construção de uma cena teatral: personagens, roteiro, enredo, cenário, entre outros;
- Compreensão do teatro em suas dimensões artística, estética, histórica e sociológica;
- Pesquisa e customização de recursos materiais disponíveis na própria escola como prática das atividades.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Arte no século XIX: Neoclassicismo, Romantismo, Realismo e Impressionismo;
- Desenvolvimento da sensibilidade em reconhecer e criticar manifestações artísticas;
- Cultura Regional: artesanato e culinária.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Arte Afro-brasileira;
- Arte Brasileira Acadêmica: artistas, obras e técnicas;
- Trabalho de reciclagem, através da interação com Ciências.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Cultura Popular de Mato Grosso do Sul;
- Estudo da Música Popular Brasileira e dos gêneros musicais;
- Pesquisa, reflexões e discussões sobre a origem, transformações e características de diferentes movimentos da música brasileira;
- Interpretação das músicas de variados gêneros e estilos;
- Improvisação e composição de letras musicais, a partir de propostas da própria linguagem musical.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
EDUCAÇÃO FÍSICA

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Fundamentos e formas de aquecimento como preparação de qualquer atividade física;
- Predisposição a cooperação e a solidariedade (ajudar o outro, dar segurança e contribuir com um ambiente favorável ao trabalho);
- Respeito a si e ao outro (próprios limites corporais, desempenho, interesse, erro, gênero, habilidade, entre outros);
- Predisposição para experimentar novas situações e aprendizagens;
- Compreensão dos aspectos relacionados com a boa postura;
- Pesquisa e discussão sobre as verdades e mitos do corpo masculino e feminino;
- Disposição em adaptar regras visando à inclusão;
- Vivência das danças folclóricas e regionais.

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Identificação das funções orgânicas relacionadas com a atividade motora (contração muscular e circulação cardiovascular – frequência cardíaca);
- Conhecimento dos efeitos das atividades físicas sobre o organismo e a saúde: benefícios e riscos;
- Compreensão dos fatores fisiológicos que incidem sobre as características da motricidade masculina e feminina; ⎸ Aceitação da disputa como elemento de competição e não de rivalidade;
- Assumir papéis variados no contexto esportivo (juiz, torcedor, técnico, defesa, ataque e goleiro)
- Organização de campeonatos, gincanas e excursões dentro do contexto escolar;
- Vivência de jogos cooperativos e de salão (dama, xadrez, dominó, bozó, baralho, quebra-cabeça, jogo de memória, entre outros).

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Identificação das funções orgânicas relacionadas com a atividade motora (tensão e relaxamento, frequências cardíaca e respiratória);
- Efeitos que o uso de anabolizantes exercem sobre o organismo;
- Alongamento e relaxamento;
- Caminhadas;
- Desenvolver capacidades e habilidades motoras na ginástica esportiva
- Construção de sequência da ginástica rítmica (fita, bola, arco, corda).

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Conhecimento dos efeitos das atividades físicas sobre o organismo e a saúde: indicações e contra indicações;
- Análise dos principais grupos musculares e estruturas articulares relacionadas com os movimentos;
- Aceitação da disputa como elemento de competição e não de rivalidade;
- Compreensão e vivência das lutas dentro do contexto escolar.
- Desenvolvimento das capacidades físicas e habilidades motoras presentes nas lutas (capoeira, caratê, judô), como defesa pessoal;
- Análise dos aspectos positivos e negativos com relação a prática das lutas e violência entre jovens e adultos.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

- Países hispanohablantos / nacionalidades;
- Datas personales (nombre – apelido – apodo)
- El alfabeto;
- Días d la semana / meses dl año / estaciones del año;
- Formas y de saludos despedidos;
- Objetivo del aula;;
- Hábitos del cotidiano;
- Signos de puntación;
- Pronambre y complementos demonstrativos;
- Interrogativos y exclamativos;
- Pretérito Imperfeito;
- Preguntas y respuestas sobre gustos y preferenciais

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Expresiones usadas al teléfono;
- Reglas de acentuación (agudas – graves – esdrújulas y sobreedrújulas);
- Apócope;
- Pronombres posesivos;
- Expresiones del tiempo;
- Construciones pronominales (Verbos pronominales));
- Pretérito imperfeeto.e Infinito.

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- La correspondencia;
- Expresiones usadas en cartas como saludos y despedidas;
- Descripción de acciones pasadas;
- Escrita de acciones pasadas;
- Escrita de pequeños textos y diálogos.
- Las partes del barrio.

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Saludos;
- Alimentación;
- Lós heterosemánticos;
- Los heterotónicos;
- Los heterogenéricos;
- Futuro simple;
- Expresiones de planes;
- Escrita de acciones futuras;
- Escrita de pequeños textos y diálogos.

4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA
LÍNGUA MATERNA GUARANI / KAIOWÁ

1º BIMESTRE
CONTEÚDOS

Ñemoñe` ë há Ñeikumby;
- Ñe `ëpoty ñemoñe `ë; Che ru;
- Morangu ñemoñe `ë; Ryguasu Kyra há ipirúva;
- Mombe`upy Kurupi ñemoñe` ë;
- Kujererã ñemoñe`ë;
- Ñe `epoty/Poesia;
- Ñe `epujoja/Rima;
- Ñe ë Mbojojáva/Comparação;
- Mbojohuáva/ Metáfora;
- Ñe`ë jey jey/Repetições;
- Ñe `esyry / Verso;
- Ñembohasa ambue ñe`eme/ Tradução.
- Jehai/Escrita:
- Ñe'ejoaju Mbotovéva,Momorãva,Porandúva há Moneiva.
- Muanduhe pu1 atã(') Jeporu:
- Muanduhe tingua jeporu(~)
- Ñe' eteva He'iseva.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;

- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;

2º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Achegety
- Pundie há pu´ae
- Pu´ae tingua há jurugua
- Pu´ae atã há Pu´ae Kangy
- Pu´ae ahy´ogua há Pu´ae ahy´otigua
- Ñe´e pehe ñemohenda:ñe´e pehe teiva, ñe´e pehe koiva, ñe´e pehe apyva há ñe´e pehe eteva
- Mombe´urã ñemoñe´e HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;

3º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Tero ñemohenda: Terorei há terotee, tero anduva, tero andu´yva , terotei há teroeta
- Tero tuicha há tero michiva
- Ñe´eendy kuatiañe´e há kuatiañe´e
- Kytã kuera
- Mombe´urã Ñemoñe´e
- moñe´erã jehai

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;

4º BIMESTRE
CONTEÚDOS
- Papy rera jehai;
- Ara Jere;
- Jasy rera;
- Mombe´urã guarani;
- Moñe´erã jehai;
- Moñe´erã moñe´e.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Oikuaa hagua achegety ñande jaiporuva jahai hagua há ñamoñe ´e porã hagua ñande ñe´e;
- Oikuaa hagua omoambu ´e hagua ojoehegui pundie há pu ´ae;
- Oikuaa hagua oiha taikuera pundie tingua há jurugua;
- Oikuaa ha omoambú e kuaa hagua pu ´ae tingua, pu ´ae jurugua, pu ´ae atã hã pu ´ae kangy, pu ´ae háy ´okua há pu´ae háyótingua;
- Oikuaa hagua ñe´e pehe ñemohenda;
- Oikuaa hagua há checha kuaa hagua mombe ´urã ñemoñe ´e;
- Oikuaa hagua ñe ´e joaju ñemohenda;
- Oikuaa hagua papapy kuaa rera há omohenda porã hagua;
- Oikuaa hagua arapapaha;
- Oikuaa hagua mba´eichapa ikatu ojapo mombe´urã;
- Oikuaa hagua arakoity há jasy rera;
- Oikuaa hagua mba ´eicha javepa ojere ary há jasy;
- Oikuaa hagua tero ñemohenda;
- Tove toikuaa teroja ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- Oikuaa hagua ñe ´edy ñemohenda;
- COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS PARA O
- ENSINO FUNDAMENTAL
- Compreender as linguagens como construção humana, histórica e social e o seu caráter constitutivo de organização e significação da realidade.
- Reconhecer as linguagens como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais, e sua representação simbólica como forma de expressão dos sentidos, das emoções e das experiências do ser humano na vida social.
- Desenvolver visão crítica das linguagens, tendo por base o estudo da natureza, gênese e função delas para operar com a pluralidade das formas de expressão.
- Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas, prevendo a coerência de sua posição e a dos outros, para partilhar interesses e divulgar ideias com objetividade e fluência diante de outras ideias.
- Reconhecer as linguagens como parte do patrimônio cultural material e imaterial de uma determinada coletividade e da humanidade.
- Respeitar e preservar as diferentes linguagens, utilizadas por diversos grupos sociais, em suas esferas de socialização.
- Usufruir do patrimônio linguístico, artístico e de práticas corporais nacionais e internacionais, com suas diferentes visões de mundo, pelo acesso ao acervo e possibilidades de construção de categorias de diferenciação, apreciação e criação.
- Interagir pelas linguagens, em situações subjetivas e objetivas, inclusive aquelas que exigem graus de distanciamento e reflexão sobre os contextos e estatutos de interlocutores, como as próprias do mundo do trabalho, colocando-se como protagonista no processo de produção/compreensão, para compartilhar os valores fundamentais de interesse social e os direitos e deveres dos cidadãos, com respeito ao bem comum e à ordem democrática.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Reconhecer a língua como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.
- Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso.
- Demonstrar atitude respeitosa diante de variedades linguísticas, rejeitando preconceitos linguísticos.
- Valorizar a escrita como bem cultural da humanidade.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequado à situação comunicativa, ao interlocutor e ao gênero textual.
- Analisar argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.
- Reconhecer o texto como lugar de manifestação de valores e ideologias.

- Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos e interesses pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.).
- Ler textos que circulam no contexto escolar e no meio social com compreensão, autonomia, fluência e criticidade.
- Valorizar a literatura e outras manifestações culturais como formas de compreensão do mundo e de si mesmo.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE ARTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Explorar, conhecer, fruir e analisar, criticamente, práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social e de diversas sociedades, em distintos tempos e contextos, para reconhecer e dialogar com as diversidades.
- Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.
- Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e na cultura brasileiras – , sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.
- Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.
- Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
- Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.
- Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.
- Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.
- Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.
- Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo.
- Considerar as práticas corporais como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais, e sua representação simbólica como forma de expressão dos sentidos, das emoções e das experiências do ser humano na vida social.
- Refletir, criticamente, sobre as relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais.
- Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas.
- Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes.
- Interpretar e recriar os valores, sentidos e significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam.
- Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos, com base na análise dos marcadores sociais de gênero, geração, padrões corporais, etnia, religião.
- Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde.
- Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.
- Utilizar, desfrutar e apreciar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA ESPANHOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da língua espanhola contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.
- Comunicar-se na língua espanhola, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.
- Identificar similaridades e diferenças entre a língua espanhola e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.
- Elaborar repertórios linguístico-discursivos da língua espanhola, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.
- Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua espanhola, de forma ética, crítica e responsável.
- Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na língua espanhola, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes.
- Estabelecer relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento e comunicá-las por meio de representações adequadas.
- Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.
- Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens: gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna.
- Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.
- Agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de projetos, que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

- Sentir-se seguro da própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.
- Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Compreender as ciências como empreendimento humano, reconhecendo que o conhecimento científico é provisório, cultural e histórico.
- Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas e socioambientais e do mundo do trabalho.
- Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, tecnológico e social, como também às relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas e buscar respostas.
- Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza.
- Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS HUMANAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Reconhecer a si e ao outro como identidades diferentes, de forma a exercitar o respeito à diferença em uma sociedade plural.
- Compreender eventos cotidianos e suas variações de significado no tempo e no espaço.
- Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural.
- Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas.
- Comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço e em espaços variados.
- Compreender os conceitos históricos e geográficos para explicar e analisar situações do cotidiano e problemas mais complexos do mundo contemporâneo e propor soluções.
- Reconhecer e fazer uso das linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica e de diferentes gêneros textuais no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão. da ciência e da tecnologia e propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE GEOGRAFIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.
- Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico e entre distintas áreas do currículo escolar, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.
- Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.
- Desenvolver o pensamento espacial, exercitando a leitura e produção de representações diversas (mapas temáticos, mapas mentais, croquis e percursos) e a utilização de geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.
- Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.
- Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, idade, habilidade/necessidade, convicção religiosa ou de qualquer outro tipo.
- Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos democráticos, sustentáveis e solidários.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE HISTÓRIA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- Reconhecer que diferentes sujeitos possuem percepções diferenciadas da realidade, estejam eles inseridos no mesmo tempo e espaço ou em tempo se espaços diferentes.
- Selecionar e descrever registros de memória produzidos em diferentes tempos e espaços, bem como diferentes linguagens, reconhecendo e valorizando seus significados em suas culturas de origem.
- Estabelecer relações entre sujeitos e entre sujeitos e objetos, e seus significados em diferentes contextos, sociedades e épocas.
- Colocar em sequência, no tempo e no espaço, acontecimentos históricos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como criticar os significados das lógicas de organização cronológica.
- Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.
- Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
- Descrever, comparar e analisar processos históricos e mecanismos de ruptura e transformação social, política, econômica e cultural.
- Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.
- Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos próprios à produção do conhecimento historiográfico.

HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
- Ombojoavykuaa hagua achegety michiva há tuichava;
- Oikuaa hagua umi pu ´ae kuera ñemohenda;
- Omoñe ´e kuaa hagua opailhagua moñe ´erã;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae ´va;
- Oikuaa hagua opaichagua porahei ñande mbae ´va;
- Oikuaa hagua taikuera há taipu;
- Omoñe ´e kuaa va ´erã papapy há ohai kuaa hagua hera;
- Oikuaa hagua mba ´epa pundie há pundiekõi;
- Ojapo kuaa hagua ñe ´e joaju;
- Oikuaa hagua rete régua;
- Oikua hagua oiha ambu ´e temity;
- Oikuaa hagua oiha opaichagua poha há mba ´eichapa ojeporu;
- Oikuaa porá hagua pu ´ae ahy ´ohua ahy ´otingua;
- Oikuaa hagua hagua ytyregua,omohenda porã hagua ytykuera ani hagua omomboparei;

- Oikuaa hagua teko poti, tesal porá hagua;
- Oikuaa hagua papapy ñande ñe ´eme há omenda va ´erã jehaipe;
- Oikuaa hagua há ojapo kuaa hagua mombe ´urã guarani.

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:963F13AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2017 COM A FINALIDADE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Administrativo Licitatório n. 022/2017
Pregão Presencial n. 011/2017
Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para manutenção de pavimentos (tapa buraco) do Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Detentora da ata: Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comércio de Asfalto Ltda. CNPJ nº. 06.218.782/0001-16,
Assunto: reequilíbrio econômico-financeiro.
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer jurídico: Andréa Cláudia Viegas de Araújo, OAB/MS 5.527
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Antônio Carlos Gaspar, Edson Ribeiro e Aguinaldo Gonçalves Estadulho.

Anastácio – MS, 29 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AE64073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2017 COM A FINALIDADE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Administrativo Licitatório n. 058/2017
Pregão Presencial n. 022/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P45 para as secretarias do Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
Detentora da ata: Cicero Ribeiro dos Santos – ME, CNPJ nº 23.741.365/00017,
Assunto: reequilíbrio econômico-financeiro. Passando o gás de cozinha P13 de R$ 62,40 (sessenta dois reais e quarenta centavos) para R$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer jurídico: Andréa Cláudia Viegas de Araújo, OAB/MS 5.527
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Cicero Ribeiro dos Santos, Hudson Oliveira dos Santos e Carolina Martins de Melo

Anastácio – MS, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:52F785A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 - CONVITE N° 01/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-19. Perfazendo o valor total de R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Referente à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com no mínimo 01 visita mensal, para assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos médicos ambulatoriais/hospitalares e odontológicos de propriedade do Município de Anastácio MS, ou sob seu uso e guarda, com substituição de peças e atendimento de emergência no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da chamada. Nas dotações:
07.01.10301092080.3.3.90.39.00 – 114009 e
07.01.10301092102.3.3.90.39.00 – 114009.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:483D87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com no mínimo 01 visita mensal, para assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos médicos ambulatoriais/hospitalares e odontológicos de propriedade do Município de Anastácio MS, ou sob seu uso e guarda, com substituição de peças e atendimento de emergência no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da chamada.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 01/2018 – Processo nº 04/2018.
CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01.02.2018 a 31.01.2019.
VALOR: R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-114009 e
07.01.10301092080.3.3.90.39.00-114009.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Darlan de Souza, Aline da Silva Cauneto e Naina Lorenzano Rivero

Anastácio – MS, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8A895A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada de preços em epígrafe, referente à Contratação de empresa segunda colocada, para reforma e ampliação do Estádio Municipal Rosalda Paim no Município de Anastácio MS. De acordo com o Contrato de repasse nº 787739/2013/MINISTERIODOESPORTE/CAIXA – Processo nº 2629.1006719-71/2013.
Estrutural Construtora Ltda. ME. CNPJ nº 05.556.275/0001-20 com o valor R$ 788.473,31 (setecentos e oitenta e oito reais, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), na dotação:
09.01.27812371052.4.4.90.51.00-100000 e
09.01.27812371052.4.4.90.51.00-123000

Anastácio-MS, 02 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:797CDE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa segunda colocada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Rosalda Paim no Município de Anastácio MS. De acordo com o Contrato de repasse nº 787739/2013/MINISTERIODO ESPORTE/CAIXA – Processo nº 2629.1006719-71/2013.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 04/2015 – Processo nº 040/2015
CONTRATADA: Estrutural Construtora Ltda. ME. CNPJ nº 05.556.275/0001-20
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02.02.2018 01.02.2019
VALOR: R$ 788.473,31 (setecentos e oitenta e oito reais, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)
Dotação:
09.01.27812371052.4.4.90.51.00-100000 e
09.01.27812371052.4.4.90.51.00-123000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Geany Vargas Roese e Honorivaldo Proença Leite.

Anastácio – MS, 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:009036CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 10/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA – Assistente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de fevereiro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:88DF2478

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2018

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário de Vereadores 2018, promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.
Art. 2º A representação junto ao Seminário de Vereadores 2018, promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS se efetuará na ANOREG (Associação dos Notários e Registradores) sito à Travessa Tabelião Nelson Pereira Seba, 50 – Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS, nos dias 21 a 23 de fevereiro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:
Quarta-feira – dia 21 de fevereiro de 2018
· Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h - Credenciamento e entrega de materiais na sede da União de Câmaras de Vereadores do MS – Av. Hiroshima nº 1561 – Carandá Bosque II.
Quinta-Feira - dia 22 de fevereiro de 2018
· 08:00 às 12:00hs
· Palestrante: Eduardo Dionísio (Diretor Geral do Tribunal de Contas (MS)
· Tema: "Análise de Prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e Legislativo e Análise das contas como um todo no município"
· 14:00 às 17:00hs
· Palestrante: Dr. Paulo Augostinho (Assessor Jurídico)
· Tema: "Evolução do Processo Legislativo e a Temática contemporânea e as suas competências"
Sexta-Feira - dia 23 de fevereiro de 2018
· 08:00h às 12:00h
· Palestrante: Marcelo Miglioli (Secretário de Infraestrutura do Mato Grosso do Sul)
· Tema: "A gestão estadual municipalista"
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 21 a 23 de fevereiro de 2018, em que se realizará o Seminário des Vereadores 2018, promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 19 de fevereiro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:01104682

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 011/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 011/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Maria de Lourdes Pereira da Silva."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício Auxílio-Doença a servidora **Maria de Lourdes Pereira da Silva**, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 19 de dezembro de 2017, sendo por este prorrogada de 16 de fevereiro com previsão de término em 15 de abril de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01581R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de fevereiro de 2018, com previsão de termino no dia 15 de abril de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/02/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9E4F19E5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 012/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARLI APARECIDA QUIM FREITAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 012/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Marli Aparecida Quim Freitas."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 05/03/2017, sendo por este prorrogada de 14 de fevereiro de 2018 com previsão de em término em 15 de maio de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2018.05.01365R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de fevereiro de 2018, com previsão de termino no dia 15 de maio de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/02/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BB6CF247

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003 / 2018

EDITAL nº 003 / 2018

ASSUNTO: Resultado da análise do recurso do resultado preliminar da candidata inscrita no processo de remoção da Creche nova do Jardim Morumbi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 025, de 01 de fevereiro de 2018** torna público a divulgação do **Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar da candidata inscrita** no processo de remoção para o preenchimento de vagas para o funcionamento da Creche Nova do Jardim Morumbi, conforme disposto abaixo.

1- Relação da candidata que interpôs recurso perante o **EDITAL nº 002 de 15 de fevereiro de 2018**:

Nome	Resultado	Fundamentação	Observação
Eva Rita de Paula Dias Quim	Deferido	A candidata foi avaliada pela comissão permanente de acompanhamento e controle do estatuto, plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público no processo de remoção para o cargo de professor, com data de admissão em 12/09/2016. Entretanto, o pedido de remoção é para o cargo com maior tempo de magistério público municipal, com data de admissão em 19/06/2012.	Durante o período do processo de remoção para o preenchimento de vagas, a candidata desistiu de concorrer a uma vaga de professor da Creche Nova do Jardim Morumbi. Portanto, torna sem efeito todo e qualquer pedido de remoção da respectiva candidata.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul

20 de fevereiro de 2018

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:1C1B55E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais e motoristas de transporte escolar, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4FA6E86A

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0038/2018
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças, suprimentos e acessórios para o veículo courier, placa DAI-2211.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.39.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 105,95 (cento e cinco reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4216BF67

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 364/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 364/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0080/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXPORTAÇÃO - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças, suprimentos e acessórios para o veículo pá carregadeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.26.782.0013.2082.3.3.90.30.39.1.80.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5DF3263A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 107, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 107, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES,** matrícula nº 1293, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 326/2016, para gozo a partir do dia 22 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:26362255

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 108, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 108, 06 de fevereiro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO,** matrícula nº 471, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de fevereiro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Fábio T. Lobo CRM 3474.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de fevereiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0692CEE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 109, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 109, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GEOVANA DA SILVA,** matrícula nº 3880, cupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 471/2017, para gozo a partir do dia 06 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BA951C2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 110, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 110, 06 de fevereiro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **EVERTON CARAMURU ALVES,** matricula n° 4624, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, para responder pela Função de Fiscal Titular do Contrato n° 001/2018, referente ao Processo de Licitação n° 001/2018, da Empresa PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, que tem como **objetivo prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.**

Art. 2° - Cabe aos fiscais cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão dos contratos, bem como as demais determinações institucionais previstas no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências. A qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:82AED4FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 111, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 111, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidas através da Portaria nº. 100/2018, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados no:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	3501	Débora Fernanda de Souza Barros	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	483	Sebastiana Marta Ferreira	01.02.2018 a 02.03.2018	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	2938	Lucimeire de Oliveirs Brandão Queiroz	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	1386	Silvana Alves Lopes Pereira	01.02.2018 a 02.03.2018	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	133	Divina Aparecida de Freitas Rondon	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	212	Idemar Moreira Lima	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	295	Júlio Aparecido Mendes	01.02.2018 a 02.03.2018	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1104	Leciele Maria Segantini de Paula	01.02.2018 a 02.03.2018	30
2.	4298	Maria Cândida de Freitas	01.02.2018 a 02.03.2018	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	4272	Rafael Alexandre Faria	01.02.2018 a 02.03.2018	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
•	198	Fernandina Alves Ferreira	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	1712	Luzia Josefa Gavioli	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	296	Maristela Bacchi Correa da Costa	01.02.2018 a 02.03.2018	30
•	334	Mauro Inácio de Lima	01.02.2018 a 02.03.2018	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A0BCFBE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 112, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 112, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	22	Adriana de Paula	01	05.02.2018	05.02.2018
2	56	Ana Cláudia P. Lara	01	24.01.2018	24.01.2018
3	56	Ana Cláudia P. Lara	01	02.02.2018	02.02.2018
4	119	Augusta de A. Borges	12	24.01.2018	04.02.2018
5	121	Augusto Cesar M. V. de Souza	01	19.01.2018	19.01.2018
6	1932	Bárbara F. Martins	03	01.02.2018	03.02.2018
7	28	Benedita M. de F. D. Barcelos	01	07.02.2018	07.02.2018
8	74	Claudete Veloso	01	02.02.2018	02.02.2018
9	1606	Cláudia A. da Silva	02	23.01.2018	24.01.2018
10	188	Fábio de O. P. Banganho	01	31.01.2018	31.01.2018
11	235	Janaina P. de Souza	½	07.02.2018	07.02.2018
12	355	Luiz Antônio Nogueira	01	31.01.2018	31.01.2018
13	3864	Maria Amélia S. Yura	07	06.02.2018	12.02.2018
14	410	Maria Ap. Alves	15	02.02.2018	16.02.2018
15	424	Maria Cecília de Freitas	01	30.01.2018	30.01.2018
16	4443	Mariana S. Ferreira	15	06.02.2018	20.02.2018
17	323	Marly Q. Salles	01	29.01.2018	29.01.2018
18	4511	Micaela S. Gregório	01	31.01.2018	31.08.2018
19	3450	Nathália C. Tonelli	14	31.01.2018	13.02.2018
20	373	Nilton J. Barbosa	10	02.01.2018	11.01.2018
21	3705	Rita de Cássia de A. Dias	01	17.01.2018	17.01.2018
22	3517	Salma Ap. B. Almeida	01	06.02.2018	06.02.2018
23	527	Vandeluza A. S. de Sena	01	02.02.2018	02.02.2018
24	3345	Weliton M. de Souza	01	05.02.2018	05.02.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4E4E7887

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 113, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 113, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para o servidor **NORAIL JESUS FERREIRA**, matrícula nº 378, ocupante do cargo efetivo Assistente Técnico Administrativo - SEE, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, num total de 3.074 (três mil e setenta e quatro) dias, ou seja, 08 (oito) anos 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano 01 (um) mês 14 (catorze) dias, correspondente ao período de 17 de agosto de 1972 a 30 de setembro de 1972, prestado ao IBGE – Delegacia de Estatística em Mato Grosso.
00 (zero) ano 01 (um) mês 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 16 de junho de 1973 a 31 de julho de 1973, prestado ao IBGE – Delegacia de Estatística em Mato Grosso.
00 (zero) ano 04 (quatro) meses 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de outubro de 1981 a 31 de janeiro de 1982, prestado a CICI.
07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 1983 a 06 de dezembro de 1990 prestado ao MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Portaria N.º 049 de 21 de janeiro de 2013.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:699212AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 114, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 114, 09 de fevereiro de 2018.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **PATRICIA APARECIDA QUIM RODRIGUES**, matrícula nº 3900, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 08 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de fevereiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F658D200

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 115, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 115, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCELO FIORI MAIA,** matrícula 2561, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 04 de outubro de 2015, onforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:911A1E9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 116, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 116, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA,** matrícula nº 3656, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D0C02050

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 117, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 117, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA MOREIRA,** matrícula n.º 3407, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017, para gozo a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 06 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FBF79DCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 118, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 118, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1347, cupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 567/2016, para gozo a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F2E78F5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 119, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 119, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 121 ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 697/2016 para gozo a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C41EAEEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 120, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 120, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 02.07.2012 a 01.07.2017, a funcionária **APARECIDA DE CASSIA ALVES PAULA,** matrícula nº 3360, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 15 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8C3052DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 121, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 121, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUDIMILA LACERDA MARTINS,** matrícula nº 3698, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 197/2017, para gozo a partir do dia 16 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1C226B5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 122, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 122, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 001/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência ao servidor **ANTONIO ABADIO GOMES,** matrícula nº 99, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4FD20BC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 123, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 123, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 002/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência ao servidor **LINDOMAR NUNES SOUTO,** matrícula nº 314, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F8FDF711

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 124, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 124, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário,

vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIMAR MONTEIRO DE MENDONÇA BARBOSA,** matrícula 335, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 19 de fevereiro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais – SSPM, realizada em 31 de maio de 2017, onforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A7B30E7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 125, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 125, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CECILIA DE FREITAS,** matrícula nº 424, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016 para gozo a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8EF37A26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 126, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 126, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA TEREZA ROCHA MAIA,** matrícula nº 1227, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017, para gozo a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B9943D3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 127, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 127, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILLIAN FERNANDO DE JESUS,** matrícula nº 1599, ocupante do cargo efetivo de ECONOMISTA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2012/2013, suspensas através da Portaria n.º 406/2013, para gozo a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:02FC0800

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 128, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 128, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILSON FERREIRA LIMA JÚNIOR,** matrícula nº 5669, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 713/2016, para gozo a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F19D3227

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 129, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 129, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FERNANDINA ALVES FERREIRA,** matrícula nº 198, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 148/2016 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2016/2017 suspensas através da Portaria n.º 174/2017 para gozo a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 a 20 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F7311D15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes aos meses de outubro e novembro de 2017;

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 19 de fevereiro de 2018.

LAURA RODRIGUES ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:0C65F8A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 78/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação

do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora KELLY MARA SOARES DORNELLES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:39C3A83D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 79/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS VENTURINI DO PRADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **12** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5C08B757

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 80/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) JOSE ROBERTO DA CRUZ, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:667DA4A4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 81/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) ROSILENE FREITAS RIBEIRO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3D19B0D4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 82/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) NOEMIA PEREIRA LIMA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D859F7B2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 83/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) LUCILENE MORAIS SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **5** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:11FD5D35

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 84/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) EDEN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **11** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:45A023C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 85/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F7A9E874

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 86/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) KATIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **5** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6BC2941B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 62/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor (a) LUANA CAETANO DE JESUS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AEC49EC0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 097/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Ana Carla Scarabelo**, inscrita no RG n. 001247208/ SSP-MS, para exercer o Cargo de Secretário Administrativo, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-4, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/02/2018.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1FC21641

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 98/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor CELSO GONCALVES DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8E7E1D23

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 99/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora NEUDECI DOS SANTOS ARAUJO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36B87041

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 100/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E61D94E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 101/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora PRISCILA GAUNA VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 13/04/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:02BEB3F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 102/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora EDILEYNE LUIZA DE CARVALHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:204AF66C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 104/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0219073C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 103/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora ROSANA GOMES DE BRITO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F3CC6B67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 105/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora ELESANDRA LIMA FIRMO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D0F33DD8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 106/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora MARIA DO CARMO LEITE DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AC84A437

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 107/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora ELIANE PAIVA DE ALMEIDA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:19FDFE0B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 108/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora RITA CRISTIANE VITORINO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:625861BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 110/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora ALESSANDRA DOS SANTOS VENTURINI DO PRADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **6** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:89C5E9FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 109/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora MARINA CONCEICAO TEIXEIRA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CE0084E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 111/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora VILMA ROSANGELA VILHALVA RAMIRES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:037A4EB9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 112/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora DEBORA APARECIDA DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9AA76C28

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 113/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, a Professora NILZA DOS SANTOS CINTRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9B81D09C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 114/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 002/2018 que torna publica o resultado e homologação do processo seletivo simplificado publicado em 30/01/2018, o Professor ELSON DE OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **13** horas semanais, iniciando o período em 06/02/2018 e findando em 16/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:15186BD4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 115/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada, a portaria DGP/nº 42/2018, que convoca a Professora EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 16/02/2018

Bodoquena-MS, 06/02/2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BCA84891

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/2018

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena-MS, **Kazuto Horii**, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar o Policial Militar abaixo relacionado como Agente da Autoridade de Trânsito abaixo relacionado conforme o Convênio Nº 22.952/2016, para autuar infrações de competência do órgão municipal.

SAA/2ºPELPM/2ªCIAPM – BODOQUENA-MS

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
SD QPPM CRISTIANO LEDUR DE ÁVILA	**426876021**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 15 de Fevereiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:276A3CC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA BALANCETE DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO n° 05/2018 Bonito, 20 de fevereiro de 2018.

DEFINE E APROVA BALANCETE DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 55 no dia 20 de fevereiro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Parcialmente os Balancetes dos meses de Novembro e Dezembro/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:19BF97B8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA PLANO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/2018

RESOLUÇÃO n° 06/2018
Bonito, 20 de fevereiro de 2018.

DEFINE E APROVA PLANO INTEGRADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/2018.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 55 no dia 20 de fevereiro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o **Plano Integrado do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:0486589F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021

Resolução nº 07/2018 Bonito, 20 de fevereiro de 2018

DEFINE E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 55 no dia 20 de fevereiro de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **O Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:F9905CCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 384/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 30º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5EED80DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 377/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Pensão a CLAUDINA TRELHA MORINIGO e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Claudina Trelha Morinigo,** cônjuge do segurado **Ramão Morinigo**, falecido em 18 de janeiro de 2018, servidor Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - MS, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 997,45 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 18 de janeiro de 2018,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D650CC83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição MARIA APARECIDA GUEDES e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Maria Aparecida Guedes,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "C", Referencia "29", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 4.593,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 001/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3C5D308B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição da servidora NILDA FLORES MARTINEZ e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Nilda Flores Martinez,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo,** Classe "C", Referencia "38", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal.),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.556,21 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 002/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente Administrativo,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C6E74C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de ANDRE LUIS DE MORAES DE ALMEIDA *do cargo em confiança de Setor de Serviços Gerais e dá outras providências*.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ANDRE LUIS DE MORAES DE ALMEIDA,** do Cargo em Confiança de Setor de Serviços Gerais, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21/02/2018.**

Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:B794119B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **JOSÉ APARECIDO ROCHA DA SILVA**, por necessidade de serviço, do período de **19.02.2018 a 28.02.2018,** podendo a mesma gozar no período de **16.03.2018 a 25.03.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:868B7702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **ROSANGELA DE FÁTIMA BENITES**, no período de **20.02.2018 a 21.03.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7FCD5352

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 05/2017

Homologamos o parecer final da Comissão nomeada através do Decreto 4619/17, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2017, em virtude da violação ao art. 218, inciso I, da Lei nº 813/93 cometido pelo servidor Luiz Soares Telles, aplicando a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 231, inciso II, da Lei 813/93.
Ao Departamento Pessoal para que proceda com as anotações necessárias.

Brasilândia, 16 de fevereiro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:8AA1D3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 155/2017 CONTRATO 19/2017
Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Comunicação Social

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **01 de Março de 2019**, e alterar o prazo para pagamento que será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2A46B44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 593/18

DECRETO “P” Nº 0593/18, De, 20 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Veículos Próprios, lotado na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:EF1DD497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 591/18

DECRETO "P" Nº 0591/18, De, 20 de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA "D".

LOCAL: BRASILANDIA

39º - *JOÃO PAULO LIMA*.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:8C822A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 590/18

DECRETO "P" Nº. 0590/18, De, 16 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELO**, da Função de Confiança, **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:281B7185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 584/18

DECRETO "P" Nº 0584/18, De, 15 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
LOCAL: ESF-1 - ÁREA 08 – BAIRRO JARDIM PRIMAVERA E JARDIM CAMARGO, JARDIM IMPERIAL E VALE VERDE- BRASILANDIA-MS.

2º - JULIEIDE MARIA DE LIMA CAMPOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:761A41C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 585/18

DECRETO "P" Nº 0585/18, De, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR.

LOCAL: BRASILANDIA

28º - LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:121E2E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 587/18

DECRETO "P" Nº 0587/18, De, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA "D".

LOCAL: BRASILANDIA

38º - ADEMIR CARDOSO PASINI.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4376D207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 588/18

DECRETO "P" Nº. 0588/18, De, 16 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **JOSIANI PEREIRA CARDOSO**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Coordenação de Programas Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos a partir de 15/02/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3DF0A4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 586/18

DECRETO "P" Nº 0586/18, De, 16 de fevereiro de 2018.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 531/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, JUCILEIA REINADO DOS SANTOS,** convocada pelo decreto **"P" nº 0531/2017 de 04/12/2017,** em **22/12/2017**, matricula 73027-7 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:7E8A8F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 589/18

DECRETO "P" Nº. 0589/18, De, 16 de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELO**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR TECNICO-DAS-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 01/02/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:799F30E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 7/ 2018
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 07/ 2018- Processo n° 207/ 2018.
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE UTILIDADES LTDA ME	2.325,10	Dois mil trezentos e vinte e cinco reais e dezcentavos
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	4.097,70	Quatro mil noventa e sete reais e setentacentavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 20/02/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A283FAAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2018, destinado à **aquisição de materiais de construção e Hidráulico**, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **União Materias de Construção LTDA –EPP** vencedora dos item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 ,95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, pelo valor global de **R$ 908.154,99 (Novecentos e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** Jose Luiz e Rette e Cia LTDA-EPP vencedora dos itens 16, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, pelo valor global **de R$ 211.772,80 (Duzentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Camapuã, 06 de Fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:32F62211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 007/2018, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de construção e hidráulico, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **União Matérias de Construção LTDA – EPP** vencedora dos itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,

127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, pelo valor global de **R$ 908.154,99 (Novecentos e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** Jose Luiz e Rette e Cia LTDA-EPP vencedora dos itens 16, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, pelo valor global **de R$ 211.772,80 (Duzentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Camapuã, 06 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:388308F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

À

UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
A/C SR. Alex Sandro Felisbino Passos
Rua: Pedro Celestino Bairro: Centro nº 761
Cidade: Camapuã-MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **005/2018** - **Pregão Presencial n.º 005/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 005/2018-PP n.º 005/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:4EB8D3C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018.

À

JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP
A/C SR. Jose Luiz Rette
Rua: Avenida Virgina Ferreira nº 543
Cidade: Camapuã-MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **005/2018** - **Pregão Presencial n.º 005/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 005/2018-PP n.º 005/2018

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:11F6DEFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1962	19/10/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 2.000,00
397	31/10/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.01.0129	R$ 2.000,00
2092	31/10/2017	02.070.08.122.0003.2011.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 2.000,00
2097	31/10/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 13.000,00
2098	31/10/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 13.000,00
837	31/10/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 14.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7CCFC7B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2131	07/11/2017	02.060.04.122.0003.2009.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 2.500,00
2225	23/11/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 30.000,00
2226	23/11/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 15.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:AAF7538B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
2317	05/12/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.01.0180	R$ 41.726,27
2318	05/12/2017	02.090.15.451.0005.2072.3.3.90.30.00.01.0116	R$ 10.000,00
999	06/12/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 10.000,00
1000	06/12/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 5.000,00
1001	06/12/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.01.0131	R$ 1.000,00
1005	20/12/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.01.0102	R$ 6.000,00

2485	21/12/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 40.000,00
2487	21/12/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.01.0100	R$ 8.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:369EBAF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10
EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
533	03/08/2017	02.101.10.302.0053.2082.3.3.90.30.00.01.0114	R$ 20.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4ACE3755

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.089

Decreto Orçamentário nº 4089 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da C.I nº 030/18 - SECEL, tendo em vista a necessidade de complementação do valor disponível para aquisição de materiais e utensilios para a Cantina Piloto.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.972,00
	2.972,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.972,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.972,00
	2.972,00
Total de Reduções ...:	**2.972,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:FEE0F9A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.088

Decreto Orçamentário nº 4088 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através do OF. GAB. Nº 014/2018, tendo em vista a insuficiência de dotação para o empenho estimativo de serviços essenciais como água e luz da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**60.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	60.000,00
Total de Reduções ...:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:AA048995

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.048

Decreto Orçamentário nº 4048 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas OF.GAB. N°. 012/2018, tendo em vistaa

gestão considerar como prioridade a complentação do pagamento de restituições e indenizações municipais, do patronal do RPPS e INSS, de contratados por tempo determinado, e outros serviços de terceiros.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.07.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 253.000,00
3.1.90.11.08.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 110.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 21.000,00
	R$ 384.000,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
	R$ 80.300,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 32.000,00
	R$ 114.300,00
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 13.000,00
	R$ 13.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e empreendedorismo	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 27.100,00
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
	R$ 107.400,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
	R$ 80.300,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
	R$ 80.300,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
	R$ 80.300,00
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
	R$ 100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**R$ 1.039.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 363.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
	R$ 403.000,00
02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
	R$ 80.300,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.300,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	R$ 15.000,00
	R$ 95.300,00
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
	R$ 13.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 107.400,00
	R$ 107.400,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.300,00
	80.300,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.300,00
	80.300,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.300,00
	180.300,00
Total de Reduções ...:	**1.039.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:55945CD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.047

Decreto Orçamentário nº 4047 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit Financeiro Orçamentário com base na solicitação e autorizo do ordenador de despesas através da C.I. SEIESP Nº 035/2018 e anexos de receitas e registros contábeis advindas de Leilão Municipal em 2017.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.1010 - Aquisição de Máquinas/Veículos/Caminhões	278.840,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	278.840,00
Total Geral de Suplementações ...:	**278.840,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de Janeiro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 29 de Janeiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8C37A3BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.533

Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1881, 03 de julho de 2017, página 25.

Decreto Orçamentário nº 3533 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: por anulação

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2028 - Incentivo ao Desporto Amador	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	20.000,00
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**33.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	5.000,00
02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0016.2028 - Incentivo ao Desporto Amador	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	3.000,00
02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
	20.000,00
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**33.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:83E2084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2018, de 20 de Fevereiro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **20 de Fevereiro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação e aplicação dos recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:241E33AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2018, de 20 de Fevereiro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **20 de Fevereiro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade **o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:E04A55A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato nº 153/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Fernandes de Abreu Ramos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no ESF – Vila Industrial, em substituição a servidora Adelia Vitalino Policarpo, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: A Contratada receberá o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: presente Contrato terá vigência pelo período de 02/01/2017 até 08/02/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Roseli Fernandes de Abreu Ramos.
Data: 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7A393892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 026/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Eliane Taveira Tiago no cargo em comissão de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE TAVEIRA TIAGO n**o cargo em comissão de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, PM-COOR do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/02/2018.

Camapuã-MS, 20 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6D1E741F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 027/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Anne Kamila de Souza Rodrigues Bon no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **ANNE KAMILA DE SOUZA RODRIGUES BON**, no cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3FB7C6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.090, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidores para gerenciamento de Equipe de Saúde da Família-ESF, nos termos da Lei n.º 2.004, de 16 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 2.004, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo mencionadas para o gerenciamento de Equipe de Saúde da Família-ESF, conforme segue:
Danielle Alves – Enfermeira ESF– ESF Vila Izolina;
Silvia Maria Lourenço – Enfermeira ESF – ESF Bairro Alto;
Sabrina Piacentini – Enfermeira ESF – ESF Vila Industrial;
Devegilda Cândida de Oliveira – Técnica de Enfermagem – ESF Central;
Theresa Norma Costa de Arruda – Enfermeira ESF – ESF Vila Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 01 de fevereiro de 2018 e vigência até 31 de dezembro de 2018.

Camapuã-MS, 20 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6B24A25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 10/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Bartolomeu de Melo.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1F7BF2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 11/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F8523A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 12/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BBCB1E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 13/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Manoel Pereira da Silva.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8E7C0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 14/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José de Souza Camargo.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6DDCC101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 15/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odilson Rodrigues Pereira.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B6C49FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 16/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FD45F58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 17/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Ferreira de Souza.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edilson Ferreira de Souza.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9061B3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 18/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Samuel de Moura Silveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Samuel de Moura Silveira.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:035A93DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 19/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Dias de Laura.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edilson Dias de Laura.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:031F1CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 20/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alvaneide Xavier dos Santos.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Alvaneide Xavier dos Santos.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD1ACDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 21/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edimilson de Paula Saff.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edimilson de Paula Saff.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:52676084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 22/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paul Simon Hampel.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Paul Simon Hampel.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:145BACC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 23/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adjaider de Santa Ana Gomes.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Adjaider de Santa Ana Gomes.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7F1CC74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 24/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Walter Euripedes dos Santos.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Walter Euripedes dos Santos.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0208012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 25/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vailton Antonio da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Vailton Antonio da Silva.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7BB3DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 26/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E507F289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 27/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alex Pereira da Rocha.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Alex Pereira da Rocha.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:88B7BA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 28/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ataide Alves Cabral.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Ataide Alves Cabral.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F278BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 29/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Evandro Vaez de Araujo.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Evandro Vaez de Araujo.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B679B5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 30/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elias Belchior da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Elias Belchior da Silva.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0CE0A400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 31/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Pereira.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Carlos Trindade Pereira.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6B744786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 32/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Gustavo de Souza.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Luiz Gustavo de Souza.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6AFCA1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 33/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odir Ferreira Rodovalho.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odir Ferreira Rodovalho.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2E70A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 34/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Maria da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.011-15.452.0022..2069-3.1.90.04.00.00 - Secretaria. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/02/2018 até 01/05/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Maria da Silva.
Data: 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:29A0442F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 /2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
Edital de Tomada de Preço Nº 002/2018
Abertura: 09 de março de 2018
Horário:10:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Pavimentação Asfaltica nas Ruas Irati Ferreira, Av.Libindo Ferreira Leite, Rua Francisco Bianchi, Av. Mato Groso e Rua Tenente Antonio João no Município de Caracol - MS, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do termo de recebimento do edital na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 20 de fevereiro de 2018.

TAIRINY SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:959485D8

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 024 DE 01 DE FEVEREIRO 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **VANDERLEY MARIM,** para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Pecuária, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D380F4DA

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º Vanderley Marim** a tomar posse no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Pecuária, Símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

VANDERLEY MARIM
Diretor de Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Pecuária

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8FA4A221

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 10.958,88.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.365.0400–EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5A6BEB77

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para

usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.380,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B20F4DF9

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.M.F Perdomo - ME.
CNPJ: 11.738.378/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 846,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.365.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Simone Michel Ferreira Perdomo – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5A1221B6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.M.F Perdomo - ME.
CNPJ: 11.738.378/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 3.598,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Simone Michel Ferreira Perdomo – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F1521ECD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.612,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.365.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:74EAD544

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.187,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A5D856B2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº154

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.295,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Oziel Barroso dos Santos – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2982BE51

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº153

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – ME.
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.931,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE .
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTAO DO BLOCO E ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Carlos Roberto Menani – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D748CC3B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº157

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 984,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7ECFEFDF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 248,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0081 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B6CB1D27

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº179

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Dimaq Campotrat Dourados Comércio de Peças LTDA
CNPJ: 05.648.756/0001-65
Objeto: Aquisição de peças para maquinas pesadas, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade - Pá Carregadeira 55c Michigan de Patrimônio: 005218.
Valor: R$ 18.767,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.782.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO .
Projeto/Atividade: 2.154 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO SISTEMA VIARIO DO MUN. COMO. CONST..
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Camille Heimbecher Silva – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:792B55E5

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 9.267,42
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.127 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Bens Imoveis..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D35D502B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a Sociedade de Advogados GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias e Departamentos Municipais.

Vigência: 03/01/2018 á 02/01/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MURILO GODOY, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4413BF0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04

Resolução Nº. 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extra-ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2018, resolve:
Art.1º Aprovar Plano Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis para período de 2018 a 2021.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 14 de fevereiro de 2018.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:BADC88D4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N003

Resolução Nº. 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião extra-ordinária realizada em 14 de Fevereiro de 2018, resolve:
Art.1º Aprovar o Calendário Anual das reuniões deste CMAS do Município de Deodápolis para 2018, o qual ficou definido para toda 1ª quarta-feira do mês as 14h00 na sala de reunião dos Conselhos, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 – Centro.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 14 de fevereiro de 2018.

ALINE LORENA PÉREGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:18784E24

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 013/2018

DECRETO NO 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural do Município afetada por Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme IN/MI 02/2016

O Senhor Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município de Deodápolis, localizado no estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Deodápolis foi atingido desde o mês de Dezembro de 2017, até a presente data de 2018 por fortes precipitações pluviométricas, fenômeno atípico que superou a média histórica, tendo o fato se agravado as 18:05 horas do dia 28 de Janeiro de 2018 quando fortes chuvas se abateram sobre o município de Deodápolis área urbana e rural durante 03 horas;

II- Que em decorrência dos seguintes danos formação de erosões Lineares nas principais vias dos Bairros Jardim América I, Jardim América II, Jardim Santa Terezinha, Jardim Europa, Jardim Itália, Jardim Eldorado I e Jardim Eldorado II, impedindo o trafego de veículos, ameaçando redes de água potável e de energia elétrica, causando danos a 04 unidades residenciais, provocando a formação de uma voçoroca de 340 m na área rural vizinha ao Bairro Jardim América I causando prejuízos econômicos a pecuária leiteira, provocando a formação de uma voçoroca de 2.500 m na área rural vizinha ao Bairro portal dos Ipês com prejuízos a agricultura. Provocou na área rural a queda de uma ponte na 12ª Linha Nascente Km 05 e danos a outras cinco pontes.

III– Que o parecer Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **"Situação de Emergência"**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **"Situação de Emergência"** em partes das áreas urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 069 de 08 de setembro de 2017 e 001 de 03 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:53CB24FF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 006/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, em favor das Empresas: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, nos itens 5, 7 e 11, com o valor total de R$ 20.367,60 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – LTDA – ME, no item 4, com o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); WEB ELÉTRICA EIRELI – ME, nos itens: 1, 12, 13 e 14, com o valor total de R$ 12.842,00; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, no item 2, com o valor total de R$ 22.720,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, nos itens 6, 8, 9 e 10, com o valor total de R$ 19.921,95 e V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, no item 3, com o valor total de R$ 14.200,00.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 006/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é Fornecimento de Materiais Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Secretaria Municipal de Obras,

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2D3A105C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018
OBJETO: Aquisição de 01 Projetor, 04 Impressoras, 02 HD Externos 20 Mouses e 20 Teclados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 05 de março de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:057BAEAD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Macena & CIA LTDA - ME**
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de 01 Maquina Pá Carregadeira, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais)**.
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será, contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2018. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.12 - Departamento de Meio Ambiente, 18.541.0006 - Preservação e Conservação Ambiental, 1.019 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 - Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 3.3.90.39.0000 e 3.3.90.39.0080 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Paulo Roberto Macena da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E0EB2937

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018, ás 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2368F549

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2018.
Processo Licitatório Nº 023/2018.
1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado com base no Artigo 25, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores da Lei 8.666/93, conforme na Proposta de Preços, Declaração de Exclusividade por inviabilidade, Atestados de Capacidade Técnica, Copias das N. Fiscais compatíveis com Preços, Certidões, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Escolha do Fornecedor e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. A Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Sistema de Ensino para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa: BAULI LIVROS E PAPEIS LTDA, com sede a Av. Mato Grosso nº 773, Vila General Wolgrande, Campo Grande - MS, CNPJ/MF 02.078.355/0001-29.
Valor Total Estimado: R$ 39.461,25 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de entrega: Imediata após emissão da AF
Condições de Pagamento: 30 dias
Dotação Orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 – Departamento de Educação, 12.361.0013 – Ensino Fundamental, 1.027 – Manutenção das Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental., 3.3.90.30.00.15 – Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B90ACB99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Processo nº 0008/2018
Pregão Presencial nº 0007/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 8.769,60 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 05/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6BA3D46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

Processo nº 0008/2018
Pregão Presencial nº 0007/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 6.711,50 (seis mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 05/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Gilmar de Andrade, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:23CAB284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

Processo nº 0008/2018
Pregão Presencial nº 0007/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, materiais de consumo, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 41.376,40 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 05/02/2018 A 31/12/2018
Data da Assinatura: 05/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:01AA0C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

Processo nº 0009/2018
Pregão Presencial nº 0008/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos, sistema de patrimônio, ISS online/NFSE e portal da transparência, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.39.00-100000
2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-3.3.90.39.00-102000
3 - 05.05.02-12.361.401-2.045-3.3.90.39.00-119000
4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019
Data da Assinatura: 06/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Glaubi Araújo Leite, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D05C842B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

Processo nº 0010/2018
Pregão Presencial nº 0009/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Vigência: 07/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 07/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Gleison Pereira Nobre, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:135B6F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 15.648,60 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabrício Dourado da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C03F4B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 40.583,60 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3F6E975C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 5.896,60 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Benjamin Barbosa, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7894C026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 22.792,70 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Vania Vieira de Castro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D5385433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 37.142,00 (trinta e sete mil e cento e quarenta e dois reais)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5FD2A16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 20.271,20 (vinte mil e duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B3618217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014/2018

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interromper, a pedido, a Licença Maternidade, concedida à servidora **LUCINEIA GONÇALVES DIAS,** ocupante do cargo de Professora, Nível III, através da Portaria n° 298/2017, de 19 de setembro de 2017. ***A contar de 14 de fevereiro de 2018.***

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A82D644F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº002/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 10/02/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1153/2017 e Decreto Municipal 263/2016
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sr. Jose Uilson da Silva – Presidente da Associação dos Estudantes e Acadêmicos de Eldorado.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6579F8BC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO 2018.

"Nomeia o CONSELHO CURADOR e o CONSELHO FISCAL, da Fundação Hospitalar de Eldorado conforme disposto nos artigos 8º e 10, da Lei Municipal nº 1080/2015, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1080/2015;

Considerando as competências estabelecidas no Art. 8º, "caput", seus incisos e § 1º, bem como no "caput" no Art. 10, todos da Lei Municipal nº 1.080/2015;

Considerando o resultado da Audiência Pública realizada nas dependências do Salão Paroquial, no dia 07 de fevereiro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar de Eldorado, para um período de dois anos contados desta data, as pessoas seguintes:

I – CONSELHO CURADOR
a) Representantes do Poder Público (incisos I a IV, do Art. 8º, da Lei 1.080/2015):

Titular: Karin Taise Matsuoka
Suplente: Maria Lucia de Melo Silva
Titular: Alessandra Gonsiorkiewicz Ale
Suplente: José Camilo Sanches
Titular: Ronaldo Tsuno
Suplente: Sandra Prado Silva
Titular: Fernando Massao Kamei
Suplente: Vivian da Rosa Silva

b) representantes da comunidade (inciso V, do Art. 8º, da Lei 1.080/2015)

Titular: Adilson Lopes Paiva Junior
Suplente: Ildeo Leandro de Souza
Titular: Vanderlei Rissoto
Suplente: Maria Aparecida da Cruz
Titular: Lidiane Priori
Suplente: Iraci Mirian de Souza

II - CONSELHO FISCAL (Art. 10, da lei 1.080/2015)

Titular: José Ferreira
Suplente: Antonio da Luz do Carmo
Titular: Carlos Aparecido Feraciolli
Suplente: Margarete Boscarioli

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 02 (dois) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 1.080/2.015.

Art. 3º. Os membros dos conselhos a que se referem o inciso VI, do Art. 8º, e § 4º, do Art. 10, da Lei 1.080/2.015, serão nomeados após sua escolha pelo quadro de empregados da Fundação, quando ele for instituído e terão mandato que terminará junto com o mandato dos membros nomeados por este decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FCB7F5A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 003/2018 EDITAL 002/ 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 008, de 15 de fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, a relação dos candidatos que se inscreveram no Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, observando-se:
I – Os candidatos poderão interpor recurso administrativo face a relação de inscritos no dia 21 de fevereiro de 2018, na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Avenida Moisés de Araújo Galvão, 591 – Centro, Figueirão/MS – CEP: 79.428-000, telefone: (67) 3274-1126;
II – Dos inscritos:
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ORDEM	NOME
01	Clausiene Aparecida Ferreira Moraes
02	Juliana Martins Higino
03	Venice Costa Amorim

CARGO: MERENDEIRA

ORDEM	NOME
01	Adriana dos Anjos Oliveira
02	Antônia Maria Costa dos Santos
03	Dulce Nunes da Silva
04	Eliane Quintana da Silva
05	Luzia Vitalino da Silva
06	Suelma de Lima Pamplona Oliveira

Figueirão, MS, 20 de fevereiro de 2018.

PATRIK TALHINA DO AMARAL
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. ALVES
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:2B4CB0F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184 A, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Republicação por incorreção.
Onde se lia: Decreto nº 184, lê-se: Decreto nº 184 A.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, e Lei Municipal n° 007, de 25 de janeiro de 2005, em conjunto com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 26 de janeiro de 2018, para escolha dos Conselheiros Municipais de Saúde, no biênio 2018/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2018/2019, conforme abaixo descritos:
I - dos titulares:
Ananias Pereira dos Santos, representando a Igreja Assembléia de Deus de Mato Grosso Sul;
João Alves de Oliveira, representando a Paróquia Nossa Senhora da Abadia;
Ordiley Furtado Medeiros, representando o Sindicato dos Servidores Publicos Municipais;
José Roni Herves, representando a União Comercial e Industrial de Serviços de Figueirão;
Fabio da Costa Borges, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
Joselaine dos Santos, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
André Nogueira Barbosa, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado;
José Ricardo de Lima, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado.
II - dos suplentes:
Antônio Cesar Garcia Silva, representando a Igreja Assembléia de Deus de Mato Grosso do Sul;
Silvana Ferreira de Carvalho, representando a Paróquia Nossa Senhora da Abadia;
Sandra Regina dos Santos, representando o Sindicato dos Servidores Publicos Municipais;
José de Amorim Malaquias, representando a União Comercial e Industrial de Serviços de Figueirão;
Claudiney Paniago Ferreira, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
Patricia Nunes França, representando os Trabalhadores da área da Saúde;
Marcos Ribeiro de Sousa Oliveira, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado;
Mariana Bruschi de Faria, representando os prestadores de Serviços Publico ou Privado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 30 de janeiro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:EA92ED5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0012/2018
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0001/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Escolar, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO V, parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor (es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,16,17,18,19,20,21,22, totalizando R$ 19.355,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais); S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,14,15, totalizando R$ 41.870,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais);

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a (s) empresa (s) vencedora (s) supra-relacionada (s).

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:28916630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 91, da Lei Complementar 001/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (DOIS) ano de Licença sem remuneração, a servidora **SABRINA DE OLIVEIRA GALVÃO,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **COPEIRA**, Símbolo **ASD-02,** conforme portaria de nomeação 468/2007 DE 23/04/2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de afastamento 01/02/2018 A 01/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01/02/2018 ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:11AE815D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMILIA À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder à servidora, **RUTE RAMOS FEITOSA, o pedido de licença remunerada por motivo de doença para acompanhamento de pessoa da família período de 30** (trinta dias), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 21/02/2018 À 22/03/2018, e se necessário prorrogação por igual período**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:160E9DA6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº007/2018

PORTARIA N.º 007/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora **TATIANA BUENO DE OLIVEIRA**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 35,91% (trinta e cinco vírgula noventa e um por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:1966D5A9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº008/2018

PORTARIA N.º 008/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **HUGO ROGER DE OLIVEIRA**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 47,66% (Quarenta e sete vírgula sessenta e seis por cento) sobre seus vencimentos originários.
Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:B08CBCA9

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº009/2018

PORTARIA N.º 009/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidora **KARINA ANDREIA FERREIRA**, do quadro Temporário desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 85% (Oitenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D6819B70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EDITAL Nº 003/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

EDITAL Nº 003/2018 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, § 2º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, o Prefeito Municipal, a ANTT, a CCR-MSVia, o Poder Judiciário, o Ministério Público, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, as Entidades interessadas e a Sociedade Civil Organizada para a Audiência Pública com o Tema: **"Retornos na BR-163, no Perímetro do Município de Jaraguari-MS"**, a ser realizada no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro – Jaraguari-MS, no dia 05 de março de 2018, segunda feira, com início as 10h00.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2018.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DDAF5719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal MELANIE CRISTALDO GARCIA, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim, Columbia, representada neste ato pelo Sr. **DIEGO REZENDE VILELA**, portador do RG n° 001.569.831 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 020.839.921-64.

Considerando, os termos do processo administrativo 414/2017 e Pregão presencial nº 009/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de materiais de limpeza e itens de higienização para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 1806 realizado à empresa notificada, em 23 de janeiro de 2018, através do qual solicita-se materiais de limpeza, objeto do contrato nº 049/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 049/2017, que estabelece o prazo para entrega dos materiais, sendo que até a presente data não foram entregues;

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais de limpeza conforme previsto no pedido solicitado; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 20 de fevereiro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:01C1EFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 238/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 019/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 013/2018.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: ANDERSON KREULICH 00509135145
CNPJ: 29.211.150/0001-26
PRAZO: VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:99C3D1AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a real necessidade e de interesse público, combinado com a essencialidade de continuidade dos serviços

prestados pelo servidor em tela, haja vista a necessidade dos serviços de projetos de engenharia no setor de planejamento,

CONSIDERANDO ainda que o afastamento do referido servidor nesta oportunidade pode causar sérios transtornos à Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público **Sr. ELIAS SAMPAIO GOMES**, matrícula nº 55339/02, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - AUTORIZAR o órgão competente da Prefeitura Municipal de Juti/MS, converter 15 (quinze) dias de férias do servidor mencionado nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti/MS.
Gabinete da Prefeita, 20 de Fevereiro de 2.018

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7293FF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear a servidora LUCIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FC32A858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar A pedido o Servidor **DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar matricula nº 56537-01,com base na Lei Municipal nº 420 do dia 12 de Novembro do ano 2014 ART.49 PARAGRAFO 1º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:897CB63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Conselheiro tutelar suplente eleito no pleito de 04 de Outubro de 2015 AVELINO ORTIZ BENITES, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, no período de 01/01/2018 á 09/01/2020, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 420/2014, em substituição ao conselheiro DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA exonerado de acordo com a portaria 060/2018 ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 20 de FEVEREIRO de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BCC9A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 062, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear a servidora JULIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1026E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Designar, a servidora **Miriam Oliveira Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matricula 55525-01, nesta Prefeitura Municipal, para exercer a Função de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Assistência Social e conceder Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1093C9DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2017

Processo nº005/2017, Dispensa nº005/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e VALDINEI BEN HUR RODRIGUES MENDES. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, nº. 780, esquina com Avenida Amâncio Claro, Centro, CEP nº. 79.955-000, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 473,61m², onde funcionará o Centro de Inclusão Produtiva, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:
07.01.08.244.0900.2.028-3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Valor mensal: R$1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais). Valor total: R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Data da assinatura: 20/01/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretária Municipal de Assistência Social, e VALDINEI BEN HUR RODRIGUES MENDES - LOCADOR.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:56F86DC2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2018

PROCESSO: 008/2018
INEXIGIBILIDADE 001/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI e CÂMARA & TREVISAN Advogados Associados SS.
OBJETO – Contratação de sociedade de advogados especializada em direito público para a prestação de serviços de consultoria jurídica para as diversas Secretarias e Departamentos do Município, que envolvam assuntos coletivos, difusos e de área pública (Administrativo e Constitucional) que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica do município de Juti, incluindo a consultoria na regulamentação e atuação no órgão de Controle Interno, e a implantação e regulamentação da regularização fundiária municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO : R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
PRAZO: 12 meses
DATA ASSINATURA: 08/02/2018
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos– pela Contratante.
Rafael Ricardo Trevisan - pela Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D51248BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um poço semi artesiano com 50 mts.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº013/2018
FAVORECIDO: JOSÉ OLIVEIRA – MEI
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CNPJ Nº R$ 29.700.249/0001-91

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2818B310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 007/APABN/2017

Resolução 007/APABN/2017
Ladário, 14 de dezembro de 2017.

O Conselho Gestor da APA Baia Negra no uso de suas atribuições legais e consideração a decisão da plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 24/11/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar para mandato de 02 (dois) anos os nomes das Conselheiras para a Presidência e Vice-presidência do Conselho Gestor APA Baia Negra.
Presidente: Thainan Silva Bornato (Representante do IBAMA/Corumbá)

Vice - Presidente: Julia Gonzáles (Representante da Associação dos Moradores e Produtores Rurais da CODRASA)
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrario;

Atenciosamente,

ANDERSON PALMEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Gestor APA Baia Negra

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:39530628

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 008/APABN/2017

Resolução 008/APABN/2017
Ladário, 14 de dezembro de 2017.

O Conselho Gestor da APA Baia Negra no uso de suas atribuições legais e consideração a decisão da plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 24/11/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar para mandato de 02 (dois) anos como **Secretária Executiva** do Conselho Gestor APA Baia Negra o nome da servidora Ligia Lopes Teixeira de Santana – Gestora de Atividades Organizacionais - Bióloga.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrario;

Atenciosamente,

ANDERSON PALMEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Gestor APA Baia Negra

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FD0A5A42

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO N° 27

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO			Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			Fevereiro
Nota de Empenho			
DADOS DO EMPENHO			
N.º Empenho..: **27**	Tipo..: **Ordinário**		Data.: 16/2/2018
Tipo de Despesa Realizada (Previdência):	**4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**		
DADOS DO CREDOR			
Nome.....:	**21 - BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME** C.N.P.J/C.P.F...: **18.615.216/0001-27**		
Endereço....:	**Estrada Chapéu do Sol,6**	Cidade: **Porto Alegre**	UF. **RS**
Telefone.....:	FAX....:		
Banco.....:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa...:	**DESPESA GERAL**		
VALOR			
3.250,00 (Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais.)			
HISTÓRICO			
Valor que se empenha referente a: Contratação de Empresa para Prestação de Avaliação do Cálculo Atuarial de 2017 do Prevladario – Em Atendimento a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 403/2008.			
DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód Reduzido.:	**6**		
Órg. Unid.....:	**16.001**	**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**	
Função.....:	**09**	**Previdência Social**	
Sub-Função.....:	**272**	**Previdência do Regime Estatutário**	
Programa.....:	**1900**	**GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**	
Proj./Ativ.....:	**2106**	**Manutençao das Açoes do Prevladario**	
El. Despesa.....:	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
SubElemento...:	**99**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**	
F. de Recursos.:	**0103**	**Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**	
DETALHAMENTO DA FONTE			
0103.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		3.250,00

VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior.....:	**67.625,99**	Lanç. Empenho	**3.250,00**	Saldo Atual.....:	**64.375,99**
Ordenador da Despesa			**ASSINATURA**		
MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES Diretora Presidente			_____ ***HERMENEGILDO PEREIRA MENDES*** Diretor de Administração e Finanças		
Por ser verdade, firmo o presente					
_____ Credor - Doc. nº :					

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EA2978EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2018

PORTARIA Nº 240/2018.

"Torna sem efeito a Portaria Nº 209/2018."

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a portaria Nº 209/2018, da nomeação da Sra. **JOCIENE DA COSTA MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotadando-a no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

LADÁRIO-MS., 15 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D1E0C878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018
POCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018, que versa sobre Locação de Máquinas Multifuncionais (Scanner, Impressora e Copiadora), realizada em 06/02/2018, com início às 09:00, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
ATUAL INFORMÁTICA LTDA - ME	03	198.600,00
Total	03	198.600,00

Miranda - MS, 06/02/2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:402464CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018, fica convocada o representante da empresa: **ATUAL INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 11.313.540/0001-41**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 09 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:13FB2314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 021/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor PAULO SERGIO RIBEIRO, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 1º a 30 de março de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:D37C4424

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: MERCADO AVENIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.974.546/0001-20, sediada na Rua Ponta Porã, 426, Naviraí-MS. Valor Global: R$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018, referente à TOMADA DE PREÇOS 001/2018.

Naviraí– MS, 20 de fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EECEB545

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de pregoeira designada por meio da Portaria nº 123/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 29 de maio de 2017, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** referente ao **PROCESSO ADMINSTRATIVO 005/2018** realizado às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO,** tendo como vencedora a empresa **LOJA STAR PLUS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.810/0001-98, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 630, Itaporã-MS, tendo ofertado o lance final no valor total de **R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

ADJUDICO o resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** referente ao **PROCESSO ADMINSTRATIVO 005/2018.**

Naviraí-MS, 20 de fevereiro de 2018.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:41B3C1A7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV):**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar translado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas

2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora

do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte.

3 - Os serviços oferecidos pela **UNINAV** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 10 de janeiro de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1F3C4F30

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017celebrado entre o Município de Naviraí-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Navirai-APAE.

*O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade municipal competente, com fulcro nas disposições estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto 069/2017, é efetivado com a finalidade única de corrigir o Terceiro Termo Aditivo, no que se refere à data de vencimento do Termo de Colaboração nº 03/2017.*

*Tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada,** unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, a redação do Termo Aditivo, acima mencionado, passando a constar o quanto segue:*

"CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA"

Este instrumento fica prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Colaboração nº 03/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº 069/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2018.

CLODOMIRO NICACIO NASCIMENTO
Em Substituição Legal
Ger. de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:1B79B163

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017celebrado entre o Município de Naviraí-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Navirai-APAE.

*O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade municipal competente, com fulcro nas disposições estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto 069/2017, é efetivado com a finalidade única de corrigir o Terceiro Termo Aditivo, no que se refere à data de vencimento do Termo de Colaboração nº 04/2017.*

*Tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada,** unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, a redação do Termo Aditivo, acima mencionado, passando a constar o quanto segue:*

"CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA"

Este instrumento fica prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Colaboração nº 04/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº 069/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Naviraí, 15 de fevereiro de 2018.

CLODOMIRO NICACIO NASCIMENTO
Em Substituição Legal
Ger. de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:E4CB5DAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 359/2017.

Processo nº 179/2016 – Pregão Presencial nº 078/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **RM Comércio de Gás Ltda - ME.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 003, passando de R$ 252,13 para R$ 263,21 a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1EAA837B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 671/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 767,94 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:52D7F2D9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 672/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 198,44 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FC09E0B5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 673/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 842,10 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:360E99F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 674/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 352,35 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:523835BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 675/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 133,80 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5BBC4B11

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 683/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 722,60 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F7BF9BDE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 684/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 570,78 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:63857806

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 687/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S. M. F. PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 93,20 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4ADC296

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 689/2018

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 2.304,20 – DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:94E6F348

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 711/2018

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PUNTO HSH1219 DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 596,95 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:39F5A186

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 716/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 2.700,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:402E5FD1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 717/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 2.700,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C9BB82D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 718/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 1.551,05 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5A28154

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 719/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 2.700,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:11180145

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 720/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 7.629,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7FE58A32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 721/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 4.792,90 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9A3EA771

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 722/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 13.708,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:546388DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 723/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 4.117,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6029A284

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 724/42018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER

AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 12.960,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:12FDCE5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 725/2018

PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO Nº. 083/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 4.792,90 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CE87D73A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2016.

Processo nº. 040/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 024/2016.
Partes Município de Naviraí e o Senhor **Valdecir Oliveira Pereira.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2018 até o dia 15/02/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 7.039,56 (sete mil trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 13.639,56 (treze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:23B5EAD0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 260/2018

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDEZ BENZ/OF 1519, PLACA OOM6930, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.827,65 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 08/01/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6D00E550

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017.

Processo nº. 355/2017 – Pregão Presencial nº. 154/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.**

Objeto: Alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017 no que se refere ao ITEM – 012 – passando de R$ 2,18 para R$ 2,60, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 021/2017, pela Contratante e o Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 16 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2B8B1E1B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017.

Processo nº. 355/2017 – Pregão Presencial nº. 154/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.**

Objeto: Alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº. 107/2017 cancelando o item 012, conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, alínea "d" do Decreto Municipal n. 055/2014.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 021/2017, pela Contratante e o Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:601D4493

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 001 - passando de R$ 4,22 para R$ 4,39, o litro; e item 003 - passando de R$ 3,69 para 3,75 o litro; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AC3863E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016. REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 001 -passando de R$ 4,03 para R$ 4,22, o litro; item 002 - passando de R$ 3,37 para 3,61 o litro; e item 003 - passando de R$ 3,48 para R$ 3,69 o litro; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F011B37A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017.

Processo nº. 179/2017 – Pregão Presencial nº. 078/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME.**

Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº. 071/2017 no que se refere ao ITEM – 003 – passando de R$ 252,13 para R$ 263,21, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Srª Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Srª Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 021/2017 e Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 013/2017, pela Contratante e o Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F99C120E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 001 - passando de R$ 4,22 para R$ 4,39, o litro; item 002 - passando de R$ 3,61 para 3,68 o litro; e do item 003 - passando de R$ 3,69 para R$ 3,75 o litro; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EB03F90C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017.

Processo nº. 179/2017 – Pregão Presencial nº. 078/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME.**

Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº. 071/2017 acrescendo a quantidade de 10 unidades no item 003, correspondente ao aditivo de quantidade conforme pedido realizado pela Gerencia de Educação e Cultura e Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: Artigo 65, Parágrafo 1º, e inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações e Parágrafo 1º do Art. 12 do Decreto Municipal 055/2014.
Assinam: Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, de 05 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F2EECC7A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 473/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Fica alterado no presente contrato o valor do item 003 - passando de R$ 3,69 para R$ 3,75, o litro; correspondente ao

reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:85A34505

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 308/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 001 - passando de R$ 4,22 para R$ 4,39, o litro; item 002 - passando de R$ 3,61 para 3,68 o litro; e item 003 - passando de R$ 3,69 para R$ 3,75 o litro; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:22E5429F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 002 - passando de R$ 3,61 para R$ 3,68 o litro; e item 003, passando de R$ 3,69 para 3,75 o litro; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:28AE6CA5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 001 - passando de R$ 4,22 para R$ 4,39 o litro; item 002 - passando de R$ 3,61 para 3,68 o litro; e do item 003 - passando de R$ 3,69 para R$ 3,75 o litro; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7DC3A9B1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 367/2018

PROCESSO Nº. 375/2017 – PREGÃO Nº. 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) – VALOR: R$ 15.281,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 08/01/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:131AD79F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato os valores dos itens: 001 - passando de R$ 4,22 para R$ 4,39 o litro; item 002 - passando de R$ 3,61 para 3,68 o litro; e do item 003 - passando de R$ 3,69 para R$ 3,75 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EA7BA0CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de 5% (cinco) por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a(o) servidor(a) abaixo relacionada(o):

ENIO MITIHIRO KIMURA
Agente Administrativo/Referência 04;

Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Processo Administrativo nº 0673/2018

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2F986EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de ***BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg e 45 kg***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: COMERCIO DE GAS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, inscrito CNPJ nº 14.834.872/0001-60, classificada nos itens nºs 1.1, 1.2 e 2, com proposta no valor total de R$122.345,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0ADF498

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 323, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial no Município de Paranaíba-MS."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ANTÔNIO VICENTE DA SILVA**, pai do presidente da Câmara Municipal de Paranaíba-MS, Nelo José da Silva, ocorrido na tarde desta segunda-feira, dia 19 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias, em todo território municipal, a partir desta data, em virtude do falecimento do senhor ANTÔNIO VICENTE DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:C88D0594

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017** de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO – CARGO ASSESSOR DE INFORMÁTICA - SIMBOLO ASIM .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A2A3986B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017** de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR – CARGO AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SIMBOLO STOCM-AG .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:0F1AF102

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY – CARGO CONTADOR - SIMBOLO CO .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FB0A3C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

HELIEZER SOARES RODRIGUES – CARGO AGENTE DE SEGURANÇA - SIMBOLO AGSE .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:3176C460

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM – CARGO AGENTE DE SEGURANÇA - SIMBOLO AGSE .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2CA3B371

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE – CARGO ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS - SIMBOLO ASG .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A244441E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS – CARGO ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS - SIMBOLO ASG .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A5FC4B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA – CARGO ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS - SIMBOLO ASG .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:EF27DDD7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 012, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

REGIS RIBEIRO CORDEIRO – CARGO ARTIFICE DE SERVIÇOS GERAIS - SIMBOLO ASG .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9CA75D75

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

RENALDO CARDOZO DE SOUZA – CARGO ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - SIMBOLO AC .

Artigo 2° - O funcionário acima mencionado deverá comprovar os documentos solicitados através do Edital n.º 019/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:02E5D336

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA – CARGO ALMOXARIFE - SIMBOLO STOCM - AL .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9AF1C562

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS – CARGO COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - SIMBOLO CCI .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:5F1908FF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

DEIVIDY ALBERTO TOALDO – CARGO ADVOGADO - SIMBOLO ADV .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:EF515EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017**de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

MARCELO BENOVIT – CARGO MOTORISTA - SIMBOLO MOPA .

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:CAC96B2F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores comissionados abaixo relacionados.

Daiana dos Reis Vasquez, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001411558 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 019.615.931-81, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos, símbolo **DSCM-200.**

Renata Barcellos Mendes, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 000933276 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 881.429.571-91, do cargo de provimento em Diretora de Licitação, Símbolo **ADCM-100**.

Cícera Pereira Farias, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 840585 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 662.642.511-00, ao cargo de provimento em Comissão de Secretário-Geral, simbolo **DSCM/SG- 100**.

Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 454673 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 608.351.331-68, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Finanças, simbolo **DSCM/C – 200.**

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:C030AFE1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº.04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **08 de março de 2018 a 07 de Abril de 2018.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Cristina Pereira de Araujo** eleita na gestão 2016/2020 para alternância de substituição aos conselheiros tutelares Sra. **Vanda Mara Velos Ribeiro** em que estará de férias, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 20 de Fevereiro de 2018.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9038D1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **TEOFILO LUIZ CAMPOS NETO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Manutenção de Estradas Municipais, DAS-300, sem representação, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D0D5781C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDSON MALTA DA CRUZ,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Ensino Fundamental, DAS-300, com representação de 20%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22414B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CLÉSIO DE GÓIS FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura, DAS-300, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7407F11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2018

"Designa a Comissão para Levantamento de Vagas para o Concurso Público para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e Exame Seletivo Público/2018, Estado de Mato Grosso do Sul e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art.69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art.1º Designar a Comissão para a levantamento de vagas para o Concurso Público para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, composta pela **Srª. ROSANGELA F. DE SOUZA COLLIS**, – funcionária pública, representante da Secretaria Municipal de Administração; **Sr.ª JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA** – funcionária pública, representante da Secretaria Municipal de Saúde; **Sr. JOSÉ HELERIANO RODRIGUES DE SOUZA**– Diretor Executivo, representante da Secretaria Municipal de Administração; **Sr. DIÓGENES JOSÉ MARTINS MARQUES** – Secretário Municipal, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Sr. EDSON SEKI JÚNIOR**, Coordenador de Licitação, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, constituírem a comissão encarregada de acompanhar e levantar os trabalhos de levantamento de vagas para o concurso Público/2018, para o provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e Exame Seletivo Público/2018.

Art.2º Qualquer medida ou decisão a ser tomada pela comissão, será homologada pelo Prefeito Municipal.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0DC8302B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SANDRA SANTOS E SILVA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Administração, DAS-350, com representação de 55%, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AA2FE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/SEMED/2017

Em, 19 de fevereiro de 2018

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; e nas Resoluções nº007 e 008/SEMED/2018
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Janaina Aparecida da Silva; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; em vaga pura; conforme classificação do último concurso público.

Heloisa de Souza Bim; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; em vaga pura; conforme classificação no último concurso público.
Mary Ellen Xavier gomes; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; em vaga pura; conforme classificação no último concurso público.
Moniki Eveny Jesus Rodrigues; Classe A; Nível III; 06h/a no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; e 18h/a na EM Mareide Monteiro de Lima; em vaga pura; conforme classificação no último concurso público.
Elisangela Fátima da Silva; Classe A; Nível II; 44h/a no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; vaga pura; (Arte).
Tainara da Silva Campos; Classe A; Nível II; 44h/a; no período de 06/02 a 16/07/18 no Ceinf Pingo de Gente; vaga pura (Arte).
Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 16h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; vaga pura; aguardando posse de candidato classificado no último concurso público.
Vanessa Dias Monteiro; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.

Célia Antonia de Freitas; Classe A; Nível II; 24h/a no período de 06/02 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; monitora de aluno.
Patrícia Vieira da Silva; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 06/02 e 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira e 12h/a na EM São Sebastião; em vaga pura; aguardando posse de candidato classificado no último concurso público.
Laura Ramos Bruschi; classe A; Nível II; 16h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; EM Alcindo Vicente Ferreira; vaga pura; aguardando posse de candidato classificado no último concurso público.
Maria Aparecida de A. Garcia; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Ana Laura Lorenzoni de Oliveira; Classe A; Nível III; 12h/a no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira e 12h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em vaga pura; conforme classificação no último concurso público.
Ariana de Freitas Cezário Flávio; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Rosana de Fátima Tozzo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de Aluno.
Lucivânia colares Andrade; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Sala de Tecnologia.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Merabi dos Santos P. Rios; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Maria Apª da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Amanda Apª dos S. da Costa; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Kelly Cristina R. de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; Monitora de aluno.
Cilma Teodora O. Rodrigues; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Em Alcindo Vicente Ferreira; Auxiliar de Vida Escolar.
Robenita Carmo Luz de Urzedo; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Escola Clínica Arco Iris.
Andréia Aparecida da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Escola Clínica Arco Iris.
Elma de Souza Ribeiro; Classe A; Nível II; 48h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Em Mareide Monteiro de Lima; vaga pura (Arte).
Valdirene Bonato; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Em Mareide Monteiro de Lima; vaga pura; aguardando nomeação de candidato classificado no último concurso público.

Aracele Cortezini G. Borges; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Cristiane Rocha da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Rosa Maria da S. Agutuli; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Graziela Santana Nogueira; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; e 12h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura; conforme classificação do último concurso público.
Cristina Lopes; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de Aluno.
Renata Thais G. da Silva; Classe A; Nível II; no período de 06/02 a 16/07/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Ediomara Coreira da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Luciana Aparecida Laudino; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Tatiane Carvalho de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Monitora de aluno.
Cristiane Sabino Braga; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 06/02 a 06/07/18; no Ceinf Crianceiras; vaga pura (Arte)
Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível III; 48h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; vaga pura (Arte).
Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras e 18h/a na EM Balão Mágico; em vaga pura; conforme classificação no último concurso público
.Célia Rodrigues Ribeiro; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; vaga pura (Arte).
Ester Pereira de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; Monitora de aluno.
Elisangela Jucélia C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; Monitora de aluno.
Jéssica da Silva do V. Meira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; Monitora de aluno.
Cleidson José R. Fontebasse; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; e 18h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em vaga pura; conforme classificação no último público.
Lucineide Marques Nossa; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; e 09h/a na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Aparecido de Souza.
Luana Aparecida da S. Matoso; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Monitora de aluno.
Juliana Silva de Oliveira; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; e 12h/a na EM Alcindo Vicente Ferreira ; vaga pura; conforme classificação no último concurso público.
Luiz Claudio Rodrigues de Souza; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Monitor de aluno.
Mycaelle Francisca da S. Cruz; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 06/02 a 14/12/18; na EM São Sebastião; em Estabilidade Gestacional.
Rosa Maria de M. Paim; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Monitora de aluno.
Amanda de Oliveira Alves; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; 09h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição à professora Renata Cristina O. P. Fontebassi; e 03h/a na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura.
Cleison Ricartes Fontebasse; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Monitor de Aluno.
Daniela Fernandes Brocco; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Auxiliar de Vida Escolar.

Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; vaga pura; aguardando nomeação de candidato do último concurso público.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Monitora de aluno.
Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Jaqueline Aparecida dos S. Collis; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Uiara Oliveira Pereira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Lucimara Rodrigues; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Monitora de aluno.
Priscila Renata de Lima; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida
Joselaine Eliotéria S. Carvalho; Classe A; Nível III; 05h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura.
Andréia Vansan Vilarim; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Tania E.Loila e 03h/a em vaga pura.
Rosimeire Aparecida M. Lebrão; Classe A; Nível II; 10h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura; aguardando nomeação de candidato do último concurso público.
Keila Lemos Ramos; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Auxiliar de Vida Escolar.
Kátia da Silva Lemes; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 17/03/18; na Creche Ivone Abes; em substituição à professora Andréa Regina Deam; Licença Gestante.
Rafael Silva dos Reis; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 02/02 a 30/12/18; na Secretaria M. de Educação.
Elaine Cristina c. Gabrielli; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Sonia Aparecida de Souza; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Regiane de Assis; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Márcia Marques de Oliveira; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Letícia de Oliveira Rosseto; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Jucimara Santos O. Vieira; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Daniela Cristina de Oliveira; Classe A; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Neil Emerson Tolardo; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Em Usina do Mimoso Pólo.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Maria José Alves; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Cátia Suzuki; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 de 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Sônia Borghi; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Letícia Apª G. Santos; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Débora Apª G. Oliveira; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Lourdes G. da Silva; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Jeane Dias Correia; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Suely Alves Machado; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Edina Alves Ramos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
José Aparício Bruschi; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Mauricio Soares de Magalhães; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Camila Numes Honorato; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Renan Willian Carli; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18, na EM Usina do Mimoso Pólo.
Onofra da Silva dos Anjos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Jussara Matoso Paniago; Classe A; nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Adilson Francisco Dias; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Sebastião Pereira da S. Neto; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Márcia Custódia Mariano; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18. Na EM Usina do Mimoso Pólo.
Sirene Maria da S. Martins; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Marlene Campos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Em usina do Mimoso Pólo.
Vera Lúcia Lorencon; Classe A; Nível II; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Silvania Ferreira de Carvalho; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Ivete dos Santos; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 19 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo Em 19/02/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:132863EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/SEMED/2018

Em, 19 de Fevereiro 2018

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21 e na Resolução nº 007/SEMED/2018;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo:

• Rejane da Silva Nascimento; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes; em Artes Visuais
• Darlan Ferreira da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes; em Artes Visuais.
• Elenice Silva A. Gonçalves; Classe A; Nível III; 12h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Creche Ivone Abes; em Artes Visuais.
• Selma Cândida da Silva; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Terezeinha de Jesus L. Rodrigues; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.

• Pedro Caldeira Lopes; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Belmiro Martins; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
Lúcia Antonia Ramirez; Classe A; Nível I; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
• Maria Alice Alves Urbieta; Classe A; Nível I; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Em Usina do Mimoso Pólo.
• Maria de Fátima A. Martins; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
• Rosenir Ribeiro Gondim; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
• Anaí Lies Mendes; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
• Nilda de Souza S. Santos; classe A; Nível III; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18/ na EM Usina do Mimoso Pólo.
• Fábio Rocha; Classe A; Nível III; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Usina do Mimoso Pólo.
• Maria Aparecida Forte; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; em substituição a professora Janete Apº dos Santos.
• Leila Rodrigues; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; em substituição a professora Elisangela Gondim Souza.
• Nadir Monteiro de Lima; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; em substituição a professora Celina de Moura.
• Deisiely Lima da Silva; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18 no Ceinf Pingo de Gente; e 06h/a no Ceinf Crianceiras; vaga pura (Arte).
• Wânia de Jesus Pereira; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Pingo de Gente; e 03h/a na EM São Sebastião em vaga pura (Arte).
• Carlos Eduardo F. Damasceno; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor Everton F. Mathias.
• Keila Cristina R. de Oliveira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professor Suzath Barbosa de Sousa.
• Mayara Letícia G. Duarte; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; vaga pura (Arte).
• Luzia Bitencourt; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; na EJA.
• Ivonte P. Curzel; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Lucia H. P. Franchini.
• Guiomar Soares dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Escola Clínica Arco Íris.
• Flávia da Silva Colete; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Escola Clínica Arco Íris.
• Edinéia Apª M. P. de Barros; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Eleonora Cardozo Fontebassi.
• Ana Carolina P. Pirene; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Sala de Tecnologia.
• Elizabeth Fontebasse Machado; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; Biblioteca da Escola.
• Janaína Rosa Rodrigues; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Aparecida Gonçalves Medeiros.
• Jane Cristine F. A. dos Santos; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de -06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; na Sala Recursos Multifuncionais.
• Kelly Cardoso Brasil; Classe A; nível III; 14h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Ana Carolina P. Pirene.
• Luana Souza Soares; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Olivia David Ribeiro.
• Marcela Honorato B. Santos; Classe A; Nível III; 24 h/a no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Jane C. F. A. Santos.
• Maria Helena da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Mônica Sueli de Oliveira.
• Jucimar Cristina da Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; em substituição a professora Ana Paula M. S. Ferraz.
• Olivia David Ribeiro; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de lima; Professora Coordenadora.
• Vanessa Maira dos Santos; Classe A; Nível III; 24h/a; no período 06/02 a 16/07/18; na EM Mareide Monteiro de Lima.
• Eliana Zuim Silveira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Secretaria M. de Educação.
• Everton Freitas Mathias; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na Secretaria M. de Educação.
• Miriã Francisca C. de Araújo; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; em substituição ao professor Leondeniz Guariero de Oliveira.
• Tatiane do Vale; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; em substituição a professora Lilian R. B. Braga.
• Fábia Apª da C. Oliveira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; Professora Coordenadora.
• Leda Rodigues; Classe A; Nível II 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; em substituição a professora Ana Paula M. S. Ferraz.
• Vivian de Conti; Classe A; Nível III; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; no Ceinf Crianceiras; e 18h/a na EM Balão Mágico; vaga pura; (Arte).
• Edilson dos Santos de Amorim; Classe A; Nível II; 06h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; EJA.
• Jucimara Ferreira N. Lima; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18/ na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Vera Lucia S. costa que está em vaga sobreposta.
• Jucimara Aparecida O. Silva; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Silvana Cristina R. Bruschi.
• Fernanda Perches de Almeida; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Rosimeire Rosa da S. Moura.
• Dulcinéia Tiago M. Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; Sala de Tecnologia.
• Luciene Pereira Tavares; Classe A; Nível I; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Marcia H. C. de Jesus.
• Aline E. do Nascimento; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição ao professor Leondeniz Guariero de Oliveira.
• Denise de Paula Medeiros; Classe a; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Elisângela Gondim de Souza.
• Florisnei Apª C. Xavier; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Silvana C. R. Bruschi.
• Fernanda Canova Dias; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Fábia Apª C. Oliveira.
• Norma de Freitas Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Adriana Santana Hartelesberger.
• Josiane Luana da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Rosimeire Ferreira.
• Mauren Denise Sampaio Lopo; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Denise Pahl.
• Maria Nair S. Dellamura; Classe A; Nível III; 07h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; aulas excedentes.
• Alda de Souza Matoso; Classe A; Nível III; 09h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; aulas excedentes.
• Maria Angela G. Duarte; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; Biblioteca da escola.

• Miriam da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Rosimeire Ferreira.
• Rosimar Martins Freire; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Guiomar Soares Santos.
• Sebastião Aparecido dos Santos Souza; Classe A; Nível III; 24h/a no período de 06/02 a 16/07/18; na Em São Sebastião; em substituição a professora Maria Angela G. Duarte.
• Eliane Auxiliadora Santana; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; vaga pura (Arte).
• Gilda Ricartes de Oliveira; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM São Sebastião; em substituição a professora Denise Pahl.
• José Renato de Moura Collis; Classe A; Nível II; 09h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; aulas excedentes.
• Lucas Lopes Ribeiro; Classe A; Nível III; 24h/a; no período e 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura (Arte).
• Soeli Apª da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Adriana Izaias da Silva.
• Glaucia Regina Zanoni; Classe A; Nível III; 17h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Marco A. Costa.
• Marileuza Antunes da Silva; Classe A; Nível III; 21h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura (Arte).
• Carmem Silvia M. Rocha; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Tânia eliz de O. Loiola.
• Edite Alves da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Leila C. Moreira.
• Lucinéia Godoi Lopes; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Flávia Colete Garcia.
• Angela Cristina L. S. Cazatti; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da silva Almeida; em substituição a professora Adriana Izaias da Silva.
• Aguida Menezes F. Lorenzoni; Classe A; Nível III; 08h/a; no período de 06/02 a 16/0718; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Marco A. Costa.
• Marcela Martins Paganotti; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Cleide Apª. Fernandes.
• Olgair Pereira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Cleide Apª Fernandes.
• Marcela Patricia N. Azoia; Classe A; Nível III; 17h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Máximo F. Ferreira e Dulcinéia T. Militão.
• Luzia Bitencourt; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 06/02 a 16/07/18; na EM Iracy da Silva Almeida; vaga pura (Arte).

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 19 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

Homologo Em 19 /02/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1CF8DC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N. 009/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora CREUSA LUCIA BARGAS, portadora do CPF n. 002.481.221-85, Matrícula n. 198, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente o servidor ALEXANDRO BARBOZA PEREIRA, portador do CPF n. 010.107.441-78, Matrícula n. 232, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 002/2018**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ n. 73.505.349/0001-59 para serviço de locação de bens móveis multifuncional e impressora, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:ECDF6A65

CAMARA MUNICIPAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N. 010/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, portadora do CPF n. 543.591.711-53, Matrícula n. 237, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora VÂNDIA MARIA MARCON, portador do CPF n. 595.727.101-25, Matrícula n. 004, em substituição a servidora CARMEN REGINA HAMERA, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos **Contratos n. 004 e 007/2013**, **Contratos n. 001 e 008/2014**, **Contratos n. 001, 005 e 006/2015**, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de fevereiro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:D04ADCEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONVITE

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2017.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 28 de fevereiro de 2018
Hora: às 14h30

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:BC7BBBCA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por incorreção-publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2040 de 20/02/2018 –p. 79.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 008/2018
Contrato Administrativo nº 155/2014
Concorrência nº 001/2014
Processo Administrativo nº 011193/2014
Processo Licitatório nº 092/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Hidrometal Saneamento e Construções Ltda.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias diante do atraso no repasse de verbas por parte do concedente do convênio de origem dos recursos.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Marçal Palma de Oliveira
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:853DE2FB

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 055307/2017
Processo Licitatório nº 010/2018
Pregão Presencial nº 007/2018
Objeto: Aquisição de baterias para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **CRN MULTIPEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.583.899/0001-00;
• **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº04.500.746/0001-15.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de fevereiro de 2018.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica – PM/SGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:F21EFDFA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 03/2018
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Amado & Severgnini Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme especificações e condições contidas no Processo de Credenciamento n° 001/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presente contrato o valor estimado total de R$ 270.343,20 (duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Valores conforme Lei Municipal nº 1.077/2017.
O valor do contrato abrange a realização dos serviços a seguir descritos e nas respectivas quantidades:
I - 48 plantões de 24 horas no valor de R$ 2.582,59 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);
II – 72 plantões de 12 horas semanais no valor de R$ 1.033,04 (hum mil e trinta e três reais e quatro centavos;
III – 144 sobreavisos de transferência de pacientes 12 horas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV – 72 transferências de pacientes intermunicipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val / Hully Assunção Vilela Amado
Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:92893DD4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Pregão Presencial nº 009/2018
Processo Administrativo nº 055611/2018
Processo Licitatório nº 012/2018
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compromitentes Fornecedores: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários-ME
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Francisco Rodrigues de Oliveira
Data da assinatura:20 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5AC98733

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 43
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 10.390,78

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A9882E39

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 44
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercio Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 6.279,11

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:A16C7771

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 45
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 5.278,86

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:36E2084F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 46
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 6.232,37

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:CE8C3BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 47
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 2.609,32

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:537D169B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 48
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Agil Produtos Para Saude Eireli
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 198,10

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:B3680FAE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 49
Processo Administrativo nº 044676/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Cirumed Comercio Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
03	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal

Valor: R$ 1.616,00

Ordenador de Despesas:
DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE.

Data: 19/01/2018

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:C591907D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Sec. Educ. Cultura e Desporto - Kalícia de Brito França

Assunto: obras de reforma com pintura da parte interna das salas de aula das escolas nilma glória gerace gazineu e pingo de gente, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 0218/2018, referente a obras de reforma com pintura da parte interna das salas de aula, das Escolas Nilma Gloria Gerace Gazineu e Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo estas no valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), com fundamento nos incisos I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 19 de fevereiro de 2.018

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Educ. Cultura e Desporto

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9B74770A

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste

Assunto: obras de reforma com pintura da parte interna das salas de aula das escolas nilma glória gerace gazineu e pingo de gente, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Declaro Dispensável de licitação, a contratação da Empresa Arilson Kleeyson Pereira dos Reis 63923521120, inscrito CNPJ sob o n. 27.091.762/0001-05, para realização de obras de reforma com pintura

da parte interna das salas de aula das Escolas Nilma Gloria Gerace Gazineu e Escola Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo estas no valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), com fundamento nos Incisos I e II, do Art. 24, da Lei 8666/93, cuja dispensabilidade é permitida.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 19 de fevereiro de 2.018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:72543D9F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018 - SAAESGO - 20 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **NEIDA LURDES BALZAN**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 001/2018.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:43E1BF02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018 - SAAESGO - 20 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 002/2018.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:57328EDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018 - SAAESGO - 20 de fevereiro de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 030/2018.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 18 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:59B2EECA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-FUMMTUR
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 4/2018	**Credor:** 4002916 - KURICA AMBIENTAL SA.			
Data: 16/01/2018	**Valor:** 9.092,49	**Programática:02.019.18.541.0039.2.342.3.3.90.39.00.00**		
Desdobramento: 339039 - 82 - 00				
Histórico: Relativo a serviços de coleta de lixo em local único (unidade de transbordo), transporte e destinação final de resíduos sólidos, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2017, CONTRATO N 151/2017, P.P. N 001/2017. (CIDECOL).				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Coleta e transporte de resíduos sólidos	tonela	256,85	35,40	9.092,49

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:72791F4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____
Empenho: 212/2018 Credor: 4002435 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
Data: 01/02/2018 Valor: 650,00 Programática: 02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00
Desdobramento: 339030 - 36 - 00
Histórico: AQUISÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O CEM , E ESF I, II E III , CONFORME REGISTRO DE ATA N°

01/2017 , PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017 E EDITAL N° 48/2017

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M - confeccionada em tecido 10	un	6,50	100,00	650,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:653348BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 033/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 033/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Rafael Aparecido Dias, portador da cédula de identidade RG nº 001.759.047 MMS/MS e CPF nº 037.460.561.01, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor Financeiro e Contábil, símbolo DAÍ – 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:7BCB9CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE ARTÍFICE DE COPA E COZINHA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria o cargo abaixo relacionado, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, providos por concurso público.

- 04 (quatro) cargos de Artífice de Copa e Cozinha, símbolo SAX, nível II, com carga horária semanal de 40h;

Art. 2° São requisitos para provimento a aprovação em Concurso Público e 1º grau incompleto.

Art. 3º São atribuições do cargo:

a) executar serviços de limpeza, arrumação e auxiliar no preparo de refeições, auxiliando ainda no pré-preparo e no preparo de gêneros alimentícios, participando de todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outras).

b) Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas à preparo de sucos, corte de frios, montagem e reposição dos bufês;

c) Cuidar do transporte, carga e descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação;

d) Operar aparelhos e/ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e/ou refrigeração, sob a orientação da nutricionista ou chefe direto;

e) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

f) Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;

g) Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;

h) Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;

i) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e higienização dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como a área de trabalho; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

j) Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

k) Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atribuições já previstas em leis anteriores do Município de Selvíria-MS.

Art. 4º O Cargo criado nesta Lei será provido levando-se em conta a necessidade e a disponibilidade da administração

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:5D60628E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal De Selvíria Estado De Mato Grosso Do Sul, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 70, inciso VII, e o Edital do Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público

001/2015 de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (RURAL)

INEZ OLIVEIRA
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA

2 - ARTÍFICE DE COPA E COZINHA (URBANO)

SUELI FERREIRA NEVES DA SILVA
PATRICIA CAETANO DA SILVA
SHEILA ALMEIDA BASTOS
SUZAMARA ARTNER DE OLIVEIRA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 22/02/2018 até o dia 23/03/2018, no horário de expediente, das 07:00h as 13:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos **no Anexo I** do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:CE6096BA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE RATEIO

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Selviria/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL,** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 22.067.253/0001-15, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Presidente Senhor Ronaldo José Severino de Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 362.082.056-20 e do RG nº 538129 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Augusto Correia Costa, nº 1110, centro, Paranaíba - MS, doravante denominado **Contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, Edital de Licitação 06/2018 e Processo de Dispensa 04/2018, e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

DO OBJETO:
Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados.
§1° As despesas previstas no Caput e custeadas por meio deste Contrato de Rateio são de manutenção do CIDECOL, do funcionamento regular da sua estrutura, colocada à disposição do Contratante e dos demais municípios consorciados, nelas incluídas o custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal próprios e com terceirizado, despesas correntes de funcionamento, atividades de representação do Contratante.
§2° Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste Contrato, devendo ser previstas em contratos de programa, ou outros instrumentos específicos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo Contratado predominante em sua sede, sendo dispensada a licitação conforme Artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe: "na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.
Parágrafo único. No caso de deslocamento à sede do Contratante, para prestação dos serviços, as despesas de locomoção poderão ficar a cargo do Contratante.

DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência a partir de 15 de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

DOS VALORES:
O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R$ 2.181,82** (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
O valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses, fica fixado em **R$ 26.181,84** (vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) em parcelas iguais, mensais e sucessivas.

DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados pelo Contratado mediante verificação do Contratante ou órgão por ele designado.

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do valor contratual previsto será feito em doze parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, operacionalizando-se por meio do pagamento via transferência bancária da conta corrente do Contratante à favor do Contratado.
Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2018, conforme segue:

02.003. – Secretária Municipal de Administração
04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário R$ **26.181,84**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
É obrigação do Contratante todas as cláusulas deste Contrato, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIDECOL, fazendo consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste instrumento, para pagamento pontual dos valores previstos, sob pena de exclusão, após prévia suspensão.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

É obrigação do Contratado executar corretamente o objeto contratado, de acordo com o respectivo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIDECOL, especialmente, no seguinte:
Fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do Contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição; e
Cumprir adequadamente todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A fiscalização da execução dos trabalhos do Contratado será exercida pelo Contratante, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante do Contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 horas, serão objeto de comunicação oficial ao Contratado, o submetendo à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela Contratante.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:
I - Determinado por ato unilateral e escrito do Contratante, nos seguintes casos:
Não comprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;
II- Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da Contratante.

DAS PENALIDADES:

Na aplicação da cláusula décima, sem prejuízo do previsto no artigo da Lei nº 8.666/93, o Contratado ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem o Contratado, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao Contratante.

DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS:

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. No caso de litígio, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do Contratado, antes da intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Selvíria/MS, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
CIDECOL

Testemunhas

Nome:_____
RG

Nome:_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3C1E9848

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2.018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POUSADA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS.

PARTES INTERESSADAS
CONTRATANTE
MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor José Brito da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS.
CONTRATADA
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME, CNPJ 08.667.861/0001-30, sito na Rua Dom Aquino, 272, Bairro Amambaí– Campo Grande / MS, CEP 79.008-070, por ser representante legal, Sr.(a) Andreia Araium Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 32.268.629-5 SSP/SP e inscrita no CPF n° 816.015.811-49, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, à Rua Dom Aquino, n° 272, Bairro Amambai, CEP: 79.008-070, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Dispensa de Licitação nº 50/2.017, Processo/Edital nº 133/2.017, devidamente ratificado pelo Prefeito em 11 de dezembro de 2.017, nos moldes do artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.° 008, de 05 de janeiro de 2.017, Decreto Municipal n.° 059, de 31 de julho de 2.017, Decreto Municipal n.° 037, de 17 de abril de 2.017 e Lei Municipal n.° 734, de 15 de janeiro de 2.010.

do objeto

Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico na cidade de Campo Grande – MS.

das condições da prestação do serviços

Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Campo Grande - MS, com equipamentos apropriados, mediante as pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde, com requisições, assinadas por representantes credenciados do Fundo Municipal de Saúde.

O local do fornecimento da hospedagem, deverá possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária.
Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.
O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais de faturamento dos combustíveis, as respectivas requisições emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 02 de Janeiro de 2.018 à 02 de abril de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
Do valor dos produtos e do pagamento
O pagamento será feito em até 20 dias após a prestação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.
Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 7.623,00 (sete mil seiscentos e vinte e três reais), referente a contratação dos serviços relacionados no Anexo Cotação de Preços.
da fiscalização
Caberá aos fiscais indicados no Decreto nº 037, de 17 de abril de 2017, de forma conjunta, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2.018, cujos valores constam do Anexo Cotação de Preços, que passa a fazer parte integrante do presente contrato administrativo.
Dotações orçamentárias:
02.013. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2.291 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Apoio ao Cidadão com Recursos do FIS.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 81.503 – Outras Transferências do Estado (FIS).
da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
das responsabilidades da contratada
Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
das sanções
O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.
Das substituições
O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de Janeiro de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	*JOSÉ BRITO DA SILVA*
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:99AF47D1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2.018

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESF III RURAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **José Brito da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS; **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, **Sr. João Soares da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 122.292 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 110.685.821-20 e a **Sr.(a) Alice Maria Barbosa**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG 13.760.749 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 444.329.849-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, n° 1078, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação da ESF III Rural (Estratégia Saúde da Família), no Assentamento Alecrim, mediante as cláusulas seguintes:
Do fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2018, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso x, do artigo 24, e considerando também a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de Janeiro de 2018.
Do Objeto
Locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da ESF III Rural (estratégia saúde da família). O imóvel ora locado refere-se a uma casa, construção em alvenaria, com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Comissão de Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.
Duração

O presente contrato terá sua vigência para o período de 16 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Valor da locação e forma de pagamento

Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), totalizando R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2018 será no valor total mensal devido o Fundo Municipal de Saúde ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel e atendimento prestado pela unidade.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

Verba orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2018, como segue:

02.013. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.290. Manutenção e operacionalização do bloco da atenção básica – Pab Fixo/Var/ACS/SB/ESFs.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALICE MARIA BARBOSA
Locador(a)

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:54F30482

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2.018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **José Brito da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS;o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; doravante denominada de **LOCATÁRIA** e de outro lado, **Sr. João Cabral Chaves**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 137.148, SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º107.272.561-49, e sua mulher Delza Da Silva Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 516660, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 488.950.401-40, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Ourissanga, no Município de Selviria/MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação n° 03/2018 e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de Janeiro de 2018.

do objeto

Locação de um imóvel localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

do valor do aluguel e forma de pagamento

Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 1.159,00 (um mil cento e cinqüenta e nove reais), totalizando R$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2018 será no valor total mensal devido o Fundo Municipal de Saúde ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel e atendimento prestado pela Secretária Municipal.

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

da vigência

O presente contrato firmado e terá sua vigência de 16 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Cessão de uso

O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel, objeto desta locação, ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Saúde fechar, nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.
da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

02.013. Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.2.280. Manutenção e operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
dos casos omissos
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CABRAL CHAVES
Locador

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:863275FA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2.018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

PARTES INTERESSADAS
CONTRATANTE
MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
CONTRATADO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC, fundação de caráter científico e cultural, inscrita no CNPJ n° 15.513.690/0001-50, fundada em 05/04/1982, situada à Rua 9 de julho, n. 1.922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Secretário Executivo, o Senhor Herbert Assunção de Freitas, administrador, CRA-MS n. 0759, portador do RG n. 737.601 e inscrito no CPF n. 474.598.911-34, lavram o presente contrato administrativo na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:
do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Dispensa de Licitação nº 42/2.017, Processo nº 113/2.017, devidamente ratificado pelo Prefeito em 14 de dezembro de 2.017, nos moldes do Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.° 007, de 05 de janeiro de 2.017, Decreto Municipal n.° 059, de 31 de julho de 2.017, Decreto Municipal n.° 037, de 17 de abril de 2.017 e Lei Municipal n.° 734, de 15 de janeiro de 2.010.
do objeto
Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, para realização de serviços técnicos especializados, relativamente à reformulação da estrutura administrativa mais otimizada e enxuta, com o dimensionamento técnico adequado a dimensão e potencialidade do Município de Selvíria, análise e projeto de reforma do Plano de Cargos, bem como da PPA 2018-2021 e Orçamento Programa 2018 na nova estruturação, em conformidade com a seguinte metodologia:
Analisar, revisar e elaborar projeto de lei da nova estrutura administrativa;
Analisar, revisar e adequar o PPA 2018-2021 e o Orçamento 2018 na nova proposta da estrutura administrativa do Município;
Analisar, revisar e adequar o Plano de Cargos para o dimensionamento ideal;

Elaborar os eventos de orçamento, programação financeira, execução orçamentária para atendimento das disposições legais;
Participar das audiências públicas e reuniões de trabalho com equipe da Prefeitura e da Câmara Municipal.
das condições para execução dos serviços
A FAPEC manterá a disposição da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, equipe técnica mínima a ser definida pela Secretaria que obrigatoriamente cumprirá as exigências de formação básica e experiência profissional comprovada, de acordo com o dispositivo no Termo de Referência.
A FAPEC poderá, de acordo com suas necessidades, substituir profissionais da equipe, desde que os novos profissionais também possuam os requisitos definidos no Termo de Referência.

A FAPEC deverá manter suporte administrativo inerente às atividades a serem executadas, garantindo um serviço de alto padrão, sem nenhum custo adicional à Secretaria.

da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 02 de Janeiro de 2.018 à 01 de junho de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

do valor e do pagamento

A contratante pagará para a contratada os valores conforme proposta de prestação de serviços, constante do processo de dispensa de licitação, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

O valor total referente a execução dos serviços será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O pagamento será feito em 3(três) parcelas de igual valor, sendo elas:

1º parcela em 15 de janeiro de 2.018, relativo à entrega do Projeto de Reforma Administrativa, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2º parcela em 30 de janeiro de 2.018, relativo à Elaboração do Projeto de Lei do PPA e do Orçamento de acordo com a Nova Estrutura Administrativa, com realização de reuniões e audiências, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3º parcela na entrega do novo Plano de Cargos e Salários, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

da fiscalização

Caberá aos fiscais indicados no Decreto nº 037, de 17 de abril de 2017, de forma conjunta, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2.018, por fonte de recursos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato administrativo.

Dotações orçamentárias:

02.003.04.122.0004.2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.000 – Recurso Próprio

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.000 – Recurso Próprio

R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

da alteração do contrato

A contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

das responsabilidades da contratada

Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, trabalhistas, previdenciários, sociais, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

das sanções

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.

das substituições

O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de Janeiro de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura
FAPEC
HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:072E9A14

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, e de outro lado, como contratada, a empresa **VALDECI DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.903.774/0001-16, com sede na Rua Otaviano Rodrigues, 391, Véstia, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **VALDECI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 19797741 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 087.803.598-25, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, 391, Véstia, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 01/2.018, devidamente homologado pelo Prefeito em 19 de Janeiro de 2.018, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, Decreto Municipal n. 94, de 10 de janeiro de 2.018, Decreto Municipal n. 37 de 17 de abril de 2.017 e Lei Municipal n. 734, de 15 de janeiro de 2.010.

do objeto

O objeto deste contrato refere-se a locação de caminhão com motorista, tipo pipa, para atender as solicitações da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
do valor dos serviços e do pagamento
Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
O valor total da presente contratação, para o período de 05 (cinco) meses é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pela prestação dos serviços, conforme Anexo I.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017 e exercícios seguintes:
02.008 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1.000 Recursos Ordinários (livres).....R$ 25.200,00
Fonte – 70.071 Recursos Hídricos.....R$ 16.800,00
Da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.
das responsabilidades da contratada
Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.
Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.
A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.
Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.
Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.
É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.
As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.
Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;
Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
das responsabilidades da contratante
Cumprir fielmente este Contrato;
Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite n° 01/2.018, constituem obrigações do Município:
Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;
Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 25 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDECI DA SILVA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C33537E6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2.018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, QUE ACOMPANHARÁ

O MAQUINÁRIO EM ATENDIMENTO A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, e de outro lado, como contratada, a empresa **ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.407.608/0001-54, com sede na Rua Manoel Adriano da Silva, 619, Guadalupe do Alto Paraná, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 531807241 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 046.193.271-74, residente e domiciliado na Rua Manoel Adriano da Silva, Guadalupe do Alto Paraná, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 01/2.018, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia de Setembro de 2.017, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

do objeto

O objeto deste contrato refere-se locação de 01(um) veículo com motorista, tipo caminhão com carroceria aberta, que acompanhará o maquinário em atendimento a Zona Rural do Município e atendimento as solicitações do Departamento de Estradas de Rodagem, também em atendimento a Zona Rural do Município de segunda a sexta nos horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

do valor dos serviços e do pagamento

Pela prestação dos serviços constantes do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

O valor total da presente contratação, para o período de 05 (cinco) meses é de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), pela prestação dos serviços, conforme Anexo I.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o artigo 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017 e exercícios seguintes:

02.008 – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0030.2.270 – Manutenção e Operacionalização do Dep. De Estradas Vicinais – Zona Rural.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 80.501 Outras Transferências do Estado - FUNDERSUL

das responsabilidades da contratada

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

das responsabilidades da contratante

Cumprir fielmente este Contrato;

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite n° 05/2.017, constituem obrigações do Município:

Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente

com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 25 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E8509D99

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **Sra. GILLYA MONIQUE ELIAS DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. n.º 42.361.382 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 000.822.901-56, residente e domiciliado na Rua Oscar Guimaraes, nº 764, Centro, no Município de Três Lagoas – MS,, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

do Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação nº 09/2018 e Processo de Dispensa nº 05/2018.

do Objeto
O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel localizado no centro de Selvíria, na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 904, construção em alvenaria, com a área construída de 241,25 metros quadrados, com as seguintes dependências: 08 Salas, 03 Depósitos, 03 Sanitários, 02 Halls, 01 Corredor, e 01 Copa.
O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

do Valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** totalizando **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),** para o período de 12 (doze) meses.
Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2018 será no valor total mensal, devido a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado no Exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel.
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

da Vigência
O presente contrato terá sua vigência, para o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2018 e termino em 31 de dezembro de 2018.

das Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

do Acompanhamento
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

da Dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, na classificação programática:

02.008. Secretaria Municipal de Obras
04.122.0026.2.250 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE 1.000
Exercício 2018 R$ 26.400,00

do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 25 de Janeiro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

GILLYA MONIQUE ELIAS DE SOUZA
Locador

Testemunhas:

1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:22E1F557

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 12/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os infra-assinados, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado**,** como locadora, **Sr.(a) Elena Aparecida Alves Cavalcante**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. n.º 12.901.926 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 009.535.578-20, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano,

através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de acordo com a Dispensa de Licitação n° 06/2018 e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 22 de Janeiro de 2018.

do objeto

O objeto do presente contrato refere-se a Locação de um imóvel na zona urbana do Município, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública que oferta serviços especializados e continuados a família e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos, neste Município de Selvíria – MS.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

do valor do aluguel e forma de pagamento

Fundo Municipal de Assistência Social efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), totalizando R$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte oito reais) para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2018 será no valor total mensal, devido o Fundo Municipal de Assistência Social ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado no Exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel.

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.

A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Cessão de uso

O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, ao Fundo Municipal de Assistência Social, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.

Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.

da restituição do imóvel

Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.

Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar a Secretaria nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa vigente para 2018, conforme segue:

02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência EspecIalizado de Assistência Social – CREAS.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte Vinculada: 29.004

dos casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE
Locadora

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CBDEF281

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; doravante denominada de **LOCATÁRIA** e de outro lado, **SR. LAUDIR JOSÉ LOPES**, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.752.124–6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 706.285.218-04, e sua mulher **SR.(A) RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.888.846-9, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.995.428-45, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Lin. Pereira Barreto Nº 1914 - Estação Lago Azul, no Município de Ilha Solteira – SP, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação n° 07/2018, e de acordo com o Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 22 de Janeiro de 2018.

do objeto

Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 342,21 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, uma sala de reunião, 04 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia, o imóvel, ora locado, será utilizado pelo Município de Selvíria, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.

do valor do aluguel e forma de pagamento

Município de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais) mensais, totalizando R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e

quarenta reais)**,** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Informamos que o pagamento referente à locação do mês de janeiro de 2018 será no valor total mensal, devido a Secretaria Municipal de Assistência Social ter optado pela continuidade da locação do imóvel que vinha sendo utilizado no Exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação do imóvel.
Informamos também que os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria efetuaram uma analise completa do imóvel, concluindo que o imóvel encontra-se apto ao atendimento do interesse público e segundo avaliação prévia, o preço abaixo especificado está compatível com o valor de mercado.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 20 (vinte) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
da vigência
O presente contrato firmado e terá sua vigência de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Cessão de uso
O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel, objeto desta locação, a Secretaria Municipal de Assistência Social.
As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
da restituição do imóvel
Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra.
Na hipótese da Secretaria Municipal de Assistência Social fechar, nesta comarca, ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécies de multa ou compensação financeira.

da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
02.009.08.122.0015.2.140 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Assistência Social
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1.000

do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SR. LAUDIR JOSÉ LOPES
Locador

SR. (A) RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:557B68C5

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 14/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE JORNAIS SEMANAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;, e de outro lado, como contratada, a empresa **JOSÉ PLINIO P. DA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.698.818/0001-83, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 915, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor José Plinio P. da Costa, brasileiro, portador do RG. n.º 13798436-4, SSP/SP, inscrito no CPF: 036.290.058-29, residente e domiciliado na Rua Vinte e quatro de junho, nº 954, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.
do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n° 08/2018, Edital n° 12/2018, devidamente ratificadas pelo Prefeito em 22 de Janeiro de 2.018, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, Decreto Municipal n.° 094, de 10 de janeiro de 2.018, Decreto Municipal n.° 037, de 17 de abril de 2.017 e Lei Municipal n.° 734, de 15 de janeiro de 2.010.
do objeto
Contratação de empresa especializada na edição de jornais semanais.
A entrega dos periódicos impressos serão semanalmente, em dia de expediente normal do Município de Selvíria, com fornecimento de 400 exemplares mensais.
da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
do valor
A contratante pagará para a contratada em uma única vez a importância total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referente aos 06(seis) meses de assinatura do jornal.
Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da nota fiscal e aceite no verso.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
da fiscalização
Caberá ao senhor Secretário Municipal de Administração, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018.

02.003. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção das atividades da secretária municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres).

da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços executados.
das responsabilidades da contratada
A CONTRATADA responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
das substituições
O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ PLINIO P. DA COSTA - ME
Contratada

Testemunhas

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F276BE30

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017 APAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.268/0001-27, com sede na Passeio Sobral, 248, Zona Norte no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Presidente o Senhor RACHID MOHALLEM, portador do RG nº 5.296.509-0 SSP/SP e do CPF nº 705.458.988-20, residente e domiciliado no Passeio Caxambu, 305, no Município de Ilha Solteira – SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

da fundamentação legal
O Termo de Colaboração foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal nº 14/2017, conforme Edital 053/2017, Inexigibilidade nº 003/2017.

do objeto e da vigência do Termo de Colaboração
O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

do forum
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RACHID MOHALLEM
Presidente da Convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0436ACD4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2017 APM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador

do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, a APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, instituição auxiliar da escola, inscrita no CNPJ sob n.º 15.555.410/0001-76, com sede na Avenida Goiás, s/nº, centro no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidenta a Senhora TANIA REGINA PALMA, portadora do RG nº 000326820 SSP/MS e do CPF nº 321.651.613-4, residente e domiciliada na Rua Adelmo Zambom, 806 neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

da fundamentação legal
O Termo de Colaboração foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal nº 14/2017, Decreto municipal nº 40/2017, Decreto Municipal nº 46/2014 e Lei 734/2010conforme Edital 079/2017, Inexigibilidade nº 011/2017.

do objeto e da vigência do Termo de Colaboração
O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

do forum
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TANIA REGINA PALMA
Presidente da Convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E1D92CA0

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2017 CAMINHO DE EMAUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA "CAMINHO DE EMAUS", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, Funcionária Pública portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Sorocaba 404, no Município de Ilha Solteira - SP, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

da fundamentação legal
O Termo de Colaboração foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 13.019/2014, conforme Edital 071/2017, Inexigibilidade nº 009/2017, Decreto 014/2017 e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

do objeto e da vigência do Termo de Colaboração
O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

do forum
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ELIZABETH VAGAES
Presidente da Convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E2A8DAF7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017 CCMI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2017

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Av. João Selvírio de Souza, s/n, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Almir Salvador do Prado, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 8644816 - SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 957.353.568-87, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

da fundamentação legal
O Termo de Colaboração foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 13.019/2014, conforme Edital 063/2017, Inexigibilidade nº 005/2017, e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

do objeto e da vigência do Termo de Colaboração
O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2018.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.
do forum
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ALMIR SALVADOR DO PRADO
Presidente da Convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CEA3C1D2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017 LAR DO IDOSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG. nº 001572922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza nº 596, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG. nº 655.191 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de concedente, e de outro lado, o LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO", entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 01.561.547/0001-29, com sede à Av. Goiás, nº. 1323, Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Aparecido Augusto de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5.578.286 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 979.684.398-68, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS, doravante denominada de convenente, celebram o presente Termo Aditivo 01, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:

da fundamentação legal
O Termo de Colaboração foi celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 13.019, conforme Edital 068/2017, Inexigibilidade nº 007/2017, Decreto 014/2017 e na Lei Municipal n.º 927, de 14 de abril de 2014.

do objeto e da vigência do Convênio
O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração para o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de março de 2018, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 02 de janeiro de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

do forum
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO
Presidente da Convenente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:386097EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2018
Processo nº 0001/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 3.631,41 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8CA0EAA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2018
Processo nº 001/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 1.281,09 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e nove centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:23F278AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2018
Processo nº 0001/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JESSE R DE O FRANZIOZI - ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 1.194,30 (um mil e cento e noventa e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JESSÉ RUBIO DE OLIVEIRA FRANCIOZI, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F89FDA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2018
Processo nº 0001/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 1.553,73 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5B102D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 009/2018
Processo nº 0001/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 3.234,83 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F4CD34DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2018
Processo nº 0001/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 2.909,07 (dois mil e novecentos e nove reais e sete centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:08B1F80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 011/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 14.254,72 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratadac.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:85808A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503

Valor: R$ 14.419,58 (quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:33333460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 013/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 14.431,47 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B4C68F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
Valor: R$ 6.439,20 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO SOTA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:55A04DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 015/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 14.678,35 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:CF752FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R$ 13.230,23 (treze mil e duzentos e trinta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7A3FBF83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 4/2018

Ao(À) Excelentíssim(o) Senhor(a)
Bruno Roberto Girelli
Representante
CIRURGICA MS LTDA
Pregão Presencial 043/2017
Ata Registro de Preço 036/2017
É dever da Administração prever no ato convocatório e no contrato a aplicação de multa por atraso injustificado na execução do objeto contratado. tal previsão está na ata registro de preço 036/2017 cláusula nona item 8.1 inciso I a III, item 8.2, 8.3 incisos I a III e item 8.4 incisos I a IV.
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

• Advertência;
• Multa, de acordo com o previsto no contrato;
• Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
• Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

• Deixar de celebrar o contrato;
• Deixar de entregar documentação exigida no edital;
• Apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
• não mantiver a proposta;
• falhar na execução do contrato;
• fraudar a execução do contrato;
• comportar-se de modo inidôneo;
• cometer fraude fiscal.

Percebe-se que o fornecedor está cometendo o a falta de falhar na execução do contrato, sendo esta falta passível de punição com impedimento de licitar com os órgãos da união, estado e município.

Diante de todo os expostos, determino a entrega dos produtos solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (conforme cópia dos pedidos feito por e-mail) no dia 02 de Agosto de 2017, bem como as demais solicitações que se encontra com prazo de fornecimento expirado dentro do prazo de 24 horas, uma vez que o prazo estipulado no item 4.4.1 da Cláusula Quarta da ata registro de preço já encontra-se expirado. O não cumprimento dessa notificação, ensejará na abertura de processo de punição da empresa e posterior inscrição no cadastro nacional de empresas inidoneas da Controladoria Geral da União (CGU).

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral
Decreto 03/2017

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:F71EBAA5

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2017
DISPENSA Nº 002/2017

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **EVALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 003/2017, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 08 de fevereiro de 2018 e término no dia 07 de fevereiro de 2019**.**

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil, reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1208.244.0006-2.034– Gestão das Ações de Proteção Social Básica e Especial do FEAS
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 248

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **EVALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

Sidrolândia – MS, 08 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:C224AF4A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima décima oitava reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, às 08h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art. 1º: Aprovar a Inscrição da Associação Familiar de Apoio ao Grupo de Adoção de Sidrolândia/MS, Inscrita sob o CNPJ: 24.529.076/0001-77, com atividades nas dependências do Fórum, Sala do Júri, situado na Rua Targino de Souza Barbosa nº855, Centro de Sidrolândia/MS.
Art. 2º: A presente inscrição terá a validade pelo período de 08 (oito) de fevereiro de 2018 a 08 (oito) de fevereiro de 2020.
Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Sidrolândia/MS, 08 de fevereiro de 2018.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:6A263B11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / PSSAC013/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAFAEL MAMORÉ DE LEON**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **PSSAC013** firmado em 03/07/2017 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde II.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAFAEL MAMORÉ DE LEON.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6E455664

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIANO MARINHO SGAMATE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.804,62 (um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:15/02/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANO MARINHO SGAMATE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0DE828CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 241/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, a servidora pública municipal, **THAYSE GEIB RUIZ MATEUS**, matrícula nº 2520-1, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo(a) 40h, lotada junto a SESAP, à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, mediante permuta com o servidor Alessandro Dolacio Junqueira, Agente de Polícia Judiciária.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrara em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:00F381B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 204/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **OLDINEY CENTURION SARAIVA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:60522130

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 211/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa para o exercício da função de Chefe de Divisão de Administração Geral - DAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Chefe de Divisão de Administração Geral - DAG, símbolo DAS 3, a servidora **MIRIAN SILVA VIANA PIRES,** matrículas nº 2593-12 e nº 2593-13 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9D9BB7F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 213/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa para o exercício da função de Chefe de Divisão de Ensino - DENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Chefe de Divisão de Ensino - DENS, símbolo DAS 3, a servidora **ROSEMEIRE MARIA DA SILVA BADCH,** matrícula nº 361-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:917202AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **B&N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 13.133.504/0001-21 com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, n. 2600, Centro, na cidade de Sidrolândia - MS representada neste ato pelo representante legal **Joslei Novosad**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.3.726.466-0, SSP/PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 819.449.009-00, residente e domiciliado na rua Ronan Alves Corrês, 251, centro, na cidade de Maracaju – MS, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **484/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, Óleo Diesel Comum, ARLA 32, álcool combustível), para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias, com fornecimento parcelado, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e anexo**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 03(três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	128.000	4,18	535.040,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	524.000	3,95	2.069.800,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	390.000	3,89	1.517.100,00
04	ARLA 32	GALÃO 20 LITROS	80	53,90	4.312,00
05	ALCOOL COMBUSTIVEL	LITRO	1.000	3,58	3.580,00
TOTAL: R$ 4.129.832,00					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

B&N Comercio de Combustíveis LTDA
CNPJ sob n. 13.133.504/0001-21
JOSLEI NOVOSAD

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:520591C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

PROC. ADM. Nº 1188/2017
PREGÃO : 018/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GILMAR PEREIRA RODRIGUES ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de prazo e valor de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2017, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR
Fica acrescido o valor de 25% previsto do Contrato Administrativo nº 028/2017, referente ao Processo Administrativo 1188/2017 em razão da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de árvores produzidos pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Fica aditado o prazo do referido contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 1188/2017, o valor global de R$ 184.800,00(cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: GILMAR PEREIRA RODRIGUES ME

Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9F88430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

PROC. ADM. Nº 4679/2014
Pregão presencial Nº 098/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MAGALHÃES & MAGALHÃES SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015, bem como, o reajuste no prazo inicial contratado conforme cláusula 11.1 do prazo do contrato.

DO PRAZO:

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015 e Processo Administrativo nº 4679/2014 será de 12 (doze) meses com início em 31/12/2017 e término em 31/12/2018.

DO VALOR:

Permanece inalterado o valor do contrato sendo de R$ **46.615,00** (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais) para o período aditado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015.

Sidrolândia-MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo AScoli
Contratada: Magalhães & Magalhães Segurança LTDA ME

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:94D783B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

PROC. ADM. Nº 1188/2017
PREGÃO : 018/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: RENATO GUARDIANO JAMAR ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de prazo e valor de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2017, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADIÇÃO DE VALOR
Fica acrescido o valor de 25% previsto do Contrato Administrativo nº 027/2017, referente ao Processo Administrativo 1188/2017 em razão da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de

coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de árvores produzidos pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO
Fica aditado o prazo do referido contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 1188/2017, o valor global de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 027/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: RENATO GUARDIANO JAMAR ME

Sidrolândia-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A2A83A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

PROC. ADM. Nº 1780/2017
CONVITE : 019/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: ALEX VARGAS FERNANDES.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 052/2017, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 052/2017, a contar de 05 de Fevereiro de 2018.

Fica inalterado o valor inicial previsto na Cláusula Quarta do Processo Administrativo nº 1780/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 052/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: ALEX VARGAS FERNANDES.

Sidrolândia-MS, 02 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EB7D0708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **"caput"** do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o credenciamento sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em Tabela.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.
CREDENCIADO: INOVALAB ANALISES CLÍNICAS LTDA - ME
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
CREDENCIADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BIOANÁLISES LTDA
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora - MS, 20 de Fevereiro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sonora-MS;

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A8895085

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

RESULTADO:

LICITAÇÃO DESERTA

Sonora – MS, 19 de Fevereiro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:56299F3E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018

Data de Abertura: 05 de Março de 2018 – **Horas:** 08hs30min
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente estabelecida no perímetro urbano da cidade de Campo Grande-MS entre a Avenida Afonso Pena e saída para Cuiabá-MT, para a aquisição parcelada de combustível comum – gasolina, etanol, óleo diesel e diesel S10 – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento as requisições das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B78EDCDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 135/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa especializada em aquisição e serviços de troca de para-brisas inferior e superior e borracha de vedação de ônibus e escavadeira.

Fonte: 2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido. **AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA - EPP**

Valor total de R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais).

Taquarussu /MS, 20 de fevereiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A23416B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 195/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais permanente, (coletor de assinatura e nobreak) para ás Secretarias.
Fonte: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Favorecido. JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME

Valor total de R$ 7.814,50 (sete mil oitocentos e quatorze reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu /MS, 20 de fevereiro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:87714206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de pedreiro, servente de pedreiro, ajudante de eletricista, encanador, para a construção de 10 (dez) casas populares, com o fornecimento de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços visando atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, conforme anexo I, parte integrante do presente edital.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.015 Manutenção da Sec. de Promoção e Assistência Social; 2.078 Prog. Diação Mat. Construção e Contratação de Mão de Obra Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: J. PAULO ALMEIDA DE SOUZA- ME, com sede na Rua Prefessora Nhair Rodrigues Nogueira, 897, Bairro Centro em Taquarussu, Vencendo o item 01.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Taquarussu - MS, 16 de fevereiro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C1356038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "LC" N. 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/93 composta pelos seguintes membros:

Sidney Barbosa Nolasco - Presidente;
Henrique Wancura Budke – Membro;
Márcia Ferreira da Silva - Membro;
Valter Ferreira de Almeida Junior- Membro;
Mario Marcio Nogueira Barbosa – Membro;
Marco Alexandre Gomes Wehner – Membro;
Marcelo Marques Perez – Membro;
Sidcléa Corrêa Chaves - Membro;

Katiuce Batista Zuanazzi – Membro;

Parágrafo único – Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, qualquer um dos membros constantes no Art. 1º desta portaria poderá substituí-lo, bem como deverá funcionar com todos os membros ou no mínimo 03 (três).

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de porte e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação publica.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria ‘’PE’’ n°.136 de 16 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 20.02.18

SIDNEY BARBOSA NOLASCO
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7F4DFBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 61, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, resolve:

CREDENCIAR o **CB PM WANDERLEY BORGES QUEIRUJA,** matrícula nº 11501602, como Agente da Autoridade de Trânsito, competindo-lhe, além das obrigações determinadas no Convênio nº 25.402/2015/DETRAN-MS e seu respectivo TERMO ADITIVO, o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento no âmbito do Município de Terenos.

Terenos/MS, 8 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Registre-se e cumpra-se

Em 08.02.18.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0A978F1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
Odenis Gomes Biato Prado (Presidente)
Agnaldo Oliveira de Jesus
Kelly Carla Ferreira Abonízio

Suplentes:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Carlos Henrique Ottoni
Nelvio Henrique Ferreira

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, que tem por função básica, conduzir, instruir, receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e aos pedidos de inscrição no registro cadastral, a exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica do Município no desenvolvimento dos trabalhos exigidos.

Art. 4º Aos membros suplentes compete atuar, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 074, de 07 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF0A9651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores a seguir, nomeados para atuarem exclusivamente em licitações na modalidade "Pregão" da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, assim designados:

Pregoeiros:
Adriana Garcia da Costa
Nelvio Henrique Ferreira

Equipe de Apoio:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Carlos Henrique Ottoni
Mikelângelo Garcia Vieira
Vânia Santos de Souza Queiroz

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio, que tem por função básica, conduzir, instruir, receber, processar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade "Pregão", a exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Ao Pregoeiro incumbirá a formalização das decisões e por elas responder administrativamente, bem como, poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica do Município no desenvolvimento dos trabalhos exigidos.

Art. 4º À Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, compete atuar e auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 075, de 07 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7ADF5ABC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 79, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VALDECIR ALVES DO NASCIMENTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40 e 41, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** à servidora pública municipal **VALDECIR ALVES DO NASCIMENTO,** matrícula 10865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Referência "", Nível PS2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14954P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 15/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 19 de fevereiro de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD48A8E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 81/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DENISE DE FREITAS ABUD."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DENISE DE FREITAS ABUD, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Janeiro de 2018 e término em 09 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14962P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6500CAC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 82/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEILA LAURA DA SILVA MACEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Janeiro de 2018 e término em 23 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14963P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53FC9B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	595.659,07	-595.659,07	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	595.659,07	-595.659,07	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	595.659,07	-595.659,07	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CB802D0B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.499.023,00	132.499.023,00	19.125.577,12	14,43	104.620.638,15	78,96	27.878.384,85
RECEITAS CORRENTES	119.186.312,00	119.186.312,00	19.125.577,12	16,05	103.061.381,39	86,47	16.124.930,61
RECEITA TRIBUTARIA	13.145.000,00	13.145.000,00	2.173.863,23	16,54	9.676.667,81	73,61	3.468.332,19
Impostos	12.231.000,00	12.231.000,00	2.118.595,10	17,32	9.060.351,03	74,08	3.170.648,97
Taxas	914.000,00	914.000,00	55.268,13	6,05	616.316,78	67,43	297.683,22
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.089.394,00	5.089.394,00	804.073,71	15,80	4.292.945,17	84,35	796.448,83
Contribuicoes Sociais	2.589.394,00	2.589.394,00	524.621,05	20,26	2.561.866,32	98,94	27.527,68
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	279.452,66	11,18	1.731.078,85	69,24	768.921,15
RECEITA PATRIMONIAL	4.240.679,00	4.240.679,00	105.760,79	2,49	3.838.514,49	90,52	402.164,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.240.679,00	4.240.679,00	105.760,79	2,49	3.838.514,49	90,52	402.164,51
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	28.858,57	56,59	22.141,43
Receita de Serviços	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	28.858,57	56,59	22.141,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.497.450,00	88.497.450,00	15.752.200,99	17,80	82.492.804,28	93,21	6.004.645,72
Transferências Intergovernamentais	83.737.450,00	83.737.450,00	15.613.688,99	18,65	81.277.556,27	97,06	2.459.893,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.760.000,00	4.760.000,00	138.512,00	2,91	1.215.248,01	25,53	3.544.751,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.162.789,00	8.162.789,00	289.678,40	3,55	2.731.591,07	33,46	5.431.197,93
Multas e Juros de Mora	896.500,00	896.500,00	74.415,12	8,30	490.053,37	54,66	406.446,63
Indenizações e Restituições	1.219.000,00	1.219.000,00	42.222,51	3,46	156.777,62	12,86	1.062.222,38
Receita da Dívida Ativa	5.151.060,00	5.151.060,00	150.228,10	2,92	1.049.839,44	20,38	4.101.220,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	896.229,00	896.229,00	22.812,67	2,55	1.034.920,64	115,48	-138.691,64
RECEITAS DE CAPITAL	13.312.711,00	13.312.711,00	0,00	0,00	1.559.256,76	11,71	11.753.454,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	105.500,00	105,50	-5.500,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	-105.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.082.711,00	11.082.711,00	0,00	0,00	1.453.756,76	13,12	9.628.954,24
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.982.711,00	10.982.711,00	0,00	0,00	1.453.756,76	13,24	9.528.954,24
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.175.306,00	4.175.306,00	1.242.455,03	29,76	4.002.592,83	95,86	172.713,17
Receita de Contribuições	4.175.306,00	4.175.306,00	1.242.455,03	29,76	4.002.592,83	95,86	172.713,17
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	20.368.032,15	14,90	108.623.230,98	79,48	28.051.098,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	136.674.329,00	136.674.329,00	20.368.032,15	14,90	108.623.230,98	79,48	28.051.098,02
DÉFICIT (VI)					8.980.087,07		
TOTAL (VII) = (V+VI)	136.674.329,00	136.674.329,00	20.368.032,15	14,90	117.603.318,05	86,05	28.051.098,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.936.705,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			1.936.705,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	130.213.696,00	132.601.121,00	11.221.447,25	112.218.151,89	20.382.969,11	20.569.421,50	102.241.139,69	30.359.981,31	100.248.167,87	9.977.012,20
DESPESAS CORRENTES	102.409.528,00	116.735.802,80	10.756.792,39	104.750.321,94	11.985.480,86	19.736.347,63	97.051.324,01	19.684.478,79	95.094.027,69	7.698.997,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.037.032,00	59.318.732,00	12.019.277,40	57.864.639,50	1.454.092,50	12.034.948,46	57.862.827,54	1.455.904,46	57.862.827,54	1.811,96
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	103.762,00	-612,96	48.548,09	55.213,91	3.463,82	48.422,78	55.339,22	48.422,78	125,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.242.934,00	57.313.308,80	-1.261.872,05	46.837.134,35	10.476.174,45	7.697.935,35	39.140.073,69	18.173.235,11	37.182.777,37	7.697.060,66
DESPESAS DE CAPITAL	27.794.168,00	15.855.318,20	464.654,86	7.467.829,95	8.387.488,25	833.073,87	5.189.815,68	10.665.502,52	5.154.140,18	2.278.014,27
INVESTIMENTOS	26.488.168,00	15.246.318,20	456.020,68	7.004.955,48	8.241.362,72	779.570,01	4.733.903,84	10.512.414,36	4.698.228,34	2.271.051,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	503.000,00	8.634,18	462.874,47	40.125,53	53.503,86	455.911,84	47.088,16	455.911,84	6.962,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.084.560,00	6.000.160,00	796.370,87	5.385.166,16	614.993,84	971.618,38	5.384.790,09	615.369,91	3.590.214,59	376,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	136.298.256,00	138.601.281,00	12.017.818,12	117.603.318,05	20.997.962,95	21.541.039,88	107.625.929,78	30.975.351,22	103.838.382,46	9.977.388,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	136.298.256,00	138.601.281,00	12.017.818,12	117.603.318,05	20.997.962,95	21.541.039,88	107.625.929,78	30.975.351,22	103.838.382,46	9.977.388,27
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			997.301,20		4.784.848,52	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	136.298.256,00	138.601.281,00	12.017.818,12	117.603.318,05		21.541.039,88	108.623.230,98		108.623.230,98	9.977.388,27
RESERVA DO RPPS	376.073,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4FAD9641

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	8.557.700,00	8.557.700,00	9.947.331,38	12.440.718,77
Receita de Contribuição dos Segurados	2.063.100,00	2.063.100,00	2.561.866,32	2.847.738,91
Pessoal Civil	2.063.100,00	2.063.100,00	2.561.866,32	2.847.738,91
Ativo	2.063.100,00	2.063.100,00	2.561.866,32	2.847.738,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	3.847.794,00	3.847.794,00	2.971.025,21	3.765.880,16
Pessoal Civil	3.321.500,00	3.321.500,00	2.971.025,21	3.765.880,16
Ativo	3.321.500,00	3.321.500,00	2.971.025,21	3.765.880,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	526.294,00	526.294,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.666.000,00	1.666.000,00	3.306.003,77	4.797.623,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.666.000,00	1.666.000,00	3.306.003,77	4.797.623,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	853.806,00	853.806,00	1.031.567,62	934.839,46
Outras Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	76.868,46	94.637,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	76.868,46	94.637,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	8.557.700,00	8.557.700,00	9.947.331,38	12.440.718,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.101.451,00	511.451,00	274.597,20	459.758,11	218.940,19	99.467,36	55.657,01	360.290,75
Despesas Correntes	566.657,00	370.657,00	203.011,73	82.721,76	150.666,72	82.721,76	52.345,01	0,00
Despesas de Capital	534.794,00	140.794,00	71.585,47	377.036,35	68.273,47	16.745,60	3.312,00	360.290,75
PREVIDÊNCIA (V)	7.080.176,00	7.034.176,00	6.799.826,66	5.925.430,67	6.799.826,66	5.925.430,67	0,00	0,00
Benefícios Civil	7.080.176,00	7.034.176,00	6.799.826,66	5.925.430,67	6.799.826,66	5.925.430,67	0,00	0,00
Aposentados	5.580.176,00	5.818.976,00	5.818.884,18	5.054.399,85	5.818.884,18	5.054.399,85	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.161.200,00	980.942,48	871.030,82	980.942,48	871.030,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	8.181.627,00	7.545.627,00	7.074.423,86	6.385.188,78	7.018.766,85	6.024.898,03	55.657,01	360.290,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	376.073,00	1.012.073,00	2.872.907,52	6.055.529,99	2.928.564,53	6.415.820,74	-55.657,01	-360.290,75

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	376.073,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	861.964,41	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.284.622,21	1.628.193,96
Investimentos e Aplicações	11.353.694,29	27.433.274,06
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:99795DB6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.120.939,00	103.225.459,73	101.704.827,98
Receita Tributária	13.145.000,00	9.676.667,81	9.254.232,88
IPTU	4.450.000,00	2.064.069,57	1.767.100,80
ISS	1.474.000,00	3.225.662,74	2.726.641,51
ITBI	2.800.000,00	956.574,73	1.902.067,26
IRRF	3.507.000,00	2.814.043,99	2.280.528,11
Taxas	914.000,00	616.316,78	577.895,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.264.700,00	8.295.538,00	9.410.856,92
Receitas Previdenciárias	6.764.700,00	6.564.459,15	7.548.458,53
Outras Receitas de Contribuições	2.500.000,00	1.731.078,85	1.862.398,39
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.240.679,00	3.838.514,49	6.139.431,85
(-)Aplicações Financeiras	4.240.679,00	3.838.514,49	6.139.431,85
Transferências Correntes	88.497.450,00	82.492.804,28	81.510.659,27
LC 61/89	168.000,00	140.833,73	170.524,51
LC 87/96	67.200,00	46.235,04	45.488,64
Convênios	4.760.000,00	1.215.248,01	2.371.291,68
FPM	18.559.000,00	20.612.450,80	21.045.767,03
ICMS	12.800.000,00	14.278.545,43	13.745.451,83
IPVA	3.280.000,00	2.720.255,12	2.290.006,75
ITR	2.198.771,00	2.842.288,58	2.454.074,89
Outras Transferências Correntes	46.664.479,00	40.636.947,57	39.388.053,94
Demais Receitas Correntes	8.213.789,00	2.760.449,64	1.529.078,91
Dívida Ativa	5.151.060,00	1.049.839,44	459.995,86
Diversas Receitas Correntes	3.062.729,00	1.710.610,20	1.069.083,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.312.711,00	1.559.256,76	3.716.559,21
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	105.500,00	247.175,00
Transferências de Capital	11.082.711,00	1.453.756,76	3.469.384,21
Convênios	10.982.711,00	1.453.756,76	3.469.384,21
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.082.711,00	1.453.756,76	3.469.384,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	130.203.650,00	104.679.216,49	105.174.212,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	122.735.962,80	110.135.488,10	90.110.762,17	102.436.114,10	90.091.548,23	7.699.374,00	19.213,94
Pessoal e Encargos Sociais	65.218.892,00	63.249.805,66	55.798.052,69	63.247.617,63	55.798.052,69	2.188,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	103.762,00	48.548,09	179.642,49	48.422,78	179.642,49	125,31	0,00
Outras Despesas Correntes	57.413.308,80	46.837.134,35	34.133.066,99	39.140.073,69	34.113.853,05	7.697.060,66	19.213,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	122.632.200,80	110.086.940,01	89.931.119,68	102.387.691,32	89.911.905,74	7.699.248,69	19.213,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.855.318,20	7.467.829,95	10.366.397,90	5.189.815,68	8.088.398,39	2.278.014,27	2.277.999,51
Investimentos	15.246.318,20	7.004.955,48	9.392.937,05	4.733.903,84	7.114.937,54	2.271.051,64	2.277.999,51
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	503.000,00	462.874,47	973.460,85	455.911,84	973.460,85	6.962,63	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.352.318,20	7.004.955,48	9.392.937,05	4.733.903,84	7.114.937,54	2.271.051,64	2.277.999,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.753,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	138.004.272,00	117.091.895,49	99.324.056,73	107.121.595,16	97.026.843,28	9.970.300,33	2.297.213,45
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-7.800.622,00	-12.412.679,00	5.850.155,46	-2.442.378,67	8.147.368,91	-9.970.300,33	-2.297.213,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.936.705,00	180.000,00	1.936.705,00	180.000,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-910.438,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:19B8F702

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.130.000,00	0,00			2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.855.318,20	7.467.829,95	5.189.815,68	2.278.014,27	8.387.488,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.855.318,20	7.467.829,95	5.189.815,68	2.278.014,27	8.387.488,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.725.318,20	-7.467.829,95			-6.257.488,25
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:1B42D08E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 6º BIMESTRE DE 2017

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					100.000,00	105.500,00	-5.500,00
ATIVOS(I)					100.000,00	105.500,00	-5.500,00
Alienação de Bens Móveis					100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	105.500,00	-105.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					0,00	105.500,00	105.500,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:86316B23

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.989.560,00	17.989.560,00	10.266.689,15	57,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.000,00	4.450.000,00	2.064.069,57	46,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	956.574,73	34,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	3.225.662,74	218,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.507.000,00	3.507.000,00	2.814.043,99	80,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	33.547,65	67,10
Dívida Ativa dos Impostos	5.104.060,00	5.104.060,00	890.337,90	17,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	604.500,00	604.500,00	282.452,57	46,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.391.771,00	46.391.771,00	50.286.834,79	108,40
Cota-Parte do FPM	23.159.000,00	23.159.000,00	25.251.638,11	109,04
Cota Parte do ITR	2.338.771,00	2.338.771,00	3.552.860,56	151,91
Cota-Parte do IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.400.318,86	82,93
Cota-Parte do ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	17.848.181,42	108,17
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	176.042,16	83,83
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	84.000,00	84.000,00	57.793,68	68,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	57.793,68	68,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.381.331,00	64.381.331,00	60.553.523,94	94,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.286.386,00	12.286.386,00	9.612.574,80	78,24
Provenientes da União	9.107.979,00	9.107.979,00	6.442.439,57	70,73
Provenientes dos Estados	2.809.407,00	2.809.407,00	2.642.117,78	94,05
Proveniente de Outros Municípios	130.000,00	130.000,00	425.422,12	327,25
Outras Receitas do SUS	239.000,00	239.000,00	102.595,33	42,93
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.436.386,00	13.436.386,00	9.612.574,80	71,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((f+g)/e)
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS CORRENTE	22.020.204,00	33.454.103,80	25.337.751,19	3.297.923,42	85,60
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.485.667,00	13.466.167,00	13.070.631,66	376,07	97,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.534.537,00	19.987.936,80	12.267.119,53	3.297.547,35	77,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.182,00	843.882,00	303.259,43	62.973,02	43,40
Investimentos	1.532.182,00	843.882,00	303.259,43	62.973,02	43,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.552.386,00	34.297.985,80	25.641.010,62	3.360.896,44	84,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.238.524,00	11.612.623,80	11.182.073,31	38,56	10.428.450,14	40,67	753.623,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.238.524,00	11.612.623,80	11.182.073,31	38,56	10.428.450,14	40,67	753.623,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.238.524,00	11.612.623,80	11.182.073,31	38,56	10.428.450,14	40,67	753.623,17
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	15.313.862,00	22.685.362,00	17.819.833,75	61,44	15.212.560,48	59,33	2.607.273,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	8.736.805,16

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	173.415,65	0,00	33.429,71	139.985,94	0,00
Inscritos em 2016	7.580,34	0,00	7.580,34	0,00	0,00
Total	180.995,99	0,00	41.010,05	139.985,94	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	00 0,00	00 0,00	00 0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	35.603,00	25.403,00	3.426,16	0,01	3.426,16	0,01	0,00
Atenção Básica	18.170.394,00	26.444.344,00	21.569.526,89	74,37	19.142.318,29	74,66	2.427.208,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.234.080,00	6.898.929,80	6.601.328,88	22,76	5.673.022,91	22,12	928.305,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	508.467,00	204.467,00	162.385,96	0,56	162.375,32	0,63	10,64
Vigilância Epidemiológica	593.842,00	719.842,00	665.239,17	2,29	659.867,94	2,57	5.371,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.542.386,00	34.292.985,80	29.001.907,06	100,00	25.641.010,62	100,00	3.360.896,44
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:16B0AF2B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C19178F1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 6º BIMESTRE DE 2017

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	17.989.560,00	17.989.560,00	10.266.689,15	57,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.963.560,00	9.963.560,00	3.192.984,35	32,05
1.1.1 - IPTU	4.450.000,00	4.450.000,00	2.064.069,57	46,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.513.560,00	5.513.560,00	1.128.914,78	20,48
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	956.574,73	34,16
1.2.1 - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	956.574,73	34,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.719.000,00	1.719.000,00	3.303.086,08	192,15
1.3.1 - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	3.225.662,74	218,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	245.000,00	245.000,00	77.423,34	31,60
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.507.000,00	3.507.000,00	2.814.043,99	80,24
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.391.771,00	46.391.771,00	50.286.834,79	108,40
2.1 - Cota-Parte FPM	23.159.000,00	23.159.000,00	25.251.638,11	109,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	23.159.000,00	23.159.000,00	25.251.638,11	109,04
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	17.848.181,42	108,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	57.793,68	68,80
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	176.042,16	83,83
2.5 - Cota-Parte ITR	2.338.771,00	2.338.771,00	3.552.860,56	151,91
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.400.318,86	82,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.381.331,00	64.381.331,00	60.553.523,94	94,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.502.074,00	2.502.074,00	2.780.926,71	111,14
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.100,00	1.548.100,00	1.378.018,55	89,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	841.912,00	105,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	560.996,16	352,89
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.932.074,00	2.932.074,00	2.780.926,71	94,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.318.800,00	9.318.800,00	9.646.226,09	103,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	4.639.187,31	100,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.700.000,00	3.700.000,00	3.569.635,99	96,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	11.558,64	68,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	35.208,43	83,83
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	710.571,98	507,55
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	820.000,00	820.000,00	680.063,74	82,93

11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.460.000,00	27.460.000,00	24.638.128,51	89,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	24.579.933,06	91,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	460.000,00	460.000,00	58.195,45	12,65
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.681.200,00	17.681.200,00	14.933.706,97	84,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.419.743,00	22.435.343,00	22.087.892,75	98,45	22.087.892,75	98,45	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.694.135,00	7.784.735,00	7.632.698,72	98,05	7.632.698,72	98,05	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	14.650.608,00	14.455.194,03	98,67	14.455.194,03	98,67	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.130.257,00	5.246.987,00	3.671.915,67	69,98	3.537.538,49	67,42	134.377,18
14.1 - Com Educação Infantil	2.776.753,00	1.542.603,00	1.142.000,83	74,03	1.116.589,67	72,38	25.411,16
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.353.504,00	3.704.384,00	2.529.914,84	68,30	2.420.948,82	65,35	108.966,02
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	27.550.000,00	27.682.330,00	25.759.808,42	93,06	25.625.431,24	92,57	134.377,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	921.362,33
16.1 - FUNDEB 60%	674.893,61
16.2 - FUNDEB 40%	246.468,72
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	921.362,33
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	24.704.068,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	86,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	13,36
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.233.750,00	11.442.600,00	10.723.621,89	93,72	10.528.132,04	92,01	195.489,85
22.1 Creche	611.752,00	148.452,00	68.533,43	46,17	40.588,10	27,34	27.945,33
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	611.752,00	148.452,00	68.533,43	46,17	40.588,10	27,34	27.945,33
22.2 Pré-escola	12.621.998,00	11.294.148,00	10.655.088,46	94,34	10.487.543,94	92,86	167.544,52
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.470.888,00	9.327.338,00	8.774.699,55	94,08	8.749.288,39	93,80	25.411,16
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.151.110,00	1.966.810,00	1.880.388,91	95,61	1.738.255,55	88,38	142.133,36
23. ENSINO FUNDAMENTAL	28.556.069,00	28.966.949,00	26.101.669,41	90,11	25.630.318,05	88,48	471.351,36
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.079.112,00	18.354.992,00	16.985.108,87	92,54	16.876.142,85	91,94	108.966,02
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.476.957,00	10.611.957,00	9.116.560,54	85,91	8.754.175,20	82,49	362.385,34
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	2.000.000,00	1.897.500,00	1.776.490,79	93,62	1.581.631,24	83,35	194.859,55
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	43.789.819,00	42.307.049,00	38.601.782,09	91,24	37.740.081,33	89,21	861.700,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.933.706,97
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	58.195,45
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	921.362,33
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	164.601,43
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	16.077.866,18
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	20.747.425,12
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	2.445.170,00	1.490.007,37	60,94	1.484.004,37	60,69	6.003,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.254,00	1.122.754,00	1.067.251,45	95,06	1.024.371,99	91,24	42.879,46
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.428.354,00	3.884.924,00	2.557.258,82	65,83	2.508.376,36	64,57	48.882,46
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	47.218.173,00	46.191.973,00	41.159.040,91	89,10	40.248.457,69	87,13	910.583,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	164.601,43
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	164.601,43
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	418.482,00	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.666.494,89	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.587.524,97	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.587.524,97	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58.195,45	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.555.647,37	0,00
51. (+) Ajustes	5.238.319,61	0,00
51.1 Retenções	5.185.830,21	0,00
51.2 Conciliação Bancária	52.489,40	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	27.793.966,98	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:59534F60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sistema de Contabilidade Pública
CONSOL IDADO
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO
Valor Emissão Empenho do Período : 01/01/2018 a 31/01/2018

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
03/01/2018	1	1/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		240.416,28
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO Á DEZEMBRO/2018.						
03/01/2018	1	2/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		133.178,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	3/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		175.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	4/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		80.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	5/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		97.480,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	6/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		272.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
03/01/2018	1	7/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		112.520,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
03/01/2018	1	8/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190010.1000		114.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "APOSENTADOS", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	9/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		245.635,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS "PENSIONISTAS", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	10/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		97.482,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	11/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		325.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	12/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		337.518,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						

03/01/2018	1	13/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		99.979,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	14/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		98.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	15/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		788.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO 2018.						
03/01/2018	1	16/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		198.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
03/01/2018	1	17/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.243.508.2065.3190110.1000		90.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "CONSELHO", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	18/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0201.04.122.201.2002.3190130.1000		120.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	19/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		609,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 533/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER AO SHOW DA VIRADA.						
03/01/2018	1	20/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0301.04.122.301.2005.3190130.1000		103.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	21/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0401.04.123.401.2056.3190130.1000		155.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	22/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		817.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	23/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	24/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		97.480,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	25/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		149.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	26/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		330.466,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	27/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.243.508.2065.3190130.1000		23.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "CONSELHO TUTELAR", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	28/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0801.04.122.601.2052.3190130.1000		115.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	29/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		135.118,21
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	30/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0901.20.122.602.2061.3190130.1000		48.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	31/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000		272.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	32/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		5.000,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "ICMS", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	33/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		97.480,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	34/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1101.04.124.201.2098.3190130.1000		5.500,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	35/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1101.04.124.201.2098.3190130.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA.						
03/01/2018	1	36/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES DO "PETI - PAIF - PRO JOVEM e PAEFI", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	37/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		80.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	38/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		102.519,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
03/01/2018	1	39/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1201.04.131.201.2100.3190130.1000		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	40/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1201.04.131.201.2100.3190130.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA.						
03/01/2018	1	41/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1401.03.092.201.2102.3190130.1000		14.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE PROCURADORIA JURIDICA, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	42/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		97.480,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	43/2018	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		11.448,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO REFERENTE A SENTENÇA JUDICIAL", CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº. 2004.005146- 0, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	44/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		1.349.983,19
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	45/2018	ADILIO MENDES DA SILVA & OUTROS	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		7.916,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO JUDICIAL" CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº 030.09.000697-6, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	46/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		208.536,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	47/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		2.108.020,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
03/01/2018	1	48/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		215.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	49/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		19.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ICMS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	50/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1101.04.124.201.2098.3190110.1000		29.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA O CORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NO NÚCLEO DE CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	51/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1201.04.131.201.2100.3190110.1000		22.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL & IMPRENSA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	52/2018	ASSOMASUL - ASSOC. MUNICIPIO DE MATO	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		3.103,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA "SIRA" - SISTEMA INTEGRADO DE RETENÇÃO AUTOMÁTICA DE ISSQN, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	53/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1401.03.092.201.2102.3190110.1000		81.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE PROCURADORIA JURÍDICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	54/2018	ASSOMASUL - ASSOC. MUNICIPIO DE MATO	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		48.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA "ASSOMASUL", VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	55/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190119.1000		17.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PETI", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	56/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190119.1000		60.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "PAIF" , DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	57/2018	CONFAZ MS	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		1.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL P/ "CONFAZ" - CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RECEITA, FINANÇAS E FAZENDA DO MATO GROSSO DO SUL, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO NO EXERCICIO DE 2018.						

03/01/2018	1	58/2018	SEC. DE EST. DE ADM E DESBUR DE MS-SAD	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		3.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MS, DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018.						
03/01/2018	1	59/2018	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		17.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	60/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		27.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	62/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		3.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/01814-8, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNCIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2502/13, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	63/2018	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		6.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DO BANCO DO BRADESCO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCICIO DE 201						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
03/01/2018	1	64/2018	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		8.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	65/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	1001.25.752.604.2088.3390399.1170		16.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM "COSIP" - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	66/2018	COEGEMAS MS-COLEG. EST. GEST. MUN.	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		840,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PARA "COEGEMAS", VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	67/2018	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (JOSÉ CARLOS SORIANO) CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I ,II E III DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	68/2018	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (JOSÉ CARLOS SORIANO) CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º, INCISO I ,II E III DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	69/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		9.000,00
Sem Informações do Contrato.						
DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCICIO 2018, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
03/01/2018	1	70/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		7.500,00
Sem Informações do Contrato.						
DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCICIO 2018, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
03/01/2018	1	71/2018	PASEP - PROG. FORMAÇAO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1000		460.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	72/2018	PASEP - PROG. FORMAÇAO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1160		28.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	73/2018	PASEP - PROG. FORMAÇAO PATRIMONIO	0401.04.123.401.2096.3390470.1700		35.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	74/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		39.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 44	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
03/01/2018	1	75/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		23.551,85
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 44	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	76/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		2.095,75
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 44	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	77/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		3.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 44		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	78/2018	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		6.261,20
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 3	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas:						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	79/2018	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		163.314,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 3	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	80/2018	MHAYRA GALDINO MANSAN	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		67.035,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 4	Adtivo: 1	

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	81/2018	MHAYRA GALDINO MANSAN	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		67.035,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 4	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	82/2018	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		50.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 5	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	83/2018	JOÃO JOSE FERREIRA JUNIOR ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		29.405,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 6	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchalanº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	84/2018	JOÃO JOSE FERREIRA JUNIOR ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		61.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 6	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	85/2018	EMILIA GOMES SANTOS EIRELI-ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		44.566,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 8	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	86/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		20.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 9	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	87/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		102.016,20
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 9	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	88/2018	DERLI MANSON ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		146.124,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	89/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		21.280,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	90/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		12.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	91/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		47.860,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	92/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		59.360,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	93/2018	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		9.040,37
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 111		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS no exercício 2018.						
03/01/2018	1	94/2018	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		18.084,62
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 111		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS no exercício 2018.						
03/01/2018	1	95/2018	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		9.040,39
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 111		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS no exercício 2018.						
03/01/2018	1	96/2018	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		18.084,62
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 111		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de linkdedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS no exercício 2018						
03/01/2018	1	97/2018	ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		35.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 107		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da área da saúde, visando atender necessidade do Município de Brasilândia MS no exercício 2018.						
03/01/2018	1	98/2018	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		10.912,96
Informações do Contrato:		Exercício: 2014		Contrato: 224	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, visando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração no exercício 2018.						
03/01/2018	1	99/2018	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		14.754,79
Informações do Contrato:		Exercício: 2014		Contrato: 224	Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, visando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração no exercício 2018.						
03/01/2018	1	100/2018	EMILIA GOMES SANTOS EIRELI-ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		65.860,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 8	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						

03/01/2018	1	101/2018	EMILIA GOMES SANTOS EIRELI-ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		34.140,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 8	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	102/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		52.140,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	103/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		7.720,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	104/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		70.640,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	105/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		10.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 11	Adtivo: 2	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas:						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	1	106/2018	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO ME	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		56.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 105		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço através de Nutricionista, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilandia MS						
03/01/2018	1	107/2018	FABRICIO ALBERTO SANTANA	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		1.620,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2014		Contrato: 121	Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para serviço de provedor de internet Banda Larga com aplicação de equipamentos para atender Escola Municipal no Assentamento Mutum, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação						
03/01/2018	1	108/2018	GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	0501.12.361.501.2010.3390391.1150		45.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 97		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado para as unidades escolares visando atender Secretaria M. de Educação do Município de Brasilândia MS no exercício 2018.						
03/01/2018	1	109/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		12.720,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 83		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	110/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		1.590,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 83		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	111/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		14.310,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 83		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	112/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		1.590,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 83		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	113/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		14.310,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 83		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	114/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		27.030,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 83		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	115/2018	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		4.733,48
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 84		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde						
03/01/2018	1	116/2018	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		45.285,72
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 84		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde						
03/01/2018	1	117/2018	AGUIAR E BARROS SOCIEDADE DE	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		5.250,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 12		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços juridico tributário especializado.						
03/01/2018	1	118/2018	AGUIAR E BARROS SOCIEDADE DE	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		5.250,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 12		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços juridico tributário especializado.						
03/01/2018	1	119/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		5.850,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 47		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
03/01/2018	1	120/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		84.670,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 47		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
03/01/2018	1	121/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		5.850,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 47		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						

03/01/2018	1	122/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		7.390,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 47		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
03/01/2018	1	123/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		103.760,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 47		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
03/01/2018	1	124/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		8.950,77
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 108		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, zeladoria e sepultamento no cemitério municipal de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	125/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1700		26.844,64
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 108		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, zeladoria e sepultamento no cemitério municipal de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	126/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		8.943,10
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 108		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, zeladoria e sepultamento no cemitério municipal de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	127/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	128/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		60.281,32
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	129/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		22.865,27
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	130/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		144.519,30
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	131/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		31.180,01
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	132/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		42.560,72
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	133/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1700		41.573,33
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 100		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	134/2018	ECO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE	0901.20.122.602.2061.3390390.1000		21.715,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 70		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Municipio de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	135/2018	SHITOSHI MIYAKE	0801.04.122.601.2052.3390391. 1000		1.136,67
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 140		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	136/2018	SHITOSHI MIYAKE	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		2.337,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 140		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	137/2018	SHITOSHI MIYAKE	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		32.083,35
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 140		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	138/2018	JOAO DIAS DO VALE ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		11.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 141		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	139/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		14.529,22
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 142		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	140/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		33.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 142		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	141/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		33.000,02
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 142		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	142/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		15.583,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 142		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	143/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		7.333,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	144/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		4.950,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	145/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		15.583,35

Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	146/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		18.333,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	147/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		18.333,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	148/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		4.583,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	149/2018	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	0201.04.122.201.2002.3390391.1000		6.416,67
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 143		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	150/2018	ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE	0501.12.361.501.2075.3390390.1010		107.620,79
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 60		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços jurídicos de recuperação de créditos relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF para o Município de Brasilândia-MS						
03/01/2018	1	151/2018	EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING	0301.04.122.301.2005.3390395.1700		2.200,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 76		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em Layout site que atenda a lei 12.527/11.						
03/01/2018	1	152/2018	MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA	1201.04.131.201.2100.3390390.1000		13.200,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 19		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na área de Consultoria e Assessoria em Comunicação Social.						
03/01/2018	1	153/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		4.584,82
Informações do Contrato:		Exercício: 2013		Contrato: 187	Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais						
03/01/2018	1	154/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		4.630,33
Informações do Contrato:		Exercício: 2013		Contrato: 187	Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais						
03/01/2018	1	155/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		3.077,46
Informações do Contrato:		Exercício: 2013		Contrato: 187	Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais						
03/01/2018	1	156/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		3.077,46
Informações do Contrato:		Exercício: 2013		Contrato: 187	Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais						
03/01/2018	1	157/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		3.077,48
Informações do Contrato:		Exercício: 2013		Contrato: 187	Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais						
03/01/2018	1	158/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		3.077,48
Informações do Contrato:		Exercício: 2013		Contrato: 187	Adtivo: 5	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais						
03/01/2018	1	159/2018	INST. BRA. DO MEIO AMB. E DOS REC NAT	0401.28.841.401.2057.4690710.1000		24.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUTO DE INFRAÇÃO IBAMA - PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO(AMORTIZAÇÃO) DO PROCESSO Nº 02043.000205/2012-66, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 710795/D DE 06 DE AGOSTO DE 2012, EM 60 (SESSENTA) PARCELAS COM VALORES VARIÁVEIS, VENCIMENTO DIA 15(QUINZE) DE CADA MÊS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	160/2018	INST. BRA. DO MEIO AMB. E DOS REC NAT	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUTO DE INFRAÇÃO IBAMA - PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO(JUROS), DO PROCESSO Nº 02043.000205/2012-66, REFERENTE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 710795/D DE 06 DE AGOSTO DE 2012, EM 60 (SESSENTA) PARCELAS COM VALORES VARIÁVEIS, VENCIMENTO DIA 15(QUINZE) DE CADA MÊS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	1	161/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390359.1000		11.099,79
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	162/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		15.189,18
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	163/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0301.04.122.301.2005.3390359.1000		6.166,55
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	164/2018	JOAO DIAS DO VALE ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		132.000,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2015		Contrato: 197	Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM locação de trator sob esteira						
03/01/2018	1	165/2018	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		25.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 16		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Juridica Especializada.						
03/01/2018	1	166/2018	VONEI MULLER	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		17.960,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 77		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	167/2018	FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	1001.15.452.604.2078.3390361.1700		13.960,00

Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 78		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	168/2018	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.15.451.601.1013.4490510.1700		83.740,59
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 153		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos						
03/01/2018	1	169/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	170/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	171/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		11.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	172/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		44.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	173/2018	WILMON BERNARDES LARA	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		19.250,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 149		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de treinamento para fiscais do setor de tributação para arrecadação e fiscalização do tributo ISSQN, na área rural do município de Brasilândia/MS						
03/01/2018	1	174/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0701.08.243.508.2065.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	175/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	176/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		150.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	177/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0501.12.365.502.2009.3390399.1010		37.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	178/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	179/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
ECONÔMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	180/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		39.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	181/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		51.083,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	182/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		8.551,81
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	183/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		4.730,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	184/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		2.562,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	185/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		2.552,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Semec Atendimento), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	186/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0501.12.361.501.2010.3390391.1010		18.822,47
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	187/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0501.12.365.502.2009.3390391.1010		10.527,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	188/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0701.08.243.508.2065.3390391.1000		2.537,12

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Conselho Tutelar), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	1	189/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		1.420,31
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	190/2018	ABDON MENDES DA SILVA	1001.15.452.604.2078.3390361.1000		17.960,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 79		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços de Locação de Caminhões com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	191/2018	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1700		52.416,42
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 148		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	192/2018	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1000		150.382,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 148		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante o SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	1	193/2018	KURICA AMBIENTAL S/A	1001.18.542.604.2106.3390399.1000		242.740,35
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 148		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
04/01/2018	1	194/2018	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
04/01/2018	1	195/2018	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
04/01/2018	1	196/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0701.08.244.508.2020.3390394.1000		79.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	197/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0901.20.122.602.2061.3390394.1000		74.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	198/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1700		63.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	199/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		40.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	200/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		78.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ensino Fundamental) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	201/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.361.501.2075.3390394.1010		14.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Secretaria) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	202/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.27.811.504.2015.3390394.1000		52.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	203/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		41.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ensino Infantil) DURANTE O XERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	204/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		200.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	205/2018	BRASIL TELECOM S/A	0901.20.122.602.2061.3390395.1000		4.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	206/2018	BRASIL TELECOM S/A	0801.04.122.601.2052.3390395.1700		4.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	207/2018	BRASIL TELECOM S/A	1001.15.452.604.2078.3390395.1000		2.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	208/2018	BRASIL TELECOM S/A	0701.08.244.508.2020.3390395.1000		16.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	209/2018	BRASIL TELECOM S/A	0301.04.122.301.2005.3390395.1000		16.100,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 018.						
04/01/2018	1	210/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2010.3390395.1010		7.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ensino Fundamental) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	211/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2010.3390395.1150		10.500,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ensino Fundamental) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	212/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2075.3390395.1010		6.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Secretaria) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	213/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.365.502.2009.3390395.1010		7.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ensino Infantil) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	214/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2075.3390395.1010		2.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	215/2018	BRASIL TELECOM S/A	0401.04.123.401.2056.3390395.1700		7.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	216/2018	ENERGISA MS - DISTRIBUID DE ENERGIA	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		14.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
04/01/2018	1	217/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS, DURANTE O DIA 08/01/2018 REFERENTE A 01 ALIMENTAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O PREFEITO MUNICIPAL IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2018.						
04/01/2018	1	218/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0801.04.122.601.2052.3390394.1700		2.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	219/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0701.08.244.508.2020.3390394.1000		35.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	220/2018	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O ART. 4º § 2º DO DECRETO 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2018.						
04/01/2018	1	221/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O ART. 4º § 2º DO DECRETO 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018.						
04/01/2018	1	222/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		18.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	223/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.27.811.504.2015.3390394.1000		2.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	224/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		15.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INFANTIL) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	1	225/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		2.100,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
08/01/2018	1	226/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390302.1000		3.078,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	227/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		8.610,37
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	228/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		6.262,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	229/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0501.12.361.501.1005.3390302.1010		121,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	230/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390302.1000		60,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	231/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		25,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	232/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		73,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	233/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		22.561,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	234/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		649,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	235/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		256,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	236/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		19.624,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	237/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		6.800,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	238/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1000		31.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA(ALOJAMENTO VCP) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
08/01/2018	1	239/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		4.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	240/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0501.12.361.501.1005.3390302.1010		9.852,83
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 152		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	241/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0501.12.361.501.1005.3390391.1010		9.995,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 152		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
08/01/2018	1	242/2018	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		14.080,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS						
09/01/2018	1	243/2018	SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA COORDENADORA QUE IRÁ FAZER UM ACOMPANHAMENTO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/01/2018	1	244/2018	JAQUELINE DOS SANTOS	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA PARA CONSELHEIRA TUTELAR IRÁ FAZER ACOMPANHAMENTO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/01/2018	1	245/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA PARA TRANSPORTAR COORDENADORA E CONSELHEIRA TUTELAR QUE IRÁ FAZER UM ACOMPANHAMENTO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/01/2018	1	246/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	247/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	248/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		1.079,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	249/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	250/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0201.04.122.201.2002.3390399.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	251/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	252/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	1	253/2018	ROSSO CONSTRUTORA LTDA - EPP	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		59.900,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2018		Contrato: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Praça Pública Poliesportiva no entrono do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Brasilândia MS						
09/01/2018	1	254/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0501.12.361.501.2011.3390399.1010		7.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO DETRAN-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
10/01/2018	1	255/2018	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		10.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 147	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados para realização do concurso público de provas e títulos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
10/01/2018	1	256/2018	MUNICIPIO DE BRASILANDIA	0501.27.811.504.2015.3390310.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE AOS COMPETIDORES E VENCEDORES DO PRIMEIRO CAMPEONATO DE FÉRIAS DE FUTSAL A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA COM PREVISÃO DE TERMINO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2018, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2018.						
12/01/2018	1	257/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA A SÃO PAULO-SP NOS DIAS 15 À 16/01/17 REFERENTE A 01 PERNOITE, CUJO OBJETIVO É LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018.						
12/01/2018	1	258/2018	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AOS CONVÊNIOS, REFERENTE A GIGOV,SUPERINTENDENCIA						

DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIAS 15/01/2018.						
15/01/2018	1	259/2018	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0301.04.122.301.2005.3390398.1000		5.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
15/01/2018	1	260/2018	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		5.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
15/01/2018	1	261/2018	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.365.502.2009.3390398.1010		3.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
15/01/2018	1	262/2018	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2010.3390398.1010		3.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
15/01/2018	1	263/2018	JOAO DIAS DO VALE ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		14.800,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2015		Contrato: 197	Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM locação de trator sob esteira						
15/01/2018	1	264/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2075.3390395.1010		112,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR (EMPENNHO 55), REFERENTE A TELEFONIA FIXA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
15/01/2018	1	265/2018	BRASIL TELECOM S/A	0501.12.361.501.2010.3390395.1150		16,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR (EMPENNHO 772/2017), REFERENTE A TELEFONIA FIXA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.						
15/01/2018	1	266/2018	BRASIL TELECOM S/A	0801.04.122.601.2052.3390395.1700		13,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR (EMPENNHO 40/2017), REFERENTE A TELEFONIA FIXA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
15/01/2018	1	267/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1000		71,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (EMPENHO 96/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - Alojamento VCP - VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
15/01/2018	1	268/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		33.352,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 1712/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
15/01/2018	1	269/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		2.770,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 1711/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
15/01/2018	1	270/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		1.244,03
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 1794/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
15/01/2018	1	271/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		1.102,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 40/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.						
15/01/2018	1	272/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1700		3.713,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 1273/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
15/01/2018	1	273/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0701.08.244.508.2020.3390394.1000		1.233,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 32/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
18/01/2018	1	274/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNCIPIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/01/2018.						
18/01/2018	1	275/2018	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNCIPIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/01/2018.						
18/01/2018	1	276/2018	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNCIPIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 19/01/2018.						
18/01/2018	1	277/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0701.08.244.508.2020.3390394.1000		206,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 32/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
18/01/2018	1	278/2018	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS INDÍGENAS DA CIDADE DE BRASILÂNDIA/MS A FIM DE PARTICIPAREM DA 5º ETAPA DO CURSO NORMAL MÉDIO POVOS DO PANTANAL, QUE SE REALIZARÁ DO DIA 22/01/2018 A 03/02/2018 NA ALDEIA CACHOERINHA, NA CIDADE DE MIRANDA/MS CONFORME OFICIO EM ANEXO NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 211/2018.						
18/01/2018	1	279/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		2.637,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
18/01/2018	1	280/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		3.524,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
18/01/2018	1	281/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		783,20
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
18/01/2018	1	282/2018	SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS	0501.27.811.504.2015.3390399.1000		7.812,00
Sem Informações do Contrato.						
Prestação de Serviços de arbitragem no Campeonato de Férias Futsal 2018 que realizara com inicio previsto em 21 de Janeiro e com previsão de termino em 03 de Fevereiro de 2018.03 (três) árbitros por jogo. Grupo de árbitros por Jogo.O evento sera realizado no ginasio de esportes, no Municipio de Brasilandia -MS. Prestação de Serviços de arbitragem no Campeonato de Férias Futsal 2018 que realizara com inicio previsto em 21 de Janeiro e com previsão de termino em 03 de Fevereiro de 2018.03 (três) árbitros por jogo. Grupo de árbitros por Jogo.O evento sera realizado no ginasio de esportes, no Municipio de Brasilandia -MS.						
18/01/2018	1	283/2018	LELIA R. V. MENDES & FILHO LTDA	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		100,37
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Diesel) VISANDO ATENDER A ALDEIA OFAIÉ, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO 4627/2017.						
18/01/2018	1	284/2018	LELIA R. V. MENDES & FILHO LTDA	0901.20.122.602.2061.3390303.1270		1.081,63
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Diesel) VISANDO ATENDER A ALDEIA INDIGENA OFAIE, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO 4627/2017						

Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
22/01/2018	1	285/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		19.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	286/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		25.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	287/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		25.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	288/2018	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390309.1010		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
22/01/2018	1	289/2018	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
22/01/2018	1	290/2018	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 29/01/2018 E 30/01/2018 PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE ICMS ECOLÓGICO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 240/2018.						
22/01/2018	1	291/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		6.950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	292/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		5.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	293/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		2.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	294/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		2.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	295/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0501.12.361.501.2075.3390394.1010		2.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	296/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		7.606,66
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	297/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		7.393,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	298/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		109.163,07
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	299/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0801.04.122.601.2052.3390394.1000		5.200,00

Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	300/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0901.20.122.602.2061.3390394.1000		1.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	301/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		3.648,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	302/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		5.596,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de						

Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	303/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		23.985,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	304/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		23.985,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	305/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.361.501.2075.3390394.1010		15.990,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	306/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		97,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	307/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0401.04.123.401.2056.3390300.1000		477,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	308/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		266,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	1	309/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		50.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	1	310/2018	CONS. PUB. DE DES. DO VALE DO	0201.04.122.201.2002.3371700.1000		17.677,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2018 - CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO E ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SIM-SISBI.						
22/01/2018	1	311/2018	CONS. PUB. DE DES. DO VALE DO	0201.04.122.201.2002.3371700.1000		7.746,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, VISANDO ATENDER AO CONTRATO 03/2018, CUJO OBJETO É A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE.						
22/01/2018	1	312/2018	CONS. PUB. DE DES. DO VALE DO	0201.04.122.201.2002.3371700.1000		4.575,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, VISANDO ATENDER AO CONTRATO 05/2018.						
22/01/2018	1	313/2018	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390398.1000		630,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DA COLETA SELETIVA DO LIXO ELETRÔNICO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/01/2018	1	314/2018	IMPRENSA NACIONAL	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		3.000,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA NACIONAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/01/2018	1	315/2018	ASSOMASUL - ASSOC. MUNICIPIO DE MATO	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/01/2018	1	316/2018	CONSELHO REG. ENGENHARIA	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE ART/CREA-MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/01/2018	1	317/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		9.808,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007.						
22/01/2018	1	318/2018	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO NA EMPRESA N&A, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO.						
22/01/2018	1	319/2018	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO NA EMPRESA N&A, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO.						
22/01/2018	1	320/2018	VALERIA BARROS SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA AO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO NA EMPRESA N&A, CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO.						
24/01/2018	1	321/2018	VALERIA BARROS SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 26/01/2018, PARTICIPAR DE TREINAMENTO JUNTO A EMPRESA DE SISTEMA N&A INFORMÁTICA REFERENTE AS MODIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO SISTEMA, CONSIDERANDO A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS.						
24/01/2018	1	322/2018	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 26/01/2018, PARTICIPAR DE TREINAMENTO JUNTO A EMPRESA DE SISTEMA N&A INFORMÁTICA REFERENTE AS MODIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO SISTEMA, CONSIDERANDO A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS.						
24/01/2018	1	323/2018	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 26/01/2018, PARTICIPAR DE TREINAMENTO JUNTO A EMPRESA DE SISTEMA N&A INFORMÁTICA REFERENTE AS MODIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO SISTEMA, CONSIDERANDO A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS.						
24/01/2018	1	324/2018	GERSON DOMINGOS SANTANA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE Á BASE NACIONAL COMUM E ENSINO MÉDIO INTEGRAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25/01/2018, NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME OFICIO Nº 137/GAB/SED ANEXO NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 280/2018.						
24/01/2018	1	325/2018	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMIAO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE Á BASE NACIONAL COMUM E ENSINO MÉDIO INTEGRAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25/01/2018, NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME OFICIO Nº 137/GAB/SED ANEXO NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 279/2018.						
24/01/2018	1	326/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		97,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública ATENDER A EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	327/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		724,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública ATENDER A EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
24/01/2018	1	328/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		321,53
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública ATENDER A EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	329/2018	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		139,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública ATENDER A EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	330/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390309.1000		165,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS. PARA ATENDER A SECRETARIA E QUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	331/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		217,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS. PARA ATENDER A EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	332/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		112,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS. PARA ATENDER A EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	333/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		574,36
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER A SECRETARIA E EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
24/01/2018	1	334/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		109,90
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10001		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER A SECRETARIA E EQUIPE DE CAMPO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
25/01/2018	1	335/2018	RONALDO CARLOS BROGNARO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS Nº 31 DA PLACA NRZ - 3723 A FIM DE REALIZAR REVISÃO DE TACÓGRAFO NA DATA DE 25/01/2018, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME REQUISIÇÃO ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 288/2018.						
25/01/2018	1	336/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		20.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
25/01/2018	1	337/2018	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS Nº 21 DA PLACA HSH – 0614 A FIM DE REALIZAR REVISÃO DE TACÓGRAFO NA DATA DE 25/01/2018, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME REQUISIÇÃO ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 289/2018.						
29/01/2018	1	338/2018	JANILTON BARBOSA DE LIMA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 01/02/2018 E 02/02/2018, PARA PARTICIPAR DE UM CURSO PREGÃO PRESENCIAL, HISTÓRICO, BASE LEGAL, CONCEITO E ABRANGÊNCIA DO PREGÃO; TEMAS ATUAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PREGÃO, CONFORME DOCUMENTO DE PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
29/01/2018	1	339/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE IRÁ A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO GOVERNO DO ESTADO/MS, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICOS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2018.						
29/01/2018	1	340/2018	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NOS SEGUINTES LOCAIS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO DO ESTADO, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 29/01/2018.						
29/01/2018	1	341/2018	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390309.1000		1.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
29/01/2018	1	342/2018	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390369.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
29/01/2018	1	343/2018	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
29/01/2018	1	344/2018	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO (MICROÔNIBUS) Nº 25 DA PLACA HSH - 5617 AFIM DE REALIZAR REVISÃO DE TACÓGRAFO NA DATA DE 29/01/2018, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
29/01/2018	1	345/2018	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO (ÔNIBUS) Nº 24 DA PLACA HSH - 0935 AFIM DE REALIZAR						

REVISÃO DE TACÓGRAFO NA DATA DE 29/01/2018, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
29/01/2018	1	346/2018	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 01/02/2018 E 02/02/2018, PARA PARTICIPAR DE UM CURSO PREGÃO PRESENCIAL, HISTÓRICO, BASE LEGAL, CONCEITO E ABRANGÊNCIA DO PREGÃO; TEMAS ATUAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PREGÃO, CONFORME DOCUMENTO DE PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
29/01/2018	1	347/2018	DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 01/02/2018 E 02/02/2018, PARA PARTICIPAR DE UM CURSO PREGÃO PRESENCIAL, HISTÓRICO, BASE LEGAL, CONCEITO E ABRANGÊNCIA DO PREGÃO; TEMAS ATUAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PREGÃO, CONFORME DOCUMENTO DE PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
30/01/2018	1	348/2018	K. F. NOGUEIRA CONSULTORIA EIRELI ME	0401.04.123.401.2056.3390309.1000		7.599,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANOS), EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇASNO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	349/2018	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		2.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO DE PREGÃO PRESENCIAL, COM OS SERVIDORES: DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS, ELIZEU DE ARAUJO DE ORNELLAS E JANILTON BARBOSA DE LIMA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	350/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		2.895,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	351/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		2.660,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	352/2018	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.886,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE OS DIAS 15/02, 16/02 E AS SEMANAS 19/02/2018, 26/02/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	353/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		539,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 26/02/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	354/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.765,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE OS DIAS 15/02, 16/02 E AS SEMANAS 26/02/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
30/01/2018	1	355/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.554,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE OS DIAS 15/02 E 16/02 E AS SEMANAS 19/02/2018 A 26/02/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	356/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.404,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 26/02/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	357/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		1.256,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS. PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 26/02/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	358/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.361.501.2075.3390301.1010		212,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O SEMEC, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	359/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.361.501.2010.3390301.1150		1.191,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	360/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.365.502.2009.3390301.1150		1.679,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	361/2018	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	0501.12.361.501.2010.3390301.1150		679,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	362/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		217,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	363/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.393,58
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	364/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		20,12
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	365/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		1.745,60
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10001		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	366/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		197,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10001		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						

30/01/2018	1	367/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		552,88
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10003		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 12/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	368/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		745,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
30/01/2018	1	369/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		50,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10003		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	370/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		992,97
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2017 A 12/03/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
30/01/2018	1	371/2018	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	1001.15.452.604.2078.3390301.1000		4.008,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
30/01/2018	1	372/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		60.007,51
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
30/01/2018	1	373/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0401.04.123.401.2056.3390359.1700		118.872,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
30/01/2018	1	374/2018	EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA	0301.04.122.301.2005.3390359.1000		41.959,39
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 15	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS						
30/01/2018	1	375/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		135,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	376/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		7.889,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRATOS, CANECAS E TALHERES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	377/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.361.501.2010.3390301.1010		1.975,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	378/2018	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	0501.12.365.502.2009.3390301.1150		258,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	379/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		299,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018. PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 12/03/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	380/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		592,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 12/03/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	381/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		351,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 19/02/2018 A 12/03/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	382/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390303.1150		40,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	383/2018	BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	0501.12.361.501.2075.3390301.1010		1.280,50
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. PARA ATENDER O SEMEC EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	384/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 05/02/2018.						
31/01/2018	1	385/2018	EMILIA GOMES SANTOS EIRELI-ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		116.819,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE RESERVA VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Linha Katayama Nº 05 – Período Matutino – veículo automotor tipo ônibus , capacidade mínima de 36 lugares, percurso diário de 131 km, estrada de terra. (Saída da fazenda Katayama até a Escola Raimundo Pedro de Souza, Fazenda Pontal e retorno) conforme mapa da linha. (Com serviço de monitor de transporte escolar). Linha Katayama Nº 05 – Período Matutino – veículo automotor tipo ônibus, capacidade mínima de 36 lugares, percurso diário de 131 km, estrada de terra. (Saída da fazenda Katayama até a Escola Raimundo Pedro de Souza, Fazenda Pontal e retorno) conforme mapa da linha. (Com serviço de monitor de transporte escolar), CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2018.						
31/01/2018	1	386/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 PARA ATENDER A SECRETARIA E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	387/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		25,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	388/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		15,30

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS UIRBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	389/2018	AGUIAR E BARROS SOCIEDADE DE	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		42.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 12	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços juridico tributário especializado.						
31/01/2018	1	390/2018	AGUIAR E BARROS SOCIEDADE DE	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		31.500,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 12	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços juridico tributário especializado.						
31/01/2018	1	391/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		581,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	392/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		544,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	393/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		543,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	394/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		209,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	395/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		182,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	396/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		156,60
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	397/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		643,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	398/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		514,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	399/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	400/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	401/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	402/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		94,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	1	403/2018	RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		101,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	2	1/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		97.480,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	2	2/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		700.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	2	3/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190119.1020		210.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	2	4/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2091.3190119.1140		27.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (OPERACIOALIZAÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO - PAB VARIAVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
03/01/2018	2	5/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190119.1020		430.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "UBS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
03/01/2018	2	6/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2092.3190119.1140		59.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
03/01/2018	2	7/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190119.1140		117.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF – OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
03/01/2018	2	8/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190119.1020		150.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						

03/01/2018	2	9/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.305.509.2041.3190119.1140		95.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
03/01/2018	2	10/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		86.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
03/01/2018	2	11/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0602.10.301.509.2039.3190130.1020		870.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INSS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	2	12/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	2	13/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0602.10.301.509.2039.3390398.1020		3.500,00
Sem Informações do Contrato.						
DESPESAS COM DÉBITOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL - FOPAG, DURANTE O EXERCICIO 2018, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
03/01/2018	2	14/2018	GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		52.500,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 98		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão de saúde pública integrado a API do sistema e-SUS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS no exercício 2018						
03/01/2018	2	15/2018	JURANDIR CANDIDO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		87.500,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 113		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
03/01/2018	2	16/2018	CESAR EDUARDO FARIA BAZAN	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		69.062,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 114		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
03/01/2018	2	17/2018	ALEXANDRE PIQUÉ GALANTE FILHO	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		69.062,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 115		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
03/01/2018	2	18/2018	CONSULTORIA MÉDICA SILVA E ABDALLA	0602.10.301.509.2039.3390395.1020		125.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 144		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos (Ginecologia) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS no exercício 2018.						
03/01/2018	2	19/2018	BALBINO & BALBINO LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390395.1020		90.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 129		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS no exercício 2018.						
03/01/2018	2	20/2018	SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		6.800,80
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 84		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia e o Fundo Municipal da Saúde						
03/01/2018	2	21/2018	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		3.637,72
Informações do Contrato:		Exercício: 2014		Contrato: 224	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, visando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração						
03/01/2018	2	22/2018	ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		4.851,58
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2014		Contrato: 224	Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, visando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração						
03/01/2018	2	23/2018	SEC. DE EST. DE ADM E DESBUR DE MS-SAD	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	2	24/2018	JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		3.412,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2013 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva diária de hardware e software de microcomputadores, impressoras, suporte de rede das Secretarias Municipais - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO 1367/2013.						
03/01/2018	2	25/2018	ADEMAR SERVILLA MARTINEZ E OUTRO	0602.10.301.509.2039.3390361.1020		9.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADIDITO DO CONTRATO 173/2016 - Locação de Imóvel visando atender ao Departamento de Vigilâncias em Saúde - CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO 2153/2016.						
03/01/2018	2	26/2018	MIRIAM SOTO CARVAJAL	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		5.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	2	27/2018	EWER ARTEMAN REVES	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		5.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	2	28/2018	SHITOSHI MIYAKE	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		8.250,03
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 140		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	2	29/2018	SHITOSHI MIYAKE	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		22.916,67
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 140		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	2	30/2018	SHITOSHI MIYAKE	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		5.500,01
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 140		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
03/01/2018	2	31/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		95.000,00

			MS -			
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	2	32/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		34.465,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	2	33/2018	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		33.458,22
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.						
03/01/2018	2	34/2018	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		13.744,57
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 87		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamento denominado Teriparatida 250 mcg/ml para atendimento paciente conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS.						
04/01/2018	2	35/2018	ROGERIO APARECIDO CORTRI E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		31.259,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE.						
04/01/2018	2	36/2018	BRASIL TELECOM S/A	0602.10.301.509.2039.3390395.1020		8.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
04/01/2018	2	37/2018	BRASIL TELECOM S/A	0602.10.301.509.2042.3390395.1140		7.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
04/01/2018	2	38/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		23.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENEGIA ELETRICA PARA ATENDER SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	2	39/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		23.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENEGIA ELETRICA PARA ATENDER SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
04/01/2018	2	40/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		63.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
08/01/2018	2	41/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO 4593/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
08/01/2018	2	42/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME ARTIGO 4 INCISO 2º DO DECRETO MUNICIPAL 4593/2017.						
08/01/2018	2	43/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO 4593/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
08/01/2018	2	44/2018	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, ART.4 INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
08/01/2018	2	45/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO 4593/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
08/01/2018	2	46/2018	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO 4593/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
08/01/2018	2	47/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, ART.4 INCISO 2º DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
08/01/2018	2	48/2018	CONSELHO NAC. DE SECRETARIAS MUN.	0602.10.302.509.2046.3390399.1140		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRES DESPESAS COM PAGAMENTO REFERENTE A MENSALIDADE DO CONASE MS - CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
08/01/2018	2	49/2018	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAL CONFORME ART. 4 INCISO 2º DO DECRETO MUNICIPAL 4593/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
09/01/2018	2	50/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		7.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO DETRAN, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
09/01/2018	2	51/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390309.1020		2.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
09/01/2018	2	52/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
09/01/2018	2	53/2018	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAL CONFORME ART. 4 INCISO 2º DO DECRETO MUNICIPAL 4593/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
09/01/2018	2	54/2018	BRASIL TELECOM S/A	0602.10.301.509.2042.3390395.1140		463,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 582/2017) PARA OCORRER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
09/01/2018	2	55/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0602.10.301.509.2039.3390394.1020		5.765,19
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR (empenho 570) PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
19/01/2018	2	56/2018	WILSON ALVES	0602.10.301.509.2039.3390361.1020		12.000,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FÁRMACIA POPULAR, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/01/2018	2	57/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0602.10.305.509.2041.3390394.1140		12.250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	2	58/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		16.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	2	59/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0602.10.301.509.2042.3390394.1140		44.842,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	2	60/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		6.349,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	2	61/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		16.498,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	2	62/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		41.780,71
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	63/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		31.209,34
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	64/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		9,95
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	65/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		3.015,14
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 56		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessóriospara veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	66/2018	ASSOC. BENEFICENTE DR JULIO CESAR	0602.10.302.509.2040.3350430.1020		2.760.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JULIO CESAR PAULINO MAIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2685/2017.						
22/01/2018	2	67/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.497,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	68/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		1.741,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	69/2018	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		2.219,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	70/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		470,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	71/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.996,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	72/2018	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		4.157,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	73/2018	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		491,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	74/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		4.134,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	75/2018	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.091,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	76/2018	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	77/2018	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	78/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		158,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
22/01/2018	2	79/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	LTDA 0602.10.301.509.2079.3390320.1310		90,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
22/01/2018	2	80/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ PARA A CIDADE DE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 26/01/2018 E 27/01/2018,TRANSPORTAR MATERIAL BIOLÓGICO AO LACEN (CAMPO GRANDE), DE URGÊNCIA COM LIMITE DE HORÁRIO PARA PROCESSAMENTO DA AMOSTRA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
26/01/2018	2	81/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ PARA A CIDADE DE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 26/01/2018 E 27/01/2018,TRANSPORTAR MATERIAL BIOLÓGICO AO LACEN (CAMPO GRANDE), DE URGÊNCIA COM LIMITE DE HORÁRIO PARA PROCESSAMENTO DA AMOSTRA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/01/2018	2	82/2018	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	0602.10.301.509.2039.4490930.1250		18.057,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CONVENIO 27/1636/2016, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, CUJO OBJETO ERA A AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA 02/2018 EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVENIOS.						
31/01/2018	2	83/2018	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		46.250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GÁS INCOLOR EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
31/01/2018	2	84/2018	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.467,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
31/01/2018	2	85/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		12.885,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
31/01/2018	2	86/2018	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		6.090,22
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
31/01/2018	2	87/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	LTDA 0602.10.301.509.2079.3390320.1310		8.884,52
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10006		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
31/01/2018	2	88/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE, PARA CONSULTA PRÉ TRANSPLANTE NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 06/02/2018 E 07/02/2018 (PACIENTE BENEDITA VICENTE GOMES), CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/01/2018	2	89/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390302.1020		334,90
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
31/01/2018	2	90/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		150,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10003		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
31/01/2018	2	91/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		471,35
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10001		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
31/01/2018	2	92/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		196,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
31/01/2018	2	93/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		110,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 10002		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017						
31/01/2018	2	94/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		395,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública						
31/01/2018	2	95/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		284,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública						
31/01/2018	2	96/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0602.10.305.509.2041.3390309.1140		138,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
31/01/2018	2	97/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0602.10.301.509.2042.3390309.1140		414,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
31/01/2018	2	98/2018	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		12.935,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO ESTADUAL AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE.						
03/01/2018	3	1/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0702.08.244.513.2027.3190119.1290		6.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PETI" DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	3	2/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0702.08.244.513.2023.3190119.1290		11.750,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PAIF" DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	3	3/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0702.08.244.508.2022.3390398.1000		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	3	4/2018	AURILAINE GOMES DE ALMEIDA BORTOLATO	0702.08.244.511.2031.3390361.1290		1.013,28
Informações do Contrato:		Exercício: 2014		Contrato: 45	Adtivo: 3	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Despesa com locação de imóvel, visando a abrigar o CREAS pelo período de 12 meses no exercício 2018.						
03/01/2018	3	5/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0702.08.244.511.2031.3390391.1290		2.681,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	3	6/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0702.08.244.513.2082.3390391.1290		2.681,94

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	3	7/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0702.08.244.515.2085.3390391.1290		7.748,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (BOLSA FAMILIA), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	3	8/2018	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0702.08.244.512.2084.3390391.1000		2.681,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
04/01/2018	3	9/2018	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA	E 0702.08.244.508.2076.3390480.1000		9.750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
15/01/2018	3	10/2018	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	0702.08.244.511.2031.3390398.1290		4.760,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no Município de Brasilândia - MS para atender as Secretarias Municipais no exercício de 2018						
17/01/2018	3	11/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0702.08.244.515.2085.3390398.1290		9,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
19/01/2018	3	12/2018	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	0702.08.244.511.2031.3390361.1290		16.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENÇAO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
22/01/2018	3	13/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0702.08.244.514.2086.3390394.1290		1.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	3	14/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390394.1290		64.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	3	15/2018	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	0702.08.244.511.2031.3390394.1290		1.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe breacke outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018						
22/01/2018	3	16/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007. PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07.						
31/01/2018	3	17/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM TENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	3	18/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM TENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	3	19/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇAE DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM TENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
31/01/2018	3	20/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		91,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA 20 DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS). SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
31/01/2018	3	21/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		54,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	4	1/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2067.3190110.1180		3.065.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	4	2/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2068.3190110.1190		1.171.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 40%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/01/2018	4	3/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.365.502.2070.3190110.1180		1.665.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60% INFANTIL", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	4	4/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.361.503.2067.3190130.1180		634.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDEB 60%", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						

03/01/2018	4	5/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.361.503.2068.3190130.1190		144.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDEB 40%", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	4	6/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.365.502.2070.3190130.1180		332.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDEB 60% INFANTIL", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
03/01/2018	4	7/2018	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		37.391,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 5	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	4	8/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		31.413,35
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 9	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	4	9/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0504.12.361.503.2069.3390391.1190		55.596,65
Informações do Contrato:		Exercício: 2017		Contrato: 9	Adtivo: 1	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2018						
03/01/2018	5	1/2018	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		630,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação						
22/01/2018	5	2/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007. PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07.						
31/01/2018	5	3/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		189,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CASA ACOLHEDORA, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR,SCFV E VELÓRIO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	4/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		101,36
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	5/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		101,36
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	6/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.857,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUND MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	7/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.857,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	8/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		237,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	9/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		284,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	10/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		353,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
31/01/2018	5	11/2018	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		630,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	12/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
31/01/2018	5	13/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE FEVEREIRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
Total Geral:						**31.094.638,19**
Total Bruto/Liquidado:						**31.094.638,19**

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. De Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:20A9FC05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Rimafer Comercio de Relogio de Ponto Eireli-EPP
OBJETO: **Locação de Relógio de ponto em Comodato,licença mensal de software de tratamento de ponto 100% web com custodia de documentos fiscais,por equipamento conectado ao site.Contrato de manutenção do equipamento com todas coberturas de peças e serviços,exceto para mau uso ou vandalismo, implantação treinamento e configuração do sistema,confecção de Cartão de Identificação em PVC com foto digitalizada,Cordões para Crachá de Identificação**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de março de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0005	INFRA-ESTRUTURA
Proj./Ativ	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	282	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	12	Cultura
Sub-Função	361	Difusão Cultural
Programa	0007	DIFUSÃO CULTURAL
Proj./Ativ	2097	Difusão da Cultura no Município
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	
Código	282	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./ Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	
Código	290	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2098	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	
Código	296	
Org. Unid.	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub – Função	365	Ensino Infantil
Programa	0007	EDUCAÇÃO

Proj./Ativ	2099	Manutenção das Atividades da Pré - Escola
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor:	**.....**	
Código	174	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0010	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0008	ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	13	
Org. Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	GESTÃO POLÍTICA
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	SAÙDE
Proj./Ativ	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	
Código	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Org. Unid	03.001	Administração
Função	04	Administração Geral
Sub-Função	122	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Programa	0003	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeiro
Proj./ Ativ	2007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Recursos Ordinários
Fonte de Recursos	100	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Valor	**.....**	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 29 de janeiro de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Rimafer Comercio (Contratada)

Caracol MS, 29 de janeiro de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D0E7BCC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede do Município de **MIRANDA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, 222, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.452.315/0001-6, representada neste ato pela Prefeita, Sra. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa:

Empresa	**Representante**
ATUAL INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 11.313.540/0001-41, situada na Rua Maria Cecilia de Arruda, nº 10, Bairro: Vila Fragelli, Aquidauana/MS, CEP 79200-000.	**Sr. Edinat Ozorio Vieira**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.256.335, CPF: 967.458.271-15, residente na Rua Maria Cecilia de Arruda, nº 10, Bairro: Vila Fragelli, Aquidauana/MS.

Doravante denominadas **CONTRATADA (S)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo

n° 005/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços para locação futura de máquinas multifuncionais (Scanner, Impressora e Copiadora), atendendo as Secretarias municipais de Miranda/MS, conforme quantidades e especificações descritas abaixo no item 12.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas nesta ATA e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo mesmo preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as detentoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela detentora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a detentora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a detentora faltosa.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para locação do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados diretamente nas secretarias solicitantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de assinatura da ordem de execução de serviço;

4.2. Serão considerados impróprios e recusados, todos os equipamentos que apresentarem defeitos, deterioração ou que a sua impressão não seja legível;

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a locação ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega das máquinas locadas serão estabelecidas em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Miranda;

4.5. Será recusada a maquina que não esteja em perfeito estado de funcionamento ou que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso;

4.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos equipamentos, obrigando-se a repor imediatamente aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;

4.7. Caso a(s) contratada(s) classificada(s) em primeiro lugar não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a locação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis;

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada e/ou impedida.

4.9. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Miranda (MS), através do Fiscal de Contrato encarregado de acompanhar a entrega e execução dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas

4.10. As despesas relativas à entrega dos equipamentos correrão por conta e exclusiva da detentora da ata.

4.11. A contratada deverá emitir Nota Fiscal de prestação de serviço mensalmente para todos os equipamentos locados separadamente para cada secretaria, sendo observadas as seguintes razões:

a) para os equipamentos locados para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.140.956/0001-30
Rua Dr. Alexandre, nº 94 – Centro – Miranda/MS – CEP: 79.380-000.

b) para os equipamentos locados para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 15.315.868/0001-58
Rua Elias Carneiro de Arruda, nº 400 – Centro – Miranda/MS – CEP: 79.380-000.

c) para os equipamentos locados para as demais Secretarias Municipais:
Razão Social: MUNICÍPIO DE MIRANDA MS
CNPJ: 03.452.315/0001-68
Praça Agenor Carrilho, nº 222 – Centro – Miranda/MS – CEP: 79.380-000.

d) Todas deverão constar descrição detalhada do serviço, valor unitário, valor total, número do processo administrativo, número do pregão e número da Ata de Registro de Preço e/ou Ordem de Execução de Serviço ou Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da locação dos equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho e Ordem Execução de Serviço, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho e Contrato de Administrativo, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos das locações serão os fixados em nota de empenho e/ou ordem execução serviço/contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante detentora desta Ata de Registro de Preços, não poderá subcontratar, sub-empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a detentora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a detentora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais detentoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS solicitar nova licitação para a locação do item, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela detentora, de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com o INSS, regularidade com os Tributos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a detentora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o município de Miranda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da detentora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela detentora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:
I – A licitante vencedora deverá prover os serviços de suporte e manutenção técnica quando da paralisação de equipamento, nas seguintes condições:
a) O prazo máximo para atendimento (chegada do técnico ao local de operação do equipamento paralisado) será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a formalização do pedido de atendimento;
b) O prazo máximo para solução do problema (disponibilização do equipamento 100% operacional) será de 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento;
c) Nos casos onde não for possível prover a solução através de reparo do equipamento paralisado, o mesmo deverá ser substituído por equipamento equivalente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o atendimento;
d) A licitante vencedora deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos evitando-se interrupções do serviço;
e) A licitante vencedora deverá manter nas dependências da contratante um estoque mínimo de insumos (cartucho, toner, cilindro e revelador), para atendimento imediato, de forma manter os equipamentos em constante operação.
II – A licitante vencedora deverá prover treinamento para todos os servidores indicados pelo órgão, abordando os seguintes tópicos mínimos:
a) Operação básica dos equipamentos ofertados;
b) Troca e abastecimento de insumos (cartucho, toner, cilindro e revelador);
c) Procedimentos para resolução de problemas corriqueiros, como atolamento de papel e outros que não representem reais defeitos passíveis à abertura de chamado de assistência técnica;
d) Os treinamentos deverão ser disponibilizados no Paço Municipal, devendo a licitante prover por sua conta toda infraestrutura tecnológica e de recursos humanos necessários para aplicação dos treinamentos.
III - Manter todas as condições de habilitação exigidas da presente licitação.
IV - A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta ATA e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
V - A licitante vencedora é responsável também pela qualidade dos equipamentos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
V – Fiscalizar a execução deste contrato através do Fiscal de Contrato.
9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da detentora em assinar esta Ata de Registro de Preço, retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, pelo atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta Ata, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - Cancelamento do preço registrado;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.3. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.4. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A penalidade estabelecida no inciso IV e V do subitem 9.1 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.4, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.8. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas nesta ata.
9.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Miranda/MS quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais de Miranda/MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
02 - Poder Executivo
020201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0400.2003.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
020301 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.122.0700.2005.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
023001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
20.122.1000.2006.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
020501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04.125.0900.2098.0000 - Manutenção das Atividades do DEMUTRAN
15.122.0900.2008.0000 - Manutenção das Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
020901 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
04.122.1100.2090.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
021001 - Secretaria Municipal de Planejamento
04.121.0300.2066.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
021101 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
16.122.1300.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígena
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 - Poder Executivo
020701 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.122.0500.2054.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
020702 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2071.0000 - Saúde da Família - SF
10.301.0502.2077.0000 - FIS Saúde
10.301.0502.2084.0000 - PAB Fixo
10.302.0503.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
020601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0600.2010.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0608.2062.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.365.0608.2014.0000 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
020801 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
08.244.0800.2053.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 - Poder Executivo
0208 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
020806 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0801.2059.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS
08.243.0804.2029.0000 - Piso de Alta Complexidade I
08.243.0805.2025.0000 - Piso de Média Complexidade
08.244.0801.2063.0000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
08.244.0806.2030.0000 - Piso Básico Variável - SCFV
08.244.0806.2056.0000 - Piso Básico Fixo
08.244.0807.2102.0000 - Índice de Gestão Descentralizada IGD SUAS
08.244.0808.2057.0000 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ATUAL INFORMÁTICA LTDA - ME					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) MÁQUINAS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME SEGUE: CAPACIDADES DE IMPRIMIR 30 PÁGINAS POR MINUTO; CÓPIAS DO TAMANHO OFÍCIO (216X330MM); AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50% A 200%; GAVETA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO AUXILIAR (BYPASS), VELOCIDADE 40PPM E RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI OU SIMILAR, FUNÇÃO DUPLEX, COM FRANQUIA DE 3.000 (TRÊS MIL) CÓPIAS MENSAIS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO GRATUITO DE SUPRIMENTOS (THONER, CILINDRO, REVELADOR OU EQUIVALENTES) Marca: RICOH	MÊS	12	8.550,00	102.600,00
2	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLOR DESKJET COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10 PÁGINAS POR MINUTO; IMPRESSÃO DO TAMANHO OFÍCIO A4; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM CORES 4800X1200 DPI E EM PRETO 600X600 DPI, COM FRANQUIA DE 1.000 (MIL) IMPRESSÕES MENSAIS CADA. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO GRATUITO DE SUPRIMENTOS (CARTUCHO NAS CORES PRETO E COLORIDO) Marca: HP	MES	12	650,00	7.800,00
3	LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) MÁQUINAS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME SEGUE: CAPACIDADES DE IMPRIMIR 30 PÁGINAS POR MINUTO; CÓPIAS DO TAMANHO OFÍCIO (216X330MM); AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 50% A 200%; GAVETA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO AUXILIAR (BYPASS), VELOCIDADE 40PPM E RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 1200X1200 DPI OU SIMILAR, FUNÇÃO DUPLEX, COM FRANQUIA DE 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS. INCLUSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA-CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO GRATUITO DE SUPRIMENTOS (THONER, CILINDRO, REVELADOR OU EQUIVALENTES) Marca: RICOH	MES	12	7.350,00	88.200,00
Total do Proponente					**198.600,00**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARLENE DE MATOS BOSSAY	***EDINAT OZORIO VIEIRA***
Prefeita Municipal	Detentor da ATA

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:A7AECA0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS GERÊNCIA DE FINANÇAS/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE REEMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018

GERÊNCIA DE FINANÇAS/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE REEMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2018

EMPENHO	DATA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CREDOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
166/2018	08/01/2018	013/2017	ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6516/2017 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT UNO PLACA NRL9998, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	11.01.08.244.0505.2.038.3390.30	59,92
169/2018	08/01/2018	037/2017	ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 4270/2017 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	04.01.08.244.0505.2.042.3390.30	4.765,00
170/2018	08/01/2018	037/2017	JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 4271/2017 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	04.01.08.244.0505.2.042.3390.30	1.029,50
172/2018	08/01/2018	037/2017	ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6029/2017 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	04.01.08.244.0505.2.042.3390.30	11.235,00
173/2018	08/01/2018	037/2017	JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6012/17 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	04.01.08.244.0505.2.042.3390.30	13.694,60
174/2018	08/01/2018	013/2017	ITAPEÇAS –COMÉR O E SERVIÇOS LTDA	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6515/2017 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA HTO3681, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	11.01.08.244.0505.2.038.3390.30	126,25
256/2018	08/01/2018	072/2017	L. C. DA SILVA LEONEL - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 4744/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.	01.02.04.122.0301.2.080.3390.39	305,00
261/2018	08/01/2018	085/2017	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 2900/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.	01.02.04.126.0301.2.004.3390.30	2.539,30
291/2018	08/01/2018	041/2016	BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 1127/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO.	01.02.04.122.0301.2.080.3390.30	507,00
317/2018	08/01/2018	081/2017	M S S DE ALMEIDA - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5692/2017 - AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CRAS/CREAS COM GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	04.01.08.244.0505.2.042.3390.30	2.196,00
318/2018	08/01/2018	081/2017	K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 5693/2017 - AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CRAS/CREAS COM GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. SOCIAL	04.01.08.244.0505.2.042.3390.30	3.980,00
325/2018	08/01/2018	023/2017	EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6602/2017 – CONTRATAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	11.01.08.244.0505.2.038.3390.39	1.300,00
326/2018	08/01/2018	036/2017	MARINES IRENA DA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM REUNIÕES E CONFRATERNIZAÇÕES NO ENCERRAMENTO DOS GRUPOS SOCIOASSISTENCIAIS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	11.01.08.244.0505.2.038.3390.30	1.950,00
327/2018	08/01/2018	056/2017	JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA - ME	REEMPENHO REFERENTE AO CANCELAMENTO DO EMPENHO Nº 6603/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	11.01.08.244.0505.2.038.3390.39	4.100,00

NAVIRAÍ/MS, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EF3AD808

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 017/2018

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Manoel Alves de Morais Júnior, nº 729

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 e 23.02.2018**, das 7 h às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Manoel Alves de Morais Júnior, nº 729

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico
www.pedrogomes.ms.gov.br

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Manoel Alves de Morais Júnior, nº 729

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;

b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
l) declaração de bens;
m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
n) uma foto 3 x 4.
o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (**67) 3230-1209 da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes – MS, **20** de Fevereiro de 2018.

SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL № 017/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**CEP**		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?							
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/2018			ASSINATURA DO CANDIDATO				

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data _____/_____/2018	Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II DO EDITAL № 017/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**

ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )
Em, ____/_____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL № 017/2018

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente de Apoio Institucional II	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Fundamental completo.	Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliado as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela creche; participar de capacitações de formação continuada; Auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio escolar e na preparação da merenda dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município.	40h	2	R$ 486,53

ANEXO IV DO EDITAL № 017/2018
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Ensino Fundamental	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Ensino Médio	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente	01	15	15
1.3	Magistério/Normal Médio	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.4	Graduação em Pedagogia ou áreas afins relacionadas a Educação	Diploma ou certidão de conclusão de curso devidamente registrado pelo órgão competente.	01	5	5
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 20 horas relacionados à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,5	2,5
2.2	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 40 horas relacionados à Educação	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,5	2,5
2.3	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 20 horas relacionados à Educação Infantil	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,5	2,5
2.4	Cursos/Oficinas ou Seminário/Simpósio ou Encontros de, no mínimo, 40 horas relacionados à Educação Infantil.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,5	2,5
3.	**Experiência profissional na área da educação básica**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos	30
		2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque.		De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos	
		3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).		De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos	
				De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos	
				De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos	
				De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4A3D0538

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 209/2018		**Credor:** 4001879 - Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltd		
Data: 01/02/2018	Valor: 12.206,72	**Programática:02.013.10.301.0034.2.290.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 36 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTO HOSPITALAR, PARA CEM, ESF I, II E III, CONFORME O REGISTRO DE ATA N 01/2017, EDITAL N 48/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N 16/2017.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5	un	6,24	10,00	62,40
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X6 C	un	5,85	20,00	117,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X7 C	un	6,20	30,00	186,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 C	un	6,28	30,00	188,40
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adu	un	0,88	70,00	61,60
CATETER INTRAVENOSO N 20 GA X 0,90 IN - Periférico de média perma	un	0,63	300,00	189,00
CATETER INTRAVENOSO N 22 GA X 0,75 IN - periférico de média perma	un	0,63	400,00	252,00
CATETER INTRAVENOSO N 24 GA X 0,75 IN - periférico de média perma	un	0,75	300,00	225,00
ATADURA GESSADA 10CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso col	un	1,20	50,00	60,00
ATADURA GESSADA 20CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso col	un	3,10	150,00	465,00
ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, a	un	2,94	20,00	58,80
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5	un	6,35	70,00	444,50
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 2	un	6,35	20,00	127,00
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 C	un	6,00	10,00	60,00
EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gote	un	0,94	3.120,00	2.932,80
EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotej	un	1,54	10,00	15,40
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de alg	un	5,19	50,00	259,50
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de alg	un	2,85	150,00	427,50
FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) N 2-0 - com agulha 3/8 circulo, 2,0 c	un	71,25	3,00	213,75
FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) N 3-0 - com agulha 3/8 circulo, 2,0 c	un	71,25	3,00	213,75
FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) N 4-0 - com agulha 3/8 circulo, 2,0 c	un	71,25	3,00	213,75
GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - incolor, inodoro, não gorduroso, umecta	un	18,90	7,00	132,30
KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara adulto para inalação em r	un	5,25	10,00	52,50
KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara infantil para inalação em r	un	5,25	10,00	52,50
LÂMINA PARA BISTURI N 11 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 un	un	20,48	5,00	102,40
LÂMINA PARA BISTURI N 15 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 un	un	22,92	6,00	137,52
LÂMINA PARA BISTURI N 20 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 un	un	20,36	6,00	122,16
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 8,0 - em látex natural, flexível, resistente, fino	un	1,03	10,00	10,30
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 8,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino	un	1,03	60,00	61,80
ÓLEO AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) e ricos em ácidos graxos ess	un	3,88	90,00	349,20
ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML - ácido gra	un	3,88	113,00	438,44
PVPI DEGERMANTE - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente o	un	13,33	90,00	1.199,70
PVPI TÓPICO - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identifi	un	13,33	90,00	1.199,70
SCALP N 27 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixa	un	0,18	400,00	72,00
SCALP N 21 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixa	un	0,17	300,00	51,00
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 10 - sonda foley, estéril, c	un	2,94	5,00	14,70
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 12- sonda foley, estéril, c	un	2,85	30,00	85,50
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 14- sonda foley, estéril, c	un	2,44	40,00	97,60
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 16- sonda foley, estéril, c	un	2,85	20,00	57,00
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 18- sonda foley, estéril, c	un	2,85	10,00	28,50
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 20 - sonda foley, estéril, c	un	2,85	10,00	28,50
SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE N 24 - sonda foley, estéril, c	un	2,85	15,00	42,75
TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Fabricado em plás	un	50,24	10,00	502,40
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão. Deverá vir com gravação de centí	un	4,10	5,00	20,50
TUBO ENDOTRAQUEAL número 3,5 sem balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,10	10,00	31,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 4,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 4,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,49	10,00	34,90
TUBO ENDOTRAQUEAL número 5,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 5,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,10	10,00	41,00
TUBO ENDOTRAQUEAL número 6,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,79	10,00	37,90
TUBO ENDOTRAQUEAL número 6,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,79	10,00	37,90
TUBO ENDOTRAQUEAL número 7,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,11	10,00	41,10
TUBO ENDOTRAQUEAL número 8,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,11	10,00	41,10
TUBO ENDOTRAQUEAL número 8,5 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	4,11	10,00	41,10
TUBO ENDOTRAQUEAL número 9,0 com balão. Deverá vir com gravação de c	un	3,79	10,00	37,90
UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - frasco plástico com capacidade de 250 ml, c	un	14,87	10,00	148,70

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1ABF4500

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N°001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3287838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila COHAB, Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 11.947/2009 e na Resolução/ CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2018. Os Grupos Formais, Informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **15 de Março de 2.018, às 10:00 horas**, na Sala de reuniões no endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unid	Quant
01	Alface	Un	7.300
02	Banana Nanica	Kg	9.400
03	Banana Prata	Kg	1.000
04	Banana Maçã	Kg	1.000
05	Beterraba	Kg	2.300
06	Cenoura	Kg	2.600
07	Cheiro Verde	Mç	1.580
08	Mandioca sem casca congelada	Kg	3.200
09	Pepino	Kg	600
10	Repolho	Kg	3.150
11	Tomate	Kg	3.450
12	Polpa de frutas	Kg	1.700
13	Leite Pasteurizado Tipo C	Lt	2.700

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°01

2.1 – FORNECEDOR INDIVIDUAL
2.1.1 – O Fornecedor Individual (aquele não organizado em grupo) de verá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP física do Agricultor Familiar emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.

2.2 – GRUPOS INFORMAIS

2.2.1 – Os Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

2.3 - GRUPOS FORMAIS

2.3.1 – Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa;

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;

d) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

f) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
h) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.

3. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE N°02

a) Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);

a) Tratando-se de grupos informais, o Projeto de Venda deve conter a assinatura de todos os agricultores participantes.

b) Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais pós-vírgula;

c) O valor do item informado NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1 – A especificação técnica dos gêneros alimentícios industrializados a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

b) Lista de ingredientes;

c) Conteúdos líquidos;

d) Identificação do lote;

e) Prazo de validade;

f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) Registro no órgão competente;

h) Informação nutricional;

4.2 – A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregue no Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou nas escolas, no dia, horário e quantidades conforme solicitado por este Departamento.

5.2 – Recebidos os gêneros alimentícios, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

5.3 - Serão recusados os gêneros alimentícios que não atenderem às especificações constantes nesta Chamada Pública e/ou que não estejam adequados para consumo ou exíguo a critério da Contratante, devendo a Contratada proceder a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação.

5.4 - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

5.5 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

6. PERÍODO DE FORNECIMENTO

6.1 – Até 28 de Dezembro de 2.018, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

7. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

7.1 – A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista do Município e executados pelas Escolas Municipais.

8. DO PREÇO

8.1 – O preço de referência é o preço médio pesquisado, em âmbito local, conforme Anexo I desta Chamada Pública.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2016, 2100 e 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas:
PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola
PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar
PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche
PNAEAEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado

10. DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos do fornecimento realizado pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização dos gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

10.2 – O pagamento será efetuado mediante cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

10.3 – Para o recebimento dos pagamentos devidos deverá ser precedido de documentação fiscal emitido pela Pessoa Jurídica ou Física, emitida em favor do Município de Terenos/MS, CNPJ: 03.501.582/0001-88, Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade – CEP 79.190-000.

10.4 – Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

10.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIOS

11.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto do estado, e grupo de proposta do País.

11.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III. O grupo de projeto do estado terá prioridade sobre o do País.

11.3 – Em cada grupo de projetos, será observada as seguintes ordens de prioridade para seleção:

I. Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
II. Os fornecedores de gênero alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segunda a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 11.1 e 11.2.

11.4 – No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

11.5 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12. AMOSTRA DOS PRODUTOS E RESULTADO

12.1 – Para assinatura do instrumento de contrato o(s) fornecedor(es) classificado(s) e primeiro lugar deverão entregar amostras dos produtos vencidos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, caso reprovados os produtos fornecedores remanescentes serão convocados, respeitada a ordem de classificação.

12.2 – A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Será celebrado Contrato Administrativo entre o Município e o(s) proponente(s) vendedor(es) nesta Chamada Pública, conforme Anexo III.

13.2 – O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

14. RESPONSABILIDADES DO(S) FORNECEDOR(ES)

14.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

14.3 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de vigência do Contrato, o qual será assinado em até 05 (cinco) dias após o resultado do processo.

14.4 – O contratado compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas Municipais conforme Cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

14.5 – O quantitativo, definido na Chamada Pública, será entregue de acordo com as necessidades de estocagem e consumo da Alimentação Escolar.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 – Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do Processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitações, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1 – Observado o disposto no item 16, após a divulgação do resultado das ofertas desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações considerará, para todos os fins, que os preços dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18. FORO

18.1 – A presente Chamada Pública é regulado pelas legislações nacionais, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Terenos-MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

19. ANEXOS

19.1 - Integram este Edital de Chamada Pública, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

· Anexo I – Termo de Referência;
· Anexo II – Modelo de Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
· Anexo III - Anexo III - Declaração de Produção Própria de Alimentos;
· Anexo IV – Minuta de Contrato;
· Anexo V – Modelo de Pesquisa dos Produtos.

TERENOS – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SIDNEY BARBOSA NOLASCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA N°001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme cronograma.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por item.

Item	Produto	Unid	Quant	Preço unitário de aquisição	Preço total de aquisição	
01	Alface	Kg	7.300	R$ 2,00	R$ 14.600,00	
02	Banana Nanica	Kg	9.400	R$ 2,09	R$ 19.646,00	
03	Banana Prata	Kg	1.000	R$ 4,69	R$ 4.690,00	
04	Banana Maçã	Kg	1.000	R$ 4,99	R$ 4.990,00	
05	Beterraba	Kg	2.300	R$ 2,46	R$ 5.658,00	
06	Cenoura	Kg	2.600	R$ 2,62	R$ 6.812,00	
07	Cheiro Verde	Mç	1.580	R$ 2,10	R$ 3.318,00	
08	Mandioca sem casca congelada	Kg	3.200	R$ 4,86	R$ 15.552,00	
09	Pepino	Kg	600	R$ 3,72	R$ 2.232,00	
10	Repolho	Kg	3.150	R$ 2,02	R$ 6.363,00	
11	Tomate	Kg	3.450	R$ 4,36	R$ 15.042,00	
12	Polpa de frutas	Kg	1.700	R$ 21,00	R$ 35.700,00	
13	Leite Pasteurizado Tipo C	Lt	2.700	R$ 2,78	R$ 7.506,00	
					R$ 142.109,00	R$ 118.920,60

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta

12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
Total do projeto							
OBS: * Preço publicado no Edital nº001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
Total do projeto:							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail:	
						CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n °001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, _____ inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de Terenos-MS, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2018, Declaro, sob as penas da Lei, que a cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público de que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são de produção própria.

Terenos, _____, de _____de 2018.

_____

"ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO"

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3287838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila COHAB, Terenos/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado____ (nome do grupo formal ou informal, ou do fornecedor individual) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ ou CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto da presente Chamada Pública será executado de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Fornecedor	CNPJ/MF	DAP	Produto	Un.	Quant. / Un.	Preço Proposto	Valor Total

§ 1º - No valor contratado deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios.

§ 3º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 4º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 7º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 8º - O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA
Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregue no Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou nas escolas, no dia, horário e quantidades conforme solicitado por este Departamento.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2016, 2100 e 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas:
PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola
PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar
PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche
PNAEAEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado.

CLÁUSULA SEXTA: **DIREITOS E RESPONSABILIDADES**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante e pelas normas dispostas na Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013.

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa.

§ 3º - O Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º - O Contratante, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 9º - O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado Fornecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

§ 10º - O Contratado Fornecedor deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

§ 11º - O Contratante se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

§ 12º - É de exclusiva responsabilidade do Contratado Fornecedor o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§ 13º - Os Contratados Fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INADIMPLENCIA
Nos casos de inadimplência da Contratante, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O Contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;

b) fiscalizar a execução do contrato;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

d) Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será até 28/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VICULAÇÃO
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2018, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, pelas Leis Federais n.º 11.947/2009, e 8.666/1993 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA COMPATIBILIDADE
Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública 001/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E ENCARGOS
O Departamento de Contabilidade do Município de Terenos, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo Único - Constituíra encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO
O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Terenos excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 04 (quatro) cópias de igual teor.

TERENOS-MS, ____ de _____ de 2.018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

_____
Contratada

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:799DD3BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 015/PMTL/2018

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA OS PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIOEDUCATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 2018 RESULTADO FINAL

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, homologa e torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do Processo Seletivo de Professores para os Projetos Educacionais e Socioeducativos da Rede Municipal de Ensino – 2018:

9. DO RESULTADO FINAL, PRAZO PARA RECURSO E PROVA DE TITULOS.
9.1 – As etapas deste edital acontecerão conforme cronograma abaixo:

Período de Inscrição	25 a 29 de janeiro de 2018
Publicação da Relação de Inscritos	30 de janeiro de 2018
Convocação para Apresentação de Títulos e agendamento da avaliação psicológica.	31 de janeiro de 2018 e 01 de fevereiro de 2018
Avaliação psicológica	02 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Preliminar	07 de fevereiro de 2018
Período para Apresentação de Recursos	08 e 09 de fevereiro de 2018
Publicação da Avaliação dos Recursos	16 de fevereiro de 2018
Publicação do Resultado Final	21 de fevereiro de 2018

9.1.1 O período de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado será de 08 a 09 de fevereiro de 2018 das 7h às 11h e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.2 – O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão Central do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
9.1.3 – O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 9.1 deste edital.
9.1.4 – Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	CLASSIFICAÇÃO
436	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	10,45	1°
483	SIMONE DE OLIVEIRA	9,00	2°
178	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS	8,95	3°
39	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	8,90	4°
425	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	8,70	5°
246	ROSANGELA DOS SANTOS	8,45	6°
478	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	8,40	7°
373	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	8,35	8°
257	ALESSANDRO CEZAR SILVA	8,30	9°
3	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	8,20	10°
494	JOICE DOS SANTOS SOUZA	7,95	11°
166	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	7,20	12°
320	RUAN ACRE AZAMBUJA	7,00	13°
40	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	7,00	14°
30	REGINA APARECIDA GONÇALVES	6,95	15°
150	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	6,50	16°
458	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	6,45	17°
125	RITA BATISTA DA SILVA	6,40	18°
134	JULIANA DE MOURA CAMPOS	6,40	19°
398	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	6,10	20°
266	FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	6,10	21°
431	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA	6,05	22°
560	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	6,00	23°
542	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	5,95	24°
226	DANATHIELY SOUZA FRAGA	5,95	25°
145	SOLANGE APARECIDA AMARAL	5,65	26°
265	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	5,65	27°
396	CAIO JULIO MARCELIANO	5,60	28°
311	MARCIA HELENA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	5,50	29°
343	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA	5,35	30°
213	JOSEMAR BATISTA	5,30	31°
561	LEUDES SANTOS E SILVA	5,20	32°
383	HILDA SOARES FERREIRA	5,15	33°
244	ROSEMEIDE DOS SANTOS	5,10	34°
13	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	5,05	35°
404	ELIANA CRISTINA MIRANDA	4,95	36°
565	LUIZA PEREIRA DA COSTA	4,95	37°
154	GLAUCIA JACQUELINE NUNES	4,95	38°
119	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS	4,80	39°
524	LUCIENE RIMOLI GUEDES	4,80	40°
240	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	4,70	41°
31	ELIZEU GARCIA MENDES	4,55	42°
203	LAÍS PAULA FREITAS DOS SANTOS	4,55	43°
564	APARECIDA LIMA COSTA	4,50	44°
474	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	4,40	45°
204	SIRLENE SANTOS DA SILVA	4,35	46°
278	RITA DE CASSIA GEBARA	4,35	47°
520	REGIANE RODRIGUES ALVES	4,30	48°
109	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	4,30	49°
289	JUCELINA SIQUEIRA LOPES	4,25	50°
434	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	4,20	51°
32	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	4,10	52°
537	RODINEY DO NASCIMENTO ENAIGNA	4,05	53°
325	MICHELE MARTINS COSTA	4,05	54°
302	IVANIA CRISTINA PIRES HECHT	3,95	55°
484	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANT'ANNA	3,95	56°
279	EMERSON CLAYTON DA SILVA	3,95	57°
557	ALANA REGINA SOUSA DE MENEZES	3,80	58°
33	WELLINGTON ZACHEO TABULETE	3,65	59°
144	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	3,60	60°

472	BIANCA PEREIRA FONTOURA	3,60	61°
81	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI	3,55	62°
465	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	3,55	63°
85	ANGELICA RENATA GULDEN	3,45	64°
122	DANIELLA CRUZ GATTO	3,40	65°
567	RICARDO NUNES DA MATA	3,30	66°
461	KATIA SIMONE DA SILVA COSTA	3,25	67°
429	BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	3,25	68°
556	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	3,15	69°
490	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	3,05	70°
501	EDNA FERREIRA BEZERRA	3,00	71°
249	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	3,00	72°
348	LETÍCIA FUMIKO KUDO	2,95	73°
258	TELMA INACIO FARIA	2,90	74°
525	ROSANA SANTOS RAMALHO	2,90	75°
12	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	2,85	76°
93	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	2,80	77°
100	REGINA SANTOS GOBI TAVARES	2,80	78°
141	JOANA DARC FERREIRA	2,80	79°
275	DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES	2,80	80°
60	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2,70	81°
415	DANIELLE CORREIA RIBAS	2,70	82°
160	ANDRÉA HELENA BALLERINI MORETTI	2,65	83°
106	MARCO AURÉLIO BORGES TEIXEIRA JÚNIOR	2,65	84°
341	ANA CLAUDIA DE FARIAS GARCIA	2,60	85°
14	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	2,55	86°
205	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES	2,50	87°
75	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	2,50	88°
330	MARIA APARECIDA DA SILVA	2,40	89°
471	FERNANDO PIAUI CASTRO	2,40	90°
417	ANA ROSA JOAQUIM	2,35	91°
36	ONEIDE DE QUEIROZ NAVARRO	2,20	92°
309	GISSÉLIA DOS SANTOS SOUZA	2,20	93°
412	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	2,15	94°
511	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	2,15	95°
328	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA	2,10	96°
84	SILVIO AZAMBUJA	2,05	97°
298	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	2,05	98°
117	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	2,00	99°
378	MÁRCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	2,00	100°
303	CINTIA MARTINS SPATERRA	2,00	101°
485	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	2,00	102°
566	SONIA MARIA SCHINOSE RODRIGUES	1,95	103°
107	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	1,95	104°
563	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	1,95	105°
234	STELLA MARA SOUZA FRAGA ALVES	1,90	106°
206	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS PIRES	1,85	107°
222	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	1,80	108°
300	GIOVANA DE OLIVEIRA MEDINA	1,80	109°
523	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	1,70	110°
356	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	1,70	111°
443	REYNALDO ABRÃO CAMARGO	1,65	112°
479	BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES	1,65	113°
97	ALEX NERES DA CRUZ	1,65	114°
185	MARIA LUZINETE BRITO DA SILVA	1,60	115°
245	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES DE PAULA	1,60	116°
527	JULIANA SILVA RANDO	1,60	117°
562	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	1,55	118°
143	CÍNTIA APARECIDA SANTOS OTTONI	1,55	119°
290	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO	1,55	120°
371	RONALDO PIRES DA COSTA	1,50	121°
164	VANIA DA SILVA LEON	1,50	122°
405	ROSIMEIRE FEIFAREK LEITE	1,50	123°
409	LUCIANA ALCANTARA PIMENTA	1,50	124°
23	GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	1,50	125°
382	FABRICIO ASSI DE LIMA	1,50	126°
419	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	1,50	127°
414	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA SEIXAS	1,50	128°
8	SILVANA DA SILVA PEREIRA	1,50	129°
269	EMILLY KAROLINE SOARES DE QUELUZ	1,50	130°
133	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	1,50	131°
123	CRISTINA MARTINS GONÇALVES DA SILVA	1,40	132°
157	ADRIANA APARECIDA LOTERIO FRANCO	1,40	133°
322	VANUSA FERNANDES JUSTINO	1,40	134°
91	EDNA CUSTÓDIA BERALDO DE SOUZA	1,35	135°
121	SOLANGE AVELINO DA SILVA	1,25	136°
158	ROBSON CESAR DE SOUZA RODRIGUES	1,25	137°
349	IRIS RUBIO MORAIS DA SILVA	1,15	138°
27	EDERSON TENÓRIO GONÇALVES	1,15	139°
301	NATALIA FERNANDES	1,05	140°
331	ROSANA SANTOS SOARES RAMPAGNI	1,00	141°
229	LUCIENNE BALEEIRO CEBALLOS	1,00	142°
26	MARIELI RODRIGUES SILVA	1,00	143°
393	VANUZA CICERO DOS SANTOS	0,80	144°
208	KEILA CRISTINA DA SILVA COIMBRA MARTINS	0,80	145°
558	BRUNO APARECIDO DA SILVA	0,70	146°
549	VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA	0,50	147°
156	KASSANDRA DAYANA VARELA BISPO	0,45	148°
11	MAYSA DE SÁ	0,40	149°

214	JOÃO LUIS PETERLINI ANGELONI	0,35	150°
233	ERALDA APARECIDA SOUZA	0,25	151°
517	ROBSON SANTOS RAMALHO	0,25	152°
464	MICHELE RIBEIRO DA SILVA	0,15	153°
335	ANA LUCIA PERES MARTINS	0,00	154°
336	CLEONICE RODRIGUES	0,00	155°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B22C49C0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.589.769,00	132.610.874,00	11.221.447,25	112.218.151,89	95,42	20.392.722,11	20.569.421,50	102.241.139,69	95,00	30.369.734,31	9.977.012,20
Legislativa	2.970.000,00	3.316.320,00	458.657,93	2.911.935,42	2,48	404.384,58	565.440,95	2.911.935,42	2,71	404.384,58	0,00
Ação Legislativa	2.970.000,00	3.316.320,00	458.657,93	2.911.935,42	2,48	404.384,58	565.440,95	2.911.935,42	2,71	404.384,58	0,00
Judiciária	724.532,00	354.332,00	68.981,86	336.136,87	0,29	18.195,13	69.007,81	333.420,06	0,31	20.911,94	2.716,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	724.532,00	354.332,00	68.981,86	336.136,87	0,29	18.195,13	69.007,81	333.420,06	0,31	20.911,94	2.716,81
Administração	13.106.392,00	13.631.792,00	1.496.271,82	12.329.094,07	10,48	1.302.697,93	2.070.131,36	11.195.847,05	10,40	2.435.944,95	1.133.247,02
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.552.674,00	156.349,95	1.463.140,67	1,24	89.533,33	241.731,77	1.315.623,62	1,22	237.050,38	147.517,05
Administração Geral	6.902.479,00	7.234.179,00	816.338,44	6.605.130,49	5,62	629.048,51	1.086.811,12	6.144.224,34	5,71	1.089.954,66	460.906,15
Administração Financeira	1.299.746,00	1.222.946,00	167.484,88	963.885,82	0,82	259.060,18	172.467,32	961.763,20	0,89	261.182,80	2.122,62
Controle Interno	417.915,00	398.915,00	91.854,27	393.570,26	0,33	5.344,74	90.393,24	392.109,23	0,36	6.805,77	1.461,03
Normatização e Fiscalização	71.926,00	121.626,00	-1.687,84	111.980,62	0,10	9.645,38	5.971,34	74.373,08	0,07	47.252,92	37.607,54
Administração de Receitas	74.741,00	70.241,00	24.999,76	27.878,42	0,02	42.362,58	24.999,76	27.878,42	0,03	42.362,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	3.031.211,00	240.932,36	2.763.507,79	2,35	267.703,21	447.756,81	2.279.875,16	2,12	751.335,84	483.632,63
Defesa Nacional	47.000,00	25.000,00	4.023,78	19.724,25	0,02	5.275,75	4.023,78	19.724,25	0,02	5.275,75	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	25.000,00	4.023,78	19.724,25	0,02	5.275,75	4.023,78	19.724,25	0,02	5.275,75	0,00
Segurança Pública	315.000,00	10.545,00	0,00	0,00	0,00	10.545,00	0,00	0,00	0,00	10.545,00	0,00
Defesa Civil	315.000,00	10.545,00	0,00	0,00	0,00	10.545,00	0,00	0,00	0,00	10.545,00	0,00
Assistência Social	4.902.130,00	4.820.830,00	293.369,71	3.654.695,68	3,11	1.166.134,32	651.914,28	3.238.972,12	3,01	1.581.857,88	415.723,56
Administração Geral	46.308,00	27.508,00	7.000,00	26.200,00	0,02	1.308,00	7.084,54	25.859,97	0,02	1.648,03	340,03
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	617.108,00	458.608,00	0,00	135.960,96	0,12	322.647,04	26.106,21	135.960,96	0,13	322.647,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.288,00	1.203.888,00	165.383,35	1.066.088,84	0,91	137.799,16	223.932,70	888.652,76	0,83	315.235,24	177.436,08
Assistência Comunitária	3.103.202,00	3.056.002,00	117.327,95	2.393.866,58	2,04	662.135,42	390.958,21	2.158.121,62	2,01	897.880,38	235.744,96
Custódia e Reintegração Social	87.724,00	42.324,00	3.658,41	32.579,30	0,03	9.744,70	3.832,62	30.376,81	0,03	11.947,19	2.202,49
Previdência Social	8.131.627,00	7.545.627,00	1.583.348,03	7.074.423,86	6,02	471.203,14	1.595.532,76	7.018.766,85	6,52	526.860,15	55.657,01
Previdência do Regime Estatutário	8.131.627,00	7.545.627,00	1.583.348,03	7.074.423,86	6,02	471.203,14	1.595.532,76	7.018.766,85	6,52	526.860,15	55.657,01
Saúde	22.562.940,00	33.136.539,80	841.601,70	27.962.380,87	23,78	5.174.158,93	5.148.214,64	24.601.860,50	22,86	8.534.679,30	3.360.520,37
Administração Geral	65.603,00	55.403,00	348,42	3.426,16	0,00	51.976,84	348,42	3.426,16	0,00	51.976,84	0,00
Atenção Básica	17.124.417,00	25.298.367,00	86.930,72	20.550.952,04	17,47	4.747.414,96	3.650.196,73	18.124.119,51	16,84	7.174.247,49	2.426.832,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	6.897.352,80	600.993,51	6.599.966,88	5,61	297.385,92	1.313.569,89	5.671.660,91	5,27	1.225.691,89	928.305,97
Vigilância Sanitária	483.835,00	188.835,00	20.273,51	156.547,02	0,13	32.287,98	20.438,47	156.536,38	0,15	32.298,62	10,64
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	696.582,00	133.055,54	651.488,77	0,55	45.093,23	163.661,13	646.117,54	0,60	50.464,46	5.371,23
Trabalho	443.494,00	622.694,00	72.794,03	493.765,06	0,42	128.928,94	97.534,51	418.312,94	0,39	204.381,06	75.452,12
Fomento ao Trabalho	419.494,00	578.494,00	72.794,03	460.765,06	0,39	117.728,94	94.784,51	415.562,94	0,39	162.931,06	45.202,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção Industrial	24.000,00	44.200,00	0,00	33.000,00	0,03	11.200,00	2.750,00	2.750,00	0,00	41.450,00	30.250,00

Educação	44.824.930,00	43.863.130,00	5.246.263,41	38.015.776,78	32,33	5.847.353,22	7.690.637,50	37.105.193,56	34,48	6.757.936,44	910.583,22
Alimentação e Nutrição	2.795.000,00	2.768.000,00	-15.618,50	2.629.252,34	2,24	138.747,66	594.601,10	2.433.348,33	2,26	334.651,67	195.904,01
Ensino Fundamental	26.926.150,00	27.558.550,00	3.253.055,94	23.833.883,19	20,27	3.724.666,81	4.797.863,85	23.314.693,83	21,66	4.243.856,17	519.189,36
Educação Infantil	13.360.749,00	11.422.499,00	1.673.375,92	9.470.109,85	8,05	1.952.389,15	1.914.778,96	9.274.620,00	8,62	2.147.879,00	195.489,85
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	651.500,00	129.069,45	649.656,81	0,55	1.843,19	129.069,45	649.656,81	0,60	1.843,19	0,00
Educação Especial	1.146.531,00	1.462.581,00	206.380,60	1.432.874,59	1,22	29.706,41	254.324,14	1.432.874,59	1,33	29.706,41	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.548.402,00	120.688,74	1.400.750,69	1,19	147.651,31	232.565,57	1.255.174,00	1,17	293.228,00	145.576,69
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.548.402,00	120.688,74	1.400.750,69	1,19	147.651,31	232.565,57	1.255.174,00	1,17	293.228,00	145.576,69
Direitos da Cidadania	290.395,00	150.495,00	0,00	10.480,42	0,01	140.014,58	1.312,74	7.854,94	0,01	142.640,06	2.625,48
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	150.495,00	0,00	10.480,42	0,01	140.014,58	1.312,74	7.854,94	0,01	142.640,06	2.625,48
Urbanismo	17.732.942,00	12.638.297,20	1.011.829,63	9.733.038,11	8,28	2.905.259,09	1.069.542,04	7.331.549,45	6,81	5.306.747,75	2.401.488,66
Infra-Estrutura Urbana	13.852.706,00	8.831.561,20	586.890,43	6.180.277,67	5,26	2.651.283,53	447.484,36	4.021.027,77	3,74	4.810.533,43	2.159.249,90
Serviços Urbanos	3.880.236,00	3.806.736,00	424.939,20	3.552.760,44	3,02	253.975,56	622.057,68	3.310.521,68	3,08	496.214,32	242.238,76
Habitação	2.023.417,00	1.807.317,00	121.855,16	1.237.692,29	1,05	569.624,71	128.353,97	950.453,19	0,88	856.863,81	287.239,10
Administração Geral	443.417,00	1.287.617,00	121.855,16	1.216.572,29	1,03	71.044,71	128.353,97	929.333,19	0,86	358.283,81	287.239,10
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.568.000,00	507.700,00	0,00	21.120,00	0,02	486.580,00	0,00	21.120,00	0,02	486.580,00	0,00
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	1.755.800,00	58.078,06	1.670.123,11	1,42	85.676,89	301.934,51	1.239.045,95	1,15	516.754,05	431.077,16
Administração Geral	361.604,00	260.904,00	50.592,03	238.193,39	0,20	22.710,61	51.996,48	230.678,87	0,21	30.225,13	7.514,52
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	32.498,00	4.118,49	24.673,78	0,02	7.824,22	4.118,49	24.673,78	0,02	7.824,22	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	1.454.098,00	4.771,41	1.406.105,21	1,20	47.992,79	245.578,12	982.805,53	0,91	471.292,47	423.299,68
Recursos Hídricos	30.000,00	8.300,00	-1.403,87	1.150,73	0,00	7.149,27	241,42	887,77	0,00	7.412,23	262,96
Agricultura	1.353.950,00	1.019.055,00	102.629,64	896.285,32	0,76	122.769,68	117.960,61	868.043,92	0,81	151.011,08	28.241,40
Extensão Rural	1.337.480,00	1.002.585,00	102.629,64	890.131,84	0,76	112.453,16	117.960,61	861.890,44	0,80	140.694,56	28.241,40
Promoção Industrial	16.470,00	16.470,00	0,00	6.153,48	0,01	10.316,52	0,00	6.153,48	0,01	10.316,52	0,00
Indústria	451.655,00	549.255,00	49.468,02	482.376,19	0,41	66.878,81	54.622,91	274.805,75	0,26	274.449,25	207.570,44
Promoção Industrial	437.655,00	537.255,00	49.468,02	482.082,19	0,41	55.172,81	54.622,91	274.511,75	0,26	262.743,25	207.570,44
Promoção Comercial	14.000,00	12.000,00	0,00	294,00	0,00	11.706,00	0,00	294,00	0,00	11.706,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	151.270,00	3.904,15	31.163,95	0,03	120.106,05	4.882,95	19.529,95	0,02	131.740,05	11.634,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00
Turismo	36.581,00	43.081,00	3.904,15	31.163,95	0,03	11.917,05	4.882,95	19.529,95	0,02	23.551,05	11.634,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Energia	2.762.388,00	1.980.888,00	-400.722,47	1.491.496,68	1,27	489.391,32	198.754,91	1.254.047,02	1,17	726.840,98	237.449,66
Energia Elétrica	2.762.388,00	1.980.888,00	-400.722,47	1.491.496,68	1,27	489.391,32	198.754,91	1.254.047,02	1,17	726.840,98	237.449,66
Transporte	1.666.427,00	1.911.327,00	-104.683,31	1.465.084,78	1,25	446.242,22	298.566,53	1.262.789,37	1,17	648.537,63	202.295,41
Transporte Rodoviário	1.666.427,00	1.911.327,00	-104.683,31	1.465.084,78	1,25	446.242,22	298.566,53	1.262.789,37	1,17	648.537,63	202.295,41
Desporto e Lazer	729.892,00	617.392,00	35.222,66	308.109,06	0,26	309.282,94	61.676,01	247.282,91	0,23	370.109,09	60.826,15
Desporto Comunitário	629.892,00	517.392,00	35.059,60	208.119,16	0,18	309.272,84	50.402,95	172.713,01	0,16	344.678,99	35.406,15
Lazer	100.000,00	100.000,00	163,06	99.989,90	0,09	10,10	11.273,06	74.569,90	0,07	25.430,10	25.420,00
Encargos Especiais	2.151.913,00	1.134.813,00	157.864,70	693.618,43	0,59	441.194,57	206.811,16	686.530,49	0,64	448.282,51	7.087,94
Serviço da Dívida Interna	2.151.913,00	1.134.813,00	157.864,70	693.618,43	0,59	441.194,57	206.811,16	686.530,49	0,64	448.282,51	7.087,94
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.084.560,00	6.000.160,00	796.370,87	5.385.166,16	4,58	614.993,84	971.618,38	5.384.790,09	5,00	615.369,91	376,07
Legislativa	100.000,00	120.000,00	19.032,75	103.434,75	0,09	16.565,25	19.032,75	103.434,75	0,10	16.565,25	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	120.000,00	19.032,75	103.434,75	0,09	16.565,25	19.032,75	103.434,75	0,10	16.565,25	0,00
Judiciária	37.000,00	28.500,00	4.343,35	25.916,82	0,02	2.583,18	4.343,35	25.916,82	0,02	2.583,18	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	28.500,00	4.343,35	25.916,82	0,02	2.583,18	4.343,35	25.916,82	0,02	2.583,18	0,00
Administração	876.724,00	833.224,00	87.982,05	672.718,45	0,57	160.505,55	124.088,44	672.718,45	0,63	160.505,55	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	38.357,85	389.972,57	0,33	15.636,43	74.464,24	389.972,57	0,36	15.636,43	0,00
Administração Financeira	133.000,00	110.500,00	17.104,58	101.438,55	0,09	9.061,45	17.104,58	101.438,55	0,09	9.061,45	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	8.484,59	41.300,88	0,04	10.814,12	8.484,59	41.300,88	0,04	10.814,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	165.000,00	24.035,03	140.006,45	0,12	24.993,55	24.035,03	140.006,45	0,13	24.993,55	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	360,14	2.095,05	0,00	649,95	360,14	2.095,05	0,00	649,95	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	360,14	2.095,05	0,00	649,95	360,14	2.095,05	0,00	649,95	0,00
Assistência Social	121.320,00	95.820,00	15.957,46	93.971,43	0,08	1.848,57	15.957,46	93.971,43	0,09	1.848,57	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	24.000,00	8.234,32	23.165,10	0,02	834,90	8.234,32	23.165,10	0,02	834,90	0,00
Assistência Comunitária	93.820,00	71.820,00	7.723,14	70.806,33	0,06	1.013,67	7.723,14	70.806,33	0,07	1.013,67	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.160.446,00	1.186.446,00	164.918,47	1.039.526,19	0,88	146.919,81	196.983,67	1.039.150,12	0,97	147.295,88	376,07
Atenção Básica	1.045.977,00	1.145.977,00	163.075,87	1.018.574,85	0,87	127.402,15	195.141,07	1.018.198,78	0,95	127.778,22	376,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	1.577,00	0,00	1.362,00	0,00	215,00	0,00	1.362,00	0,00	215,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.632,00	15.632,00	0,00	5.838,94	0,00	9.793,06	0,00	5.838,94	0,01	9.793,06	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	1.842,60	13.750,40	0,01	9.509,60	1.842,60	13.750,40	0,01	9.509,60	0,00
Trabalho	6.000,00	8.000,00	2.255,28	7.904,06	0,01	95,94	2.255,28	7.904,06	0,01	95,94	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	8.000,00	2.255,28	7.904,06	0,01	95,94	2.255,28	7.904,06	0,01	95,94	0,00
Educação	3.347.415,00	3.386.015,00	450.358,93	3.147.518,93	2,68	238.496,07	557.434,85	3.147.518,93	2,92	238.496,07	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.845.824,00	230.344,95	1.757.874,27	1,49	87.949,73	230.344,95	1.757.874,27	1,63	87.949,73	0,00
Educação Infantil	1.242.173,00	1.379.273,00	198.076,58	1.257.766,84	1,07	121.506,16	305.152,50	1.257.766,84	1,17	121.506,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	9.093,61	53.359,42	0,05	22.640,58	9.093,61	53.359,42	0,05	22.640,58	0,00
Educação Especial	113.418,00	84.918,00	12.843,79	78.518,40	0,07	6.399,60	12.843,79	78.518,40	0,07	6.399,60	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.555,85	28.738,35	0,02	19.052,65	4.555,85	28.738,35	0,03	19.052,65	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.555,85	28.738,35	0,02	19.052,65	4.555,85	28.738,35	0,03	19.052,65	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	172.500,00	25.935,00	158.849,38	0,14	13.650,62	25.935,00	158.849,38	0,15	13.650,62	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	172.500,00	25.935,00	158.849,38	0,14	13.650,62	25.935,00	158.849,38	0,15	13.650,62	0,00
Habitação	10.000,00	36.500,00	8.718,59	36.332,45	0,03	167,55	8.718,59	36.332,45	0,03	167,55	0,00
Administração Geral	6.000,00	36.500,00	8.718,59	36.332,45	0,03	167,55	8.718,59	36.332,45	0,03	167,55	0,00
Habitação Rural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	12.619,00	1.944,58	11.332,35	0,01	1.286,65	1.944,58	11.332,35	0,01	1.286,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	10.619,00	1.944,58	9.541,43	0,01	1.077,57	1.944,58	9.541,43	0,01	1.077,57	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	1.000,00	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	10.008,42	56.827,95	0,05	13.172,05	10.008,42	56.827,95	0,05	13.172,05	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	10.008,42	56.827,95	0,05	13.172,05	10.008,42	56.827,95	0,05	13.172,05	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	136.674.329,00	138.611.034,00	12.017.818,12	117.603.318,05	100,00	21.007.715,95	21.541.039,88	107.625.929,78	100,00	30.985.104,22	9.977.388,27

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F9824617

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 6º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.215.464,32	9.033.859,05	10.059.159,41	10.177.867,83	9.201.297,58	7.589.468,94	9.517.495,07	9.193.472,13	8.756.469,49	11.130.749,77	9.056.165,14	11.776.138,75	112.707.607,48	128.505.112,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	525.617,61	395.321,65	719.560,21	1.964.122,97	747.263,58	477.181,61	818.790,70	483.405,46	753.694,45	617.846,34	1.059.207,76	1.114.655,47	9.676.667,81	13.145.000,00
IPTU	950,47	6.109,95	174.499,64	1.156.338,15	133.509,05	101.946,64	88.608,17	110.878,59	92.041,07	54.230,66	114.509,05	30.448,13	2.064.069,57	4.450.000,00
ISS	184.237,07	169.555,44	208.782,67	360.543,89	169.851,32	234.774,01	337.448,19	199.755,92	239.851,83	264.280,04	474.326,95	382.255,41	3.225.662,74	1.474.000,00

ITBI	45.198,38	23.405,31	27.053,07	25.556,13	169.160,51	48.633,53	43.868,03	34.455,09	100.954,63	70.159,14	123.151,11	244.979,80	956.574,73	2.800.000,00
IRRF	224.678,75	142.299,53	222.380,11	275.737,43	234.713,59	58.458,05	315.770,33	96.986,26	287.326,27	206.769,02	328.071,75	420.852,90	2.814.043,99	3.507.000,00
Outras receitas Tributárias	70.552,94	53.951,42	86.844,72	145.947,37	40.029,11	33.369,38	33.095,98	41.329,60	33.520,65	22.407,48	19.148,90	36.119,23	616.316,78	914.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	388.537,01	191.822,30	405.285,31	625.942,52	400.206,88	163.148,14	372.635,23	123.234,95	464.446,12	353.613,00	627.849,21	176.224,50	4.292.945,17	5.089.394,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	444.179,71	740.507,89	491.594,42	62.500,09	153.347,77	210.944,92	832.264,10	425.174,19	372.240,61	20.571,86	85.188,93	3.838.514,49	4.240.679,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	7.284,34	6.169,19	4.439,49	891,96	3.397,98	2.626,74	2.478,56	670,31	900,00	0,00	0,00	0,00	28.858,57	51.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.231.668,75	7.861.940,12	7.889.223,77	6.950.768,73	7.811.840,18	6.672.048,29	8.002.412,44	6.643.548,77	7.017.271,96	9.599.379,60	7.203.265,90	10.255.661,86	92.139.030,37	97.816.250,00
Cota Parte do FPM	1.988.531,61	2.508.777,73	2.033.637,81	1.964.890,11	2.182.926,69	2.012.037,86	2.597.850,65	1.762.360,86	1.479.789,52	1.677.023,90	1.724.936,52	3.318.874,85	25.251.638,11	23.159.000,00
Cota Parte do ICMS	1.434.275,91	845.282,71	1.333.416,00	1.407.389,85	1.629.400,10	1.377.444,11	1.689.998,91	1.493.240,21	1.454.181,27	1.805.323,44	1.448.642,17	1.929.586,74	17.848.181,42	16.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	1.761.453,85	231.722,07	295.303,84	211.240,19	283.077,02	142.746,34	116.884,22	131.825,02	94.903,72	0,00	131.162,59	3.400.318,86	4.100.000,00
Cota Parte do ITR	289.682,57	15.825,86	25.229,93	22.344,08	45.880,56	26.807,62	8.098,62	16.441,13	151.831,63	2.009.663,68	443.841,03	497.213,85	3.552.860,56	2.338.771,00
Transf. da LC 87/1996	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	0,00	9.632,28	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	57.793,68	84.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	16.347,71	18.270,90	0,00	31.694,68	16.266,93	0,00	34.728,61	17.193,06	0,00	41.540,27	0,00	176.042,16	210.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.136.781,65	1.827.939,22	2.162.206,85	1.897.121,37	2.161.500,34	1.880.264,08	2.049.500,86	1.882.473,49	1.800.725,76	2.347.604,90	1.906.964,08	2.526.850,46	24.579.933,06	27.000.000,00
Outras Transferências Correntes	377.580,87	881.496,90	2.079.924,07	1.358.903,34	1.549.197,62	1.066.518,39	1.509.400,92	1.332.604,11	1.976.909,56	1.660.043,82	1.632.525,69	1.847.157,23	17.272.262,52	24.424.479,00
Outras Receitas Correntes	62.356,61	134.426,08	300.142,74	144.547,23	176.088,87	121.116,39	110.233,22	1.110.348,54	94.982,77	187.670,22	145.270,41	144.407,99	2.731.591,07	8.162.789,00
DEDUÇÕES (II)	955.740,93	1.222.323,01	961.527,67	971.934,73	1.053.660,42	755.282,48	918.590,65	808.929,10	981.239,61	1.347.515,99	1.081.151,70	1.150.196,12	12.208.092,41	11.381.900,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	212.279,74	191.822,30	232.109,18	232.985,99	233.432,05	10.229,38	238.669,43	123.234,95	333.312,36	229.169,89	348.396,55	176.224,50	2.561.866,32	2.063.100,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	743.461,19	1.030.500,71	729.418,49	738.948,74	820.228,37	745.053,10	679.921,22	685.694,15	647.927,25	1.118.346,10	732.755,15	973.971,62	9.646.226,09	9.318.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.259.723,39	7.811.536,04	9.097.631,74	9.205.933,10	8.147.637,16	6.834.186,46	8.598.904,42	8.384.543,03	7.775.229,88	9.783.233,78	7.975.013,44	10.625.942,63	100.499.515,07	117.123.212,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:62133E1A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 6º BIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.699,30	419.232,04	457.931,34	0,00	0,00	1.586.944,32	2.297.213,45	2.735.066,78	2.723.830,55	-377.172,57	783.154,65	783.154,65
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.699,30	419.232,04	457.931,34	0,00	0,00	1.586.944,32	2.297.213,45	2.735.066,78	2.723.830,55	-377.172,57	783.154,65	783.154,65
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.027,64	6.027,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	496,95	496,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.469,37	9.469,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.491,94	2.491,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	928,04	928,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	10.183,52	10.183,52	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.114,02	101.114,02	0,00	0,00	376.372,47	409.167,85	372.214,44	360.978,21	-376.372,47	48.189,64	48.189,64
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.500,14	1.500,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	275.535,53	275.535,53	0,00	0,00	173.415,65	7.580,34	41.010,05	41.010,05	0,00	139.985,94	139.985,94
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.768,77	3.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	2.382,23	35.499,03	0,00	0,00	1.030.321,97	1.519.494,51	1.959.333,44	1.959.333,44	-3,97	590.479,07	590.479,07
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.582,50	2.941,34	8.523,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	940,90	940,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	1.311,65	1.311,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	6.834,23	360.290,75	361.828,85	361.828,85	-796,13	4.500,00	4.500,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)		38.699,30	757.046,93	795.746,23	0,00	0,00	1.586.944,32	2.297.213,45	2.735.066,78	2.723.830,55	-377.172,57	783.154,65	783.154,65	

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:A8198D70

